SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3145

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1002013/2023-GP

Abaiara – Ceará, 10 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE DESIGNAR**, ÉLEN CRUZ MOREIRA,** para o Cargo de Diretor Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**11E2013F

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1002014/2023-GP

Abaiara – Ceará, 10 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, CICERA LEIDIANA DE SOUZA SANTOS,** para o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**C886AB6B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1002015/2023-GP

Abaiara – Ceará, 10 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, JOÃO VICTOR CALDAS DA SILVA,** para o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**FD9A44C8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.01.04.02

Extrato de Distrato de Contrato. Dispensa de licitação n° 2023.01.04.02. Partes: Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.411.531/0001-16 e PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.658/0001-90. O Município de Abaiara/CE, resolve rescindir de forma amigável o contrato referente ao Dispensa de licitação n° 2023.01.04.02 cujo o objeto é a Contratação de empresa para

prestação de serviços a serem prestados na assessoria e acompanhamento das atividades relacionadas à realização de coleta e pesquisas de preços de interesse da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, através da Secretaria de Administração, celebrado em 06 de janeiro de 2023, com fundamento no inciso II do art. 79, bem como na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato. Sendo assim, fica rescindido amigavelmente nesta data o respectivo contrato. Raimundo Moreira da Silva e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Em 01 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**17B215C1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.01.04.05**

Extrato de Distrato de Contrato. Dispensa de licitação n° 2023.01.04.05. Partes: Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.411.531/0001-16 e PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.658/0001-90. O Município de Abaiara/CE, resolve rescindir de forma amigável o contrato referente ao Dispensa de licitação n° 2023.01.04.05 cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços a serem prestados na assessoria e acompanhamento das atividades relacionadas à realização de coleta e pesquisas de preços de interesse da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, através da Secretaria de Educação, celebrado em 06 de janeiro de 2023, com fundamento no inciso II do art. 79, bem como na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato. Sendo assim, fica rescindido amigavelmente nesta data o respectivo contrato. Herivelton Cruz Moreira e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Em 01 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**A0F9E7F9

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.01.04.01**

Extrato de Distrato de Contrato. Dispensa de licitação n° 2023.01.04.01. Partes: Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.411.531/0001-16 e FRANCISCO LAERCIO MACHADO MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 443.424.623-20. O Município de Abaiara/CE, resolve rescindir de forma amigável o contrato referente ao Dispensa de licitação n° 2023.01.04.01 cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços a serem prestados na assessoria e acompanhamento das atividades relacionadas à realização de coleta e pesquisas de preços de interesse da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, através da Secretaria de Administração, celebrado em 06 de janeiro de 2023, com fundamento no inciso II do art. 79, bem como na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato. Sendo assim, fica rescindido amigavelmente nesta data o respectivo contrato. Raimundo Moreira da Silva e Francisco Laércio Machado Moreira.

Em 01 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**2BC5F5D5

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.01.04.06**

Extrato de Distrato de Contrato. Dispensa de licitação n° 2023.01.04.06. Partes: Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.411.531/0001-16 e PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.658/0001-90. O Município de Abaiara/CE, resolve rescindir de forma amigável o contrato referente ao Dispensa de licitação n° 2023.01.04.06 cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços a serem prestados na assessoria e acompanhamento das atividades relacionadas à realização de coleta e pesquisas de preços de interesse da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, através da Secretaria de Saúde, celebrado em 06 de janeiro de 2023, com fundamento no inciso II do art. 79, bem como na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato. Sendo assim, fica rescindido amigavelmente nesta data o respectivo contrato. Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Em 01 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**7D977E93

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**PORTARIA DE Nº 019/2023 ACOPIARA 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear o servidor deste poder legislativo Municipal, LUCIANO MARTINS UCHÔA**,** portador do CI RG Nº 3084301-96, e do CPF Nº113.892.263-36, para o Cargo de **VIGIA** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

**Art. 2º -** Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 09 de fevereiro de 2023.**

***MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA***
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
**Código Identificador:**11C66E94

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**PORTARIA DE Nº 020/2023 ACOPIARA 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear o servidor deste poder legislativo Municipal, FRANCISCO GUTEMBERGUE GALDINO LIMA**,** portador do CI RG Nº 2009099095992, e do CPF Nº 071.814.173-39, para o Cargo de **MOTORISTA** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

**Art. 2º -** Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 09 de fevereiro de 2023.**

***MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA***
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
**Código Identificador:**C8EE5A3A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**PORTARIA DE Nº 021/2023 ACOPIARA 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear o servidor deste poder legislativo Municipal, ALYCIA VIEIRA DE ALMEIDA**,** portador do CI RG Nº 530694852, e do CPF Nº 464.984.318-90, para o Cargo de **DIGITADORA** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

**Art. 2º -** Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 09 de fevereiro de 2023.**

***MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA***
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
**Código Identificador:**2D87EA96

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**PORTARIA DE Nº 022/2023 ACOPIARA 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º -** Retificar a Portaria Nº 014/2023, que versa sobre a nomeação de servidor.

**Onde se lê: "(...):**

ISAMARA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CI RG Nº 2003098077177, e do CPF Nº 048.474.163-25.

**Leia-se: "(...):**

ISAMARA DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CI RG Nº 2003098077177, e do CPF Nº 048.474.163-25.

**Art. 2º -** Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 09 de fevereiro de 2023.**

***MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA***
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
**Código Identificador:**8D47E42F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**PORTARIA DE Nº 023/2023 ACOPIARA 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear o servidor deste poder legislativo Municipal, MIRLLA VANESSA AZEVEDO DA SILVA**,** portador do CI RG Nº 2605887, e do CPF Nº 041.916.793-50, para o Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

**Art. 2º -** Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 09 de fevereiro de 2023.**

***MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA***
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
**Código Identificador:**1F67337B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**PORTARIA DE Nº024/2023 ACOPIARA 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Exonerar o servidor deste poder Legislativo Municipal, LUIZ PINHEIRO DE FREITAS**,** portador do CI RG Nº1366219, e do CPF Nº 118.956.753-91, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

**Art. 2º -** Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 09 de fevereiro de 2023.**

***MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA***
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
**Código Identificador:**0B3B30A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**PORTARIA DE Nº 025/2023 ACOPIARA 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII,

da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear o servidor deste poder legislativo Municipal, LUIZ PINHEIRO DE FREITAS**,** portador do CI RG Nº 1366219, e do CPF Nº 118.956.753-91, para o Cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

**Art. 2º -** Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 09 de fevereiro de 2023.**

***MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA***
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
**Código Identificador:**12AF99B1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.10.01-SRPPE**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.10.01-SRPPE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE – resolve publicar o Extrato do Contrato **Nº 2023.01.13.01** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.10.01-SRPPE**, Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –** Contratda**: EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA** - Data da Assinatura do Contrato: 13 DE JANEIRO DE 2023. Valor: **R$ 115.300,00 (CENTO E QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)**, cujo Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E MATERIAL DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Assinado pela Contratada: o Sr. ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ e o FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO – Assinado pela Contratante. DOUGLAS SANTOS CUNHA - PREGOEIRO.

**Publicado por:**
Antonia Elza Almeida da Silva
**Código Identificador:**A35E7605

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.10.01-SRPPE**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.10.01-SRPPE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE – resolve publicar o Extrato do Contrato **Nº 2023.01.16.01** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.10.01-SRPPE**, Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –** Contratda**: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** - Data da Assinatura do Contrato: 18 DE JANEIRO DE 2023. Valor: **R$ 341.198,51 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, cujo Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E MATERIAL DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Assinado pela Contratada: o Sr. ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ e o ROBSON MÁRCIO NARDES MENDES – Assinado pela Contratante. DOUGLAS SANTOS CUNHA – PREGOEIRO.

**Publicado por:**
Antonia Elza Almeida da Silva
**Código Identificador:**9F7DC9D1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.16.02-PE**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.16.02-PE**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ,** por meio de seu Ordenador de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: **REVOGAR**, o presente processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.16.02-PE**, cujo Objeto, com fins **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pela Ordenadora de Despesas deste Município de Acopiara /CE. Melhores informações no endereço **CENTRO ADMINISTRATIVO** - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

***DOUGLAS SANTOS CUNHA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonia Elza Almeida da Silva
**Código Identificador:**6B167657

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2023.01.23.01-TP**

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2023.01.23.01-TP**

**O PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO "SINE DIE**" da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** critério de julgamento **MENOR PREÇO tombada** sob o nº **2023.01.23.01-TP**, com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL,**, em virtude de adequações na formulação dos lotes bem como alterações no Projeto Básico/Termo de Referência do Edital. Posteriormente, após as correções necessárias será publicada a nova data de abertura e cadastramento das propostas. Maiores informações na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará,ou no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

***DOUGLAS SANTOS CUNHA***
Presidente.

**Publicado por:**
Antonia Elza Almeida da Silva
**Código Identificador:**0BA04522

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.01- PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.01- PE**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2023.02.10.01-PE,** do tipo **MENOR PREÇO** tendo como **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMNETAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **01 de MARÇO de 2023 as 09:30min**, abertura das propostas as **09:45min** e a fase da disputa de lances as **10:30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

***DOUGLAS SANTOS CUNHA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonia Elza Almeida da Silva
**Código Identificador:**AE3C4ED0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**
**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE N° 2021.01.27/1**

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo de INEXIGIBILIDADE N.º 2021.01.27/1. **Partes:** A Câmara Municipal de Vereadores de Altaneira/CE e a empresa AVACON – AVARTANHAS CONTABILIDADE ASSESSORIA MUNIC. LTDA . **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 28 de Janeiro de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de Janeiro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Francisco Claudovino Nogueira Soares e Antônio Avartanhas de Sousa.

Altaneira/CE, 27 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Ricardo Justino dos Santos
**Código Identificador:**D4E27843

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°114/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art.1°. NOMEAR** o Sr. **DILEIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL**, portador de CPF: 058.202.833-76, RG: 2007888059-3**,** expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADORA DO SETOR DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PROGRAMAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de fevereiro de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**80C070F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO N° 2 DO EDITAL N° 002/SME/2023 - REFERENTE A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA**

**ONDE SE LÊ:**
Tutoria/Monitoria da educação inclusiva. - com ensino médio completo.

**LEIA-SE:**
Tutoria/Monitoria da educação inclusiva - com ensino fundamental completo

**ONDE SE LÊ:**
Tutoria/Monitoria de transporte escolar com nível - médio completo

**LEIA-SE:**
Tutoria/Monitoria de transporte escolar com - nível fundamental

Ficam prorrogadas as inscrições para todos os cargos, até **sexta-feira, 10 de fevereiro no horário de 7:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h**, na secretaria de educação, e na forma online na mesma data finalizando às 11:59 da noite.

**ANEXO II**
**CRONOGRAMA / CALENDÁRIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 002/SME/2023**
**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

| ATIVIDADE(S) DO PROCESSO(S) | DATA(S) PROVÁVEL(EIS) |
|---|---|
| Publicação do Edital | **03 de fevereiro de 2023** |
| Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado | **06, 07, 08 de fevereiro** |
| **Período de Inscrições Prorrogadas** | **10 de fevereiro** |
| Listagem Nominal + Análise Curricular dos Candidatos com as inscrições Deferidas | **11 de fevereiro** |
| Prazo para interpor Recurso das Inscrições Indeferidas e do Resultado da análise curricular | **13 de fevereiro** |
| Resultado Final dos Candidatos com as inscrições Deferidas + análise curricular | **14 de fevereiro** |
| **Realização da Prova Escrita** | **18 de fevereiro** |
| Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada dos Candidatos | **21 de fevereiro** |
| Prazo para interpor Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada | **22 de Fevereiro** |
| Resultado Final dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada | **27 de Fevereiro** |

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**999A3A77

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.10.02-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-001/2023-DIVERSAS**

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.10.02-0001 - Pregão Eletrônico SRP Nº: PE-001/2023-DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Empresa: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME, CNPJ: 07.701.811/0002-40, valor global dos lotes I, II e III de R$ 1.166.297,76 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) . objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. data da assinatura: 10/02/2023. vigência – 12 (doze) meses. signatários: Gilca Maria Machado Bezerra - Secretária de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento (contratante), antonio Anchieta chaves junior – Representante – A. ACHIETA CHAVES JUNIOR - ME (contratada).

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**E95B63BB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte– Extrato de Ratificação.** *A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através do Exmo. Sr.* **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** *, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde a Ratificação do procedimento licitatório,* **Dispensa de Licitação no 2023.02.01.01-DL***, cujo objeto é a* **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Implantação, Manutenção e Atualização de Sistemas de Informações no âmbito do SUS/DATASUS referentes a Atenção Básica e Hospitalar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte/CE, .** *Empresa Vencedora:* ACM ASSESSORIA E SUPORTE EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **41.265.279/0001-12**. *Valor Global:* **R$ 16.500,00,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

***Antonina do Norte/CE, 09 de fevereiro de 2023.***

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**EAFF80E1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL**

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023-PE/SRP**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE UNSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 13 de Fevereiro de 2023 ás 10h, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 23 de Fevereiro de 2023 as 10h. a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 10 de Fevereiro de 2023.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**D00513B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL**

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023-PE/SRP**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 13 de Fevereiro de 2023 ás 14h, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 23 de Fevereiro de 2023 as 14h. a partir das 14:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 10 de Fevereiro de 2023.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**AA405DE8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2021.02.12.2, resultante da Tomada de Preço n° 2021.01.26.1.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AOS ITENS DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

| EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| RCS ADM CONTABIL EIRELI - ME | R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 01.031.0001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 12 de Fevereiro de 2024

**CONTRATADO:** RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME

**CONTRATANTE:** RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 09 de Fevereiro de 2023

***RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
**Código Identificador:**FD125EC2

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2021.02.12.1, resultante da Tomada de Preço n° 2021.01.06.3.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - RECURSOS HUMANOS PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

| EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| RCS ADM CONTABIL EIRELI - ME | R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 01.031.0001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 12 de Fevereiro de 2024

**CONTRATADO:** RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME

**CONTRATANTE:** RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 09 de Fevereiro de 2023

***RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
**Código Identificador:**888E8D74

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2021.02.11.1, resultante do Pregão Presencial n° 2021.01.26.1.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM COMPLIANCE DIGITAL BEM COMO ORIENTAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE DADOS DE ACORDO COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

| EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| G B LO LTDA - ME | **R$ 47.880,00** (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais) |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 01.031.0001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 11 de fevereiro de 2024

**CONTRATADO:** G B LO LTDA - ME

**CONTRATANTE:** RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 10 de Fevereiro de 2023

***RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
**Código Identificador:**055CCFE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de propostas referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.23.1**, encontra-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, Assim a comissão de licitação abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "b" da lei 8.666/93.

Arneiroz – Ce, 10 de fevereiro de 2023

***JOSE MARTINS SOUSA JÚNIOR***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**F1C05EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 2023.02.10.1 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS. **DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: 13/02/2023, A PARTIR: 08:30 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 24/02/2023, DAS 08:00 ÁS 08:59 HS, **DISPUTA DE PREÇOS**: 24/02/2023 ÁS 09:00, **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz - CE, 10 de fevereiro de 2023.

***JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**DBDF2238

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.20.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.01.20.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 120.075,00 (cento e vinte mil setenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Herculano Fagundes Nobre. Data do Contrato:10 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**C2D69951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos eventos organizados pelas diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas**: 14 de fevereiro de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 01 de março de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 01 de março de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 10 de fevereiro de 2023 –

***MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -***
Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**1C042E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.1.**A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.01.25.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**vencedora junto aos Lotes 02 e 06,**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**vencedora junto ao Lote 03,**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**vencedora junto ao Lote 05, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constamos ainda que restaram fracassados os lotes 01 e 04.**Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 10 de fevereiro de 2023.

***MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**2E6804FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.27.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.01.27.1.**A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.01.27.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**vencedora junto ao Lote 01, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 10 de fevereiro de 2023.

***MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**B3519A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 127, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 127, de 30 de janeiro de 2023.**

*DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO ALUSIVO AO EXERCICIO DE 2023, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e
***CONSIDERANDO*** *o que estabelece o Art-29-A, da Constituição Federal verbis:"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes".*
***CONSIDERANDO****o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009;*
***CONSIDERANDO*** *que o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), superou o valor previsto no orçamento da Câmara Municipal de Assaré;*
***CONSIDERANDO*** *finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2022;* **DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de ASSARÉ, a título de duodécimo, durante o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), representando um valor mensal de R$ 200.000,00.

**Art. 2º.** Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente Decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2022, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

***JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**80522A56

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.01.06.01/2023-SRP**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.01.06.01/2023-SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO/CE - **PROCESSO Nº 2023.01.06.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.06.01-SRP**- do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA**

**ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023**, ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS NA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTRURAS, DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE BAIXIO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.**, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRONICO N° 2023.01.06.01-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: **X7E EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ Nº. 22.594.152/0001-00**, vencedora do certame, dos **LOTES 01 a 10,** pelo valor global de **R$642.542,00 (seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta dois reais). ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** RONALDO TAVARES DE LUCENA. **ASSINA PELA LICITANTE:** Caio Lincoln Almeida de Oliveira - BAIXIO/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 202

**Publicado por:**
Raquelly Gomes de Sousa
**Código Identificador:**693EF654

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.2023.01.12.01-DL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E - SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.

**EMPRESA**: A AMARO F DA SILVA-ME (CNPJ: Nº 14.769.245/0001-92) com sede na Rua Inglaterra, Nº243 Itaperi -, Fortaleza/CE CEP: 60420-432

**VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO**: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.2023.01.12.01-DL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E - SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.

**EMPRESA**: A AMARO F DA SILVA-ME (CNPJ: Nº 14.769.245/0001-92) com sede na Rua Inglaterra, Nº243 Itaperi -, Fortaleza/CE CEP: 60420-432

**VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO**: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

**Publicado por:**
Veroneide Gomes Queiroz
**Código Identificador:**CB3D9315

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 2023.01.13.02 -** ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **03.2023.01.12.01-DL** - Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA – Contratada: **A AMARO F DA SILVA-ME, CNPJ sob o Nº 14.769.245/0001-92**– OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E - SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93. Valor Total: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.006.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 Data da assinatura: 13 DE JANEIRO DE 2023.

**Publicado por:**
Veroneide Gomes Queiroz
**Código Identificador:**A7298318

### SECRETARIA DE SAÚDE
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2023-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, COM SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, NO MONITORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS LOCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Vencedor: **F. P DA SILVA FILHO ASSESSORIA -ME, CNPJ Nº 10.610.735/000190,** com o valor global de **R$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).**

Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

***WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE –***
Secretário Municipal de Saúde.

Banabuiú/CE, 09 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**1665A06F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.687/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.904/2010, DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.617/2022, E CONCEDE INCENTIVO FISCAL DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais a pessoas jurídicas devidamente legalizadas que explorem ou venham a explorar o ramo imobiliário, na forma de condomínios ou loteamentos, devidamente aprovados e registrados no Cartório de Imóveis de Barbalha/CE, estabelecidos neste Município, com projeto de investimento voltado para o mesmo.
**§1º** O incentivo de que trata este artigo consiste em isenção parcial do pagamento do tributo relativo ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos imóveis que constituem o condomínio ou loteamento registrado.
**§2º** A isenção parcial de que trata o parágrafo anterior será concedida mediante protocolo de requerimento formal, junto a Diretoria de Tributos, onde se juntará todos os documentos necessários, devendo vigorar desde a data do protocolo até o fim do período de isenção, ou alienação do imóvel abrangido por esta Lei, seja por meio de instrumento público ou particular de compra e venda.
**§3º** A isenção parcial de que trata o parágrafo primeiro será concedida da seguinte forma:
I – isenção de 75% (setenta e cinco por cento) do valor a ser cobrado a título de IPTU de cada imóvel, desde a data de protocolo do requerimento de isenção até o prazo improrrogável de um ano, ou até a alienação do imóvel, caso ocorra antes do final do prazo já declinado.
II - isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser cobrado a título de IPTU de cada imóvel, a contar da data final do prazo citado no inciso anterior, até o prazo improrrogável de um ano, ou até a alienação do imóvel, caso ocorra antes do final do prazo já declinado.
**§4º** Fica a pessoa jurídica beneficiária obrigada a informar, por escrito, ao Município, até o último dia útil do mês subsequente, o nome e qualificação dos compradores, bem como, possíveis destratos, para que o Ente Público proceda com o cadastro e a partir de então, com a cobrança do IPTU ao proprietário, ou reincorporação ao acervo da pessoa jurídica.
**§5º** Haverá desconto de 100% (cem por cento) sobre os juros, multa e correção monetária incidentes sobre o valor da obrigação principal do IPTU, do período compreendido entre a aprovação e liberação de licença do loteamento junto ao Município, até a data do protocolo do pedido formal de isenção, por meio de requerimento junto ao setor competente.
**§6º** Em caso de descumprimento das obrigações assumidas para a aprovação do projeto de loteamento a pessoa jurídica terá seu direito de isenção cassado e com a anulação dos efeitos decorrentes da isenção.
**§7º** Considera-se como marco para início da incidência de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, de cada lote ou imóvel componente de loteamento ou condomínio, a data de seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município.
a) Confere-se o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município para que a empresa apresente ao Setor de Tributos o competente registro, bem como, preste as informações de possíveis alienações de imóveis até aquela data, sem prejuízo do cumprimento do disposto no §4º deste artigo.
**§8º** Os Decretos de Isenção de IPTU emitidos na vigência da Lei Municipal nº 1.904/2010 permanecem vigentes, salvo se, na forma do §6º deste artigo, o beneficiário der causa a sua revogação.

**Art. 2º.** Em contrapartida ao incentivo concedido, a empresa beneficiária fica obrigada a executar os investimentos necessários para ampliar a geração de empregos neste Município.

**Art. 3º.** As empresas interessadas na isenção prevista no art. 1º desta Lei, para habilitação como titular do direito nela expresso, ficam obrigadas a instruir o seu requerimento com os documentos adiante listados, sem prejuízo de, identificada a necessidade, este rol ser ampliado por Portaria da Diretoria de Tributos:
I – Contrato Social, ou Estatuto da Empresa, acompanhados dos seus Termos Aditivos, caso haja;
II – Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
III – Projeto do Empreendimento e descrição dos benefícios trazidos ao Município, tais como, geração de emprego e renda.
**§1º** Os requerimentos de concessão de incentivo fiscal serão dirigidos ao Prefeito Municipal, instruídos com a documentação exigida no *caput* deste artigo, e protocolados junto a Diretoria de Tributos para análise prévia.
**§2º** Atendidas as exigências desta Lei, o Prefeito Municipal publicará Decreto outorgando os incentivos fiscais as empresas referidas no *caput* deste artigo, sob a forma de isenção tributária, reconhecendo que a beneficiária cumpriu as condições estabelecidas pelo Ente, especificando o prazo de duração e o elenco do tributo isentável, devendo os seus efeitos retroagirem a data do protocolo do requerimento.

**Art. 4º.** Ficam, por meio desta Lei, revogada a Lei Municipal nº 1.904/2010, na sua totalidade, bem como, o artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.617/2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**CCE6A2B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO**

**ATO DE NOMEAÇÃO nº 27.01.001/2023**

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA** Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do concurso público municipal, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbalha, homologado através do Decreto nº 0103009/2019, de 01 de março de 2019, resolve nomear o (a) **Sr.(a) MAXWELL ECHINATON CARIRI IZIDRO**, portador do RG nº 20078690310, para exercer em caráter efetivo o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, com lotação na Secretaria Municipal Planejamento e Gestão, em virtude de haver sido aprovado e classificado no concurso público municipal, destinado ao provimento de cargos efetivos da administração municipal, criado pela Lei Municipal nº 2.393/2019, provido pelo Edital nº 002/2018, de 16 de agosto de 2018, sendo sua remuneração definida em consonância com a Lei e Edital em citação.

Na oportunidade investiu-se o aprovado na função respectiva, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições a si conferidas, em proveito da Administração Pública do Município de Barbalha/CE. E, para constar, foi lavrado o presente ato, indo devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barbalha/CE, que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes ao ato.

Barbalha/CE, 27 de janeiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**D763A6B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE POSSE**

**ATO DE POSSE nº 27.01.001/2023**

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do concurso público municipal, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbalha, homologado através do Decreto nº 0103009/2019, de 01 de março de 2019, resolve empossar o (a) **Sr.(a) MAXWELL ECHINATON CARIRI IZIDRO**, portador(a) do RG nº 20078690310 SSPDS CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em virtude de haver sido aprovado e classificado no concurso público municipal, destinado ao provimento de cargos efetivos da administração municipal, criado pela Lei Municipal nº 2.393/2019, provido pelo Edital nº 002/2018, de 16 de agosto de 2018, sendo sua remuneração definida em consonância com a Lei e Edital em citação. Na oportunidade investiu-se o aprovado na função respectiva, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições a si conferidas, em proveito da Administração Pública do Município de Barbalha/CE. E, para constar, foi lavrado o presente ato, indo devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barbalha/CE, e pelo (a) empossado (a), que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes ao ato.

Barbalha/CE, 27 de janeiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

***MAXWELL ECHINATON CARIRI IZIDRO***
Empossado

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**C8235069

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 09.02.001/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um terreno encravado no distrito de Caldas, Barbalha-CE, que tem início no ponto P1 - COORDENADAS UTM N: 461253.0000 E: 9185063.000 AZIMUTE – 83.00° limitando-se com o terreno do Sr. João Bernardo da Paz e com terreno da prefeitura municipal de Barbalha e, seguindo, com uma distância de 100,00m, encontramos o ponto P2 - COORDENADAS UTM N: 461346.000 E: 9185101.000 AZIMUTE – 96.00° e seguindo, limitando-se ainda com o terreno do Sr. João Bernardo da Paz, com uma distância de 80,00m, encontramos o ponto P3 - COORDENADAS UTM N: 461384.000 E: 9185030.000 AZIMUTE – 83.00° e seguindo, limitando-se com o referido terreno em questão, com uma distância de 100,00m, encontramos o ponto P4 - COORDENADAS UTM N: 461292.000 E: 9184993.000 AZIMUTE – 97.00° e seguindo, limitando-se com riacho do caldas, com uma distância de 80,00m, chegamos ao ponto inicial deste terreno encerrando uma área de 8.000,00 m2.
**Art.2º-** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
**Art.3º-** O objetivo da desapropriação consiste na destinação do imóvel para a construção de escola da rede municipal de ensino.
**Art.4º**- O valor da presente Desapropriação é de R$ 220.000, 00 (duzentos e vinte mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.05.002/2022.
**Art.5º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignada sob nº. 12.361.0171.2.084.0000 – 555 4.4.90.61.00
**Art.6º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**366954A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 09.02.002/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº. 1.334/1997 – Código Tributário Municipal/CTM,

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica estabelecido o **CALENDÁRIO FISCAL** para pagamento dos tributos e taxas municipais, dentre eles, IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ISS – Imposto sobe Serviços, Taxa de Alvará Sanitário, Taxa de Licença de Funcionamento, nos seguintes prazos e condições
I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU:
a) PARCELA ÚNICA, com 15% (quinze por cento) de desconto sobe o valor do imposto, com vencimento em 31/03/2023;
b)PARCELA ÚNICA, com 10% (dez por cento) de desconto sobe o valor do imposto, com vencimento em 30/04/2023;
c)PARCELA ÚNICA, com 5% (cinco por cento) de desconto sobe o valor do imposto, com vencimento em 31/05/2023;

d) EM 03 (três) PARCELAS, sem desconto, com vencimentos datados para: 1ª parcela – 30/04/2023; 2ª parcela – 31/05/2023 e 3ª parcela – 30/06/2023.
II - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO:
a) PARCELA ÚNICA, com vencimento em 31/03/2023;
III- LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:
a) PARCELA ÚNICA, com vencimento em 31/03/2023;
IV - TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS:
a) PARCELA ÚNICA, com vencimento em 31/03/2023;
V - IMPOSTO SOBE SERVIÇO - ISS:
a)JAN/2023 - 10/02/2023;
b)FEV/2023 - 10/03/2023;
c) MAR/2023 - 10/04/2023;
d)ABR/2023 - 10/05/2023;
e)MAI/2023 - 12/06/2023;
f) JUN/2023 - 10/07/2023;
g)JUL/2023 - 10/08/2023;
h)AGO/2023 - 11/09/2023;
i)SET/2023 - 10/10/2023;
j)OUT/2023 - 10/11/2023;
k)NOV/2023 - 11/12/2023;
l)DEZ/2023 - 10/01/2024;

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**8794063F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 09.02.003/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A FORMA DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PEDIAL E TERROTORIAL URBANO – IPTU PARA O EXECÍCIO 2023 DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº. 1.334/1997 – Código Tributário Municipal/CTM

**DECRETA:**

**Art.1º-** Ficam estabelecidas as seguintes condições de pagamento para
o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o Exercício de 2023:
I- Para os contribuintes que não possuírem débitos de anos anteriores referentes ao IPTU, e desejarem efetuar o pagamento do valor do imposto referente ao ano de 2023, em **COTA ÚNICA,** até 31/03/2023, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor;
II– Para os contribuintes que desejarem efetuar o pagamento do valor do imposto referente ao ano de 2023, em **COTA ÚNICA,** até 30/04/2023, será
concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor;
III- Para os contribuintes que desejarem efetuar o pagamento do valor do imposto referente ao ano de 2023, em **COTA ÚNICA,** até 31/05/2023, será
concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo valor;
IV- Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do valor do imposto referente ao ano de 2023, em **COTA ÚNICA,** após 30/06/2023, sofrerá a incidência de juros e multa.

**Art.2º-** Para os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada, poderão fazê-lo em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitando o valor mínimo de R$ 40,00 (quarenta reais) por parcela, com os respectivos vencimentos nas datas elencadas nos incisos deste artigo, e sem qualquer desconto sobre o valor do imposto:
I – Primeira Parcela..... 30/04/2023
II – Segunda Parcela ..... 31/05/2023
III – Terceira Parcela ..... 30/06/2023

**Art.3º-** As solicitações de Isenção do IPTU 2023 somente poderão ser requeridas dentro do mesmo exercício.
**Parágrafo Único:** A intempestividade do requerimento de isenção resulta na inscrição do débito em dívida ativa.
Art. 4º O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, relativo ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será disponibilizado pelos seguintes meios:
I- Por meio do endereço eletrônico: http://servicos2.speedgov.com.br/barbalha/segunda_via/iptu
II- No balcão de atendimento do Departamento de Tributos, localizado na Avenida Coronel João Coelho, nº 207, 3º andar, Centro, Barbalha/CE, no horário de 08h às 12h (manhã) e das 13h às 17h (tarde).
Art. 5º Para pagamento do IPTU será disponibilizado pelo Município aos contribuintes um Documento de Arrecadação Municipal – DAM para recolhimento através de código de barras ou via PIX (QRcode ou chave aleatória).
Art. 6º Serão disponibilizados ao contribuinte, os seguintes canais de atendimento para esclarecimentos de dúvidas e realizações de requerimentos atinentes a emissão do DAM de que trata o artigo anterior:
I- Por meio do endereço eletrônico: http://servicos2.speedgov.com.br/barbalha/sessao/login
II -Aplicativo de Mensagem Eletrônica (Whatsapp): +55 (88) 99837-5948
III- E-mail: tributos@barbalha.ce.gov.br
**Art.7º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**41495115

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10.02.001/2023

**O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ**, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado**

**desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS | |
|---|---|
| **CARGO** | **NOME** |
| **PSICÓLOGO(A)** | SAULO SOBRAL GOMES |

**Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 10 de fevereiro de 2023**

***ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO***
Procuradora Geral Do Município
Portaria De Nomeação Nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**637169F1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.10.01**

**Extrato de publicação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.10.01**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barbalha/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Jussara de Luna Batista, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.10.01, conforme segue: **Objeto:** Contratação dos serviços operacionais e técnico - especializados na organização e execução do processo seletivo para a Composição dos Bancos de Gestores para as Escolas Regulares - EEF, Escolas de Tempo Integral - ETI, Centros de Educação Infantil – CEI, para o provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador Escolar de Escolas da Rede Pública Municipal de Barbalha/CE. **Favorecida:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI (UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA). **Valor Total:** R$ 150.295,20 (cento e cinquenta mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Jussara de Luna Batista, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Extrato: 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**B1788870

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**INEXIGIBILIDADE Nº 2022.01.27.2** - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Barro/CE.
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE**: Anna Caroline Leite Pereira Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS.

**DATA:** 31 de janeiro de 2023**.**

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**646B1C04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**INEXIGIBILIDADE Nº 2022.01.27.2** - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE.
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE**: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS.

**DATA:** 31 de janeiro de 2023**.**

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**3E698711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**INEXIGIBILIDADE Nº 2022.01.27.2** - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças (Fundo Geral) de Barro/CE.
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE**: Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

**CONTRATADA:** WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS.

**DATA:** 31 de janeiro de 2023**.**

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**C3C7C668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**INEXIGIBILIDADE Nº 2022.01.27.2** - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE**: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS.

**DATA:** 31 de janeiro de 2023**.**

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**4F48844C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.01.16.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total estimado do Contrato: R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil oitocentos reais). com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1% (1 por cento), para os Lotes; 01 - Gasolina Comum e 02 - Diesel S10. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarmento.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**F963644C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.01.16.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total estimado do Contrato: R$ 279.700,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos reais). com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1% (1 por cento), para os Lotes; 01 - Gasolina Comum e 02 - Diesel S10. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarmento.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Fevereiro de 2023.

***HEITOR FERNANDES FÉLIX***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**6EDE5316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.01.16.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total estimado do Contrato: R$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais). com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1% (1 por cento), para o Lote; 01 - Gasolina Comum. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarmento.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Fevereiro de 2023.

***HEITOR FERNANDES FÉLIX***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**DDAC7AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.01.16.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total estimado do Contrato: R$ 254.400,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil quatrocentos reais). com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1% (1 por cento), para o Lote; 01 - Gasolina Comum Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Anna Caroline Leite Pereira Feitosa e João Lucas Freitas Sarmento.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Fevereiro de 2023.

***HEITOR FERNANDES FÉLIX***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**7D878FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.01.16.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca e a empresa FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total estimado do Contrato: R$ 849.400,00 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos reais). com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1% (1 por cento), para os Lotes; 01 - Gasolina Comum e 02 - Diesel S10. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarmento.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Fevereiro de 2023.

***HEITOR FERNANDES FÉLIX***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**55BFF06B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.01.16.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total estimado do Contrato: R$ 960.550,00 (novecentos e sessenta mil quinhentos e cinqüenta reais). com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1% (1 por cento), para os Lotes; 01 - Gasolina Comum e 02 - Diesel S10. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e João Lucas Freitas Sarmento.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Fevereiro de 2023.

***HEITOR FERNANDES FÉLIX***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**9148B1F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.01.16.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total estimado do Contrato: R$ 846.500,00 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos reais). com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1% (1 por cento), para os Lotes; 01 - Gasolina Comum e 02 - Diesel S10. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e João Lucas Freitas Sarmento.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Fevereiro de 2023.

***HEITOR FERNANDES FÉLIX***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**6A69B9EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.01.16.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania e a empresa FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total estimado do Contrato: R$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais). com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1% (1 por cento), para os Lote; 01 - Gasolina Comum. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarmento.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Fevereiro de 2023.

***HEITOR FERNANDES FÉLIX***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**88B3DC72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.01.16.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total estimado do Contrato: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais). com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1% (1 por cento), para os Lote; 01 - Gasolina Comum. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarmento.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Fevereiro de 2023.

***HEITOR FERNANDES FÉLIX***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**7A4C01C9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Neudo Gonçalves da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00586, localizado no Sítio Sobrado, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de fevereiro de 2023.

***FERNANDA FERNANDES DA SILVA***
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**E3225F07

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Cileide Pereira Gomes torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00587, localizado no Sítio Caiçara, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de fevereiro de 2023.

***FERNANDA FERNANDES DA SILVA***
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**19AD101C

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Neudo Gonçalves da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00586, localizado no Sítio Sobrado, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de fevereiro de 2023.

***FERNANDA FERNANDES DA SILVA***
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**746E17BC

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Cileide Pereira Gomes torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00587, localizado no Sítio Caiçara, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de fevereiro de 2023.

***FERNANDA FERNANDES DA SILVA***
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**77A12089

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022/PP/SRP.03**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto, inscrita no CNPJ(MF) Nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** F A de Lima Autopeças - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.309/0001-15. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 564.462,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano. **OBJETO:** Aquisições de peças, acessórios e lubrificantes para ônibus escolares, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 012/2022/PP/SRP e na Ata de Registro de Preços nº 008/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702.12.361.1203.2.058. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto e Fabiano Alves de Lima, proprietário da empresa F A de Lima Autopeças - ME.

Catunda - CE, 16 de janeiro de 2023.

***RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Secretário de Educação e Desporto

**Publicado por:**
Rondinele Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**B802DFCF

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022/PP/SRP.04**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ(MF) Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** F A de Lima Autopeças - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.309/0001-15. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 273.087,00 (duzentos e setenta e três mil, oitenta e sete reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano. **OBJETO:** Aquisições de peças, acessórios e lubrificantes para veículos pesados, para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 012/2022/PP/SRP e na Ata de Registro de Preços nº 008/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.122.1501.2.005. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos e Fabiano Alves de Lima, proprietário da empresa F A de Lima Autopeças - ME.

Catunda - CE, 16 de janeiro de 2023.

***OSNI RODRIGUES FERREIRA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Osni Rodrigues Ferreira
**Código Identificador:**33D6E7E5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 001/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATORIO DE GESTAO DA SAUDE / SUS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** a quem interessar, pelo presente EDITAL, A CONVOCAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o do **Relatório de Gestão da Saúde / SUS,** em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **3º QUADRIMESTRE DE 2022**, conforme segue:

**1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:**
1.1 – DO ACESSO: **meet.google.com/rnj-gwfv-hys**
1.2 – DA DATA: **27 de fevereiro de 2023.**
1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 10:00 horas – GESTÃO FISCAL**
1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 11:00 horas – GESTÃO DO SUS**

**2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**
2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:
Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **3º quadrimestre de 2022**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos **no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;**
Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS do 3º quadrimestre de 2022,** contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Prefeitura Municipal de Chaval, aos 09 de fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**4E03F2F5

**SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/GAB/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/GAB/2023, **CONVOCAR** o candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval/CE, localizada na Rua José Romão Rios, S/N, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior).

Chaval/Ce, 10 de Fevereiro de 2023.

***ELINEUDO SOTERO TELLES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PSICÓLOGO**
**VAGAS DIRETAS**

1 - LAYS MAGALHÃES DE FREITAS

**RECEPCIONISTA**
**VAGAS DIRETAS**

1 - ADRIENE VERAS DA ROCHA CARDOZO

**VIGIA**
**CADASTRO DE RESERVA**

1 - FRANCISCO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA

**MOTORISTA**
**CADASTRO DE RESERVA**

1 - WILLIAN DA CUNHA CORDEIRO

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**E7FEEFE3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°004/2023**

**DECRETO Nº 004/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO /CE DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 835/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 64, II, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS**, nos termos da Lei Municipal nº 835/2023 de 27 de janeiro de 2023, mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014,

**D E C R E T A:**

**TÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**
**DO OBJETO**

**Art. 1º.** Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município
**Parágrafo Primeiro:** A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº 835/2023**,** e, especialmente, na Lei

Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).
Parágrafo Segundo: A associação multicomunitária (**SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL)** firmará **"Termo de Atuação em Rede**" **com as associações comunitárias filiadas, que passará a** integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, **para fins de consecução do seu objeto.**

**CAPÍTULO II**
**DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2º.** Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – titular do serviço: o Município de **CHOROZINHO**, poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;
II - organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
III – associação multicomunitária (OSC): é o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;
IV – associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** da Bacia Hidrográfica correspondente**;**
V – localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocu padas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;
VI – operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR BME) e suas filiadas;
VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
IX - plano de trabalho – instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;
X – prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.
XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;
XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde
XII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
XV - entidade reguladora – entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;
XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;
XVIII – custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;
XX – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

**CAPÍTULO III**
**DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE**

**Art. 3º.** À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº 835/2023.
**§ 1º -** A atuação do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR BME)** fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR **BME**;
**§ 2º -** A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
**§ 3º -** A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

**CAPÍTULO IV**
**DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Art. 4º.** Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, **será inexigível a realização do procedimento de chamamento público**, de acordo com a previsão disposta no art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida pela Lei Municipal nº 835/2023.

**Art. 5°.** Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:
I- a descrição do objeto pactuado;
II- as obrigações das partes;
III- a vigência e as hipóteses de prorrogação;

IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;
V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;
VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;
X- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;
XI- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XII- a responsabilidade exclusiva do SISAR **BME** e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
**Parágrafo único.** Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

**CAPÍTULO V**
**DO PLANEJAMENTO**

**Art. 6º.** O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

**CAPÍTULO VI**
**DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Art. 7º.** O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal 835/2023.
**Art. 8º.** Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
**§ 1º-** A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.
**§ 2º-** As revisões da estrutura de rateio de custos deverá ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.
**§ 3º-** Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.
**CAPÍTULO VII**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º.** Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.
**§ 1º-** Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR **BME** e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.
**§ 2º-** O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.
**§ 3º-** Os investimentos realizados pelo SISAR **BME** e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora.
**§ 4º-** Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica antes do prazo de 30(trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal 835/2023, e nas condições estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação.
**Art. 10** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CHOROZINHO**, aos 02 de FEVEREIRO de 2022.

***FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**A412FB10

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°005/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n° 057/2022, de 18 de novembro de 2022 e no Decreto Estadual n° 35.019, de 18 de novembro de 2022, que prevê as medidas de controle da Covid-19, no Estado do Ceará;
**CONSIDERANDO** o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, este constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
**CONSIDERANDO** a importância de, no atual momento, se manter prudência e cautela nos cuidados da Covid-19, a fim de que todos se protejam da doença;
**CONSIDERANDO,** as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 35.279, de 19 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Até o dia 23 de fevereiro de 2023, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Chorozinho, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.
**Art. 2º** Permanece a recomendação para o uso de máscara por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
**Parágrafo único.** É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.
**Art. 3º** O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Estadual n.º 34.795, de 11 de junho de 2022.
**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde, os órgãos municipais competentes, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde, se

encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

**Art. 5º** Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos a partir 23 de janeiro de 2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 02/02/2023**.

***FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**F74480CB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE SOUZA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para agricultura - fruticultura, implantação de maracujá irrigado - localizado no Sitio Campos-Betânia, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

***SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA***

***COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA***

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**332DE58F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-003/2023 - DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO (CONSUMO E PERMANENTE), MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **01.03.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**B9301944

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, Tiago de Araújo Leite, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação n.º 2023.02.09.2, conforme segue: **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Pereira de Araújo, n.º 214, Bairro Nova Esperança, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio à Banda de Música Padre David Moreira no Município de Farias Brito/CE.**FAVORECIDO**: JONAS GONÇALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 002.251.353-10. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Farias Brito/CE, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**88B716DD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
### AVISO DE LICITAÇÃO TP N° 001/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n° 001/2023 referente à Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno junto à Câmara Municipal de Fortim, com data de abertura marcada para o dia 28/02/2023 às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito à Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, 1049, 1° Andar, Centro, Fortim, no horário de 07hs30min às 13hs30min.

Fortim - CE., 10 de fevereiro de 2023.

***RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Cínthia de Aquino Moreira
**Código Identificador:**77B27707

### DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
### ATO REVISOR DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0702.01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, art. 40, § 7º, Inciso II, da EC nº 41/2003, Lei Complementar Municipal 003/2011, antiga Lei Municipal 183/2000, art. 203 e 204, inciso I, alínea "a", que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos arts. 41 a 47 da Lei Municipal 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;

Resolve conceder PENSÃO POR MORTE a Sra. FRANCISCA LUCIA DA SILVA, esposa, do servidor Sr. MOACIR LEITE DE SOUZA, com cargo de Fiscal de Obras, Ativo, matrícula nº 0509612, falecido em 29/11/2018.
Os proventos de Pensão por Morte Vitalícia:

| Proventos/benefíciosdaPensão | Percentual | Valor R$ |
|---|---|---|
| Salário Base | 100% | 954,00 |
| Gratificação mensal | | 350,00 |
| Quiquênio | 5% | 47,70 |
| **Total dosProventos/Benefícios** | | **1.351,70** |

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE, correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, a qual entrou em vigor desde 29/11/2018, conforme data da Certidão de Óbito, fls. 06, e que deverá ser homologada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 07 de fevereiro de 2023.

***EVERARDO PAULA DA SILVA***
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal de Fortim

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**A888408C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1040/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
**CONSIDERANDO** que o corso será promovido pelo Município de Fortim, deslocando as funções administrativas de fiscalização para a atenção daquele evento popular;
**CONSIDERANDO** que a prestação de serviço à população pelos órgãos públicos municipais, durante o período momino, voltar-se-á para os de natureza emergencial.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim os expedientes dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.
**Parágrafo único**. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, além daquelas indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal, bem como os setores envolvidos na promoção do Carnaval Fortim 2023 – Onde o Rio Beija o Mar.
**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 09 de fevereiro de 2023.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**356A1FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADENDO MODIFICADOR. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE FORTIM VEM INFORMAR QUE NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2701.01/2023 – SMS/SRP/PE**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – ADENDO MODIFICADOR**. A Pregoeira do Município de FORTIM vem informar que no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2701.01/2023 – SMS/SRP/PE**, para o **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ, foi feito um adendo modificador que altera o item **6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** no Edital em tela, sem alteração da Data de abertura. Os demais itens continuam inalteradas.

FORTIM-CE, 10 de Fevereiro de 2023.

***MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES***
Pregoeira de Fortim.

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**CD5436CD

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 08/2023**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES E DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;
**CONSIDERANDO**o que dispõe a Lei Municipal n° 750, de 02 de julho de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam aprovados o Plano Anual das Atividades da Controladoria-Geral e Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Controladoria Geral do Município de Groaíras.

**Art. 2° -** As determinações dispõem sobre as normas e procedimentos para o fluxo dos processos de despesas e de pagamentos realizados pelos órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Groaíras, com o devido monitoramento da Controladoria Interna.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, em 31 de janeiro de 2023.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**67B32D93

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 055/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – NOMEAR **EDSON MATEUS AGOSTINHO MENDES**, inscrito no **CPF: 603.488.113-73**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE EVENTOS DESPORTIVOS** do Município de Groaíras.
**Art. 2º** - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, em 10 de fevereiro de 2023.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**94D2DEC2

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 036/SMS/2023**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 13 de fevereiro de 2023, para transportar os pacientes, Antônio Francisco Freires Rodrigues para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza e Francisca Mirta Paiva para o Hospital São Camilo no município de Fortaleza – CE.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, 10 de fevereiro de 2023.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**A59719F5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 004/2023-SESA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – HABILITADAS: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – INABILITADAS: NÃO HOUVE. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 24/02/2023 às 08h30m –

***EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**6529AA1F

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 008/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 01/03/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

***EMANUEL FERNANDO RIBEIRO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**F69CDCBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 34/2023**

QUE PRORROGA A PORTARIA 119/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 E PORTARIA Nº 131/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

**CONSIDERANDO,** o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

**CONSIDERANDO,** que foi direcionado Ofício Nº 392/2022 da Secretária Municipal de Educação para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

**CONSIDERANDO,** que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

**CONSIDERANDO,** a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;

**CONSIDERANDO,** que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO,** que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

**CONSIDERANDO**, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Prorrogar a Portaria N° 119/2022, de 12 de Agosto de 2022 e Portaria nº 131/2022 de 07 de Novembro de 2022, que instaurou e abertura de Processo Administrativo Disciplinar N° 34/2022, para apurar o fato exposto em Ofício Nº 392/2022 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 178 da LEI N° 850/2006.
p
**Art. 2º -** Fica determinado que a presente Comissão Processante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/CE

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**421555FB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### 039/2023

**PORTARIA Nº 039/2023**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL INTERLOCUTÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**CONSIDERANDO** o teor da Decisão Interlocutória de ID 53239714, constante nos autos do Processo de Nº 3000271-71.2022.8.06.0089, que tem como requerente a sra. Ana Neri Araújo Sombra.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - REDUZIR** a jornada de trabalho da servidora ANA NERI ARAÚJO SOMBRA, matrícula Nº 0023353, AUX DE GESTÃO PÚBLICA II CLASSE C REF 5 exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
**Parágrafo Único –** A redução de que trata o caput do artigo, se dará no percentual de 40% sob a carga horária da servidora, que atualmente exerce 40h semanais, passando imediatamente a cumprir um total de 24h semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e independentemente de compensação de carga horária, a ser cumprida, preferencialmente, no turno da tarde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**
Renata Martins Medeiros
**Código Identificador:**967D73E6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Icó, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente declaração de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **073/2022 - SMS**, celebrada em decorrência do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº PE22034 - SMS**, gerenciada pela Secretaria de Municipal de Saúde de Sobral, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, COM FORNECIMENTO DE TANQUE CRIOGÊNICO (EM REGIME DE COMODATA) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO SALGADO ORIEL GUIMARÃES, UTI E UPA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE, em favor dos fornecedores abaixo:
**EMPRESA:**
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.380.578/0032-85, Av. Francisco Sá, n° 2776, Jacarecanga, Fortaleza-Ce, CEP: 60330-878

Icó, 10 de fevereiro de 2023

***MICHELLE ROQUE QUEDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**D095CC2B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 78/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições que lhe confere O Art. 38 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ***Júlio Cesar de Oliveira da Silva***, como fiscal, para, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU e os Prestadores de Serviços ou Fornecedores de Produtos oriundos de Procedimentos Licitatórios com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:
I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II – Fiscal de contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
Art. 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a publicação de cópia desta Portaria no portal da câmara Municipal de Iguatu.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Iguatu/CE, 02 de fevereiro de 2023

***MARCONI DE MATOS FILHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**7931DA5D

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**EXTRATO.**

A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a **SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** com sede em Rua Vicente Linhares, n°521, Salas 601, e 602, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-270, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 19.498.466/0001-97, neste ato representado pelo Sr Odilon Silveira Aguiar (Sócio Administrador), como a seguir discrimina: **Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2020.01.07.04-PMI-SEGOV**, também art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quinta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** **2020.02.11.02**-PMI/SEGOV. **Objeto:** contratação de serviços técnicos profissionais especializados de planejamento e orientação para regulação normativa do desenvolvimento de políticas de investimentos com recursos exclusivos do tesouro nacional; estudo e acompanhamento para remodelagem das estruturas gerenciais das secretarias, autarquias e órgãos municipais; instituição e acompanhamento de modelos de organização da política de gestão colaborativa com entidades não governamentais sem fins lucrativos; instituição de modelos de organização e implementação de políticas públicas compartilhada com a sociedade civil organizada. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022. **Vigência:** a contar do dia 31 de dezembro de 2022, tendo a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.121.0049.2.010. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Felipe Vinicius Mendonca da Silva (Ordenador de Despesas da pasta).

Iguatu-CE, 30 de dezembro de 2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**745643DE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 265 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ALLAN RODRIGUES DE SOUSA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F1B419EC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 266 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr**. DANILEU PINTO DE MESQUITA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F69E5C4F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 268 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FRANCISCO OTALÍCIO DE SOUSA SALES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SETORIAIS,** pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**99F79078

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 272 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr**. ALLAN RODRIGUES DE SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**FC88A5C1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 273 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO OTALÍCIO DE SOUSA SALES,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**27BB8894

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 274 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DANILEU PINTO DE MESQUITA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SETORIAIS,** pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BBAFD71E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 271 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr**. FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR,** para ocupar o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5AC8DDFC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 279 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSÉ HENRIQUE MATEUS FERREIRA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR ATÉ 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da

Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 30 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**110BD619

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 284 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA DENICE LOPES MADEIRA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B6729AF1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 312 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOÃO BRAGA RODRIGUES,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**90F8358B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 283 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA AUGUSTA BASTOS VASCONCELOS,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**33A7C883

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 267 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA MIRLIENE CORDEIRO MAGALHÃES,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**39CB8FC6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 276 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA EDNA RODRIGUES BASTOS,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B85CDEAD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 285 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **TAMIRES LOPES RODRIGUES,** do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE,** pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de Abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A0F6FCEE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 234 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Sra. **ANA PAULA SOUSA DANTAS.** Servidora Pública deste Município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com a **matrícula: 00917224,** lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**4B7133DB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 328 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **HERCULES MOTA CAVALCANTE,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, ESTATÍSTICAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** pertencente à **SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D3966887

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 329 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ROSINEILA LIMA,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PLEITOS GOVERNAMENTAIS E CONVÊNIOS,** pertencente à **SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C6D2D8F8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 236 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **NAYARA MICAELA ALVES DA SILVA,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**52471CAE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 277 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ANTONIA PATRÍCIA MESQUITA FERREIRA,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA,** pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BAAD4354

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 325 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A38EF787

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 318 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FERNANDO MARTINS CUNHA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**4D22BBAD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 324 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **LUIS AVELINO COSTA RAMOS,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**8D3C8FE7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 282 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Art. 44 da Lei Nº 652/2009 de 16 de Junho de 2009 **(Plano de Cargos e Salários);**

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Ampliar a carga horária de 20 h/s para 40 h/s dos seguintes servidores:

**Valdiva Mendes Costa** (Professora do Ensino Fundamental III – Ref – 15);

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B07681E7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 314 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA,** do cargo em comissão de **PREGOEIRO,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1DE453D3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 322 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA ALICIAN MOURA PEDROSA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**DBE5204A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 320 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSÉ GOMES DE MORAIS FILHO,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**E49B8EBE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 316 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **DAVID ARCANJO DE LIMA NETO,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D5982F9B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 235 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Art. 50 da Lei Nº 652/2009 de 16 de Junho de 2009 **(Plano de Cargos e Salários);**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Revogar Portaria n°213/2023 que concede ampliação de carga horária de 20 h/s para 40 h/s da seguinte servidora:

**Nayara Micaela Alves da Silva** (Professora do Ensino Fundamental III – Ref – 13);

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D6DE6FAF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 313 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ANTONIA ZELÂNDIA SOUZA SILVA,** do cargo em comissão de **TESOUREIRA,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9ABE7C9E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 311 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**ECEECC37

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 308 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MÁRCIA TEIXEIRA ARAÚJO SOARES,** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS PÚBLICO MUNICIPAL,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**426439B7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 281 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANTONIO GENILTON LOPES MARTINS,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTÊNCIAL**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1782147E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 307 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **IRLA ARAÚJO DO NASCIMENTO,** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIDOR,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**769BCA33

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 291 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **EVANELISA MARIA SOUSA BARRETO,** do cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTA JURÍDICA MUNICIPAL,** pertencente ao **GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BB583297

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 292 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FRANCISCO JADSON MOTA AZEVEDO MESQUITA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO II,** pertencente ao **GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1041F220

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 305 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **RENATA MESQUITA FERREIRA,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**893C5F45

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 275 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**4D76F38C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 321 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **LETÍCIA SOCORRO LOPES VASCONCELOS,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**FDBCB592

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 317 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **NELSON WILLER MOTA CAVALCANTE,** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE CONTRATOS,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A3326B90

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 293 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FRANCISCO CARLITO ARAÚJO,** do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**95AE3456

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 326 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ANA LILLYA PINTO BRAGA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**6EACE56B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 278 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **CLAUDENIR MARQUES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTÊNCIAL**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**FB9C4348

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 294 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **KATHIA JANAINA SOUSA GUIMARÃES,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACÃO E EVENTOS,** pertencente ao **GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**13BD15C2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 264 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **OSÉIAS DE PAULA DE SOUSA AGUIAR,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS,** pertencente à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**18205CE1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 303 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ADRIANA MESQUITA RODRIGUES,** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1EBEC3C1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 310 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CRUZ PEREIRA,** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR PESSOAL,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**6C728419

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 315 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA ESTER MOTA RODRIGUES,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9E18CCE6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 302 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**15A6ADAB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 290 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSÉ HUMBERTO RAULINO SILVEIRA FILHO,** do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL JURÍDICO MUNICIPAL**, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**3482FC72

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 299 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **DENNYLSON CAMELO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR REGIONAL DE DISTRITO,** pertencente ao **GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**58277E23

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 327 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FERNANDO MELO LIMA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**E843D043

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 323 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ANA GABRIELA VENÂNCIO SILVA,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5B83E5DC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 319 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **RAFAELE AZEVEDO DUARTE,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**91065F58

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 301 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSÉ MESQUITA FERREIRA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR REGIONAL DE DISTRITO,** pertencente ao **GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**2D4DA6BD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 300 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **RAFAEL FELÍCIO DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **COORDENADOR REGIONAL DE DISTRITO,** pertencente ao **GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**37A31170

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 309 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA RAQUEL BARROS BRAGA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**DDB58582

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 304 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOVANE TAVEIRA LIMA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B97F0B4B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 297 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FELIPE SILVA BARROSO,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, EXPEDIENTE E PROTOCOLO**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**4B6BB0B6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 263 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C91AC196

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 289 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **GLEISSON ARAÚJO ANDRADE,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D4B676E8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 288 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ADLA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**750216FA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 296 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **MANOEL BARBOSA BRAGA,** do em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**64C58830

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 287 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **PRISCILA SILVA LIMA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9897297E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 306 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA IRLANI TEIXEIRA SOUSA,** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1B70D164

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 286 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA SANDY MATOS RODRIGUES,** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CFC8715C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 295 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **BENEDITO FERNANDO BRAGA DA COSTA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**82CBA540

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 335 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JONATHAN SOUSA FEITOSA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**52CEBE89

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 398 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARTA MELILA BARROSO RAMOS,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5FD2CD3A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 397 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **RAQUEL LOPES BRAGA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**8F785810

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 390 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA RAQUEL DUARTE MOTA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO SOCIAL,**

**MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**07157E3A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 394 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A32C99D7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 393 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **LUCIVALDO LUTIFE PESSOA,** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A7142716

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 392 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES ALVES,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE ZOONOSES,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**02F6A1F3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 384 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSIVAN GOMES MOTA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**38CA1260

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 382 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **IRIA MARIA LIMA ARAÚJO,** do cargo em comissão de **GERENTE DE CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**912BC138

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 386 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA LÚCIA MENDES CAXIAS,** do cargo em comissão de **GERENTE DE CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F12FF415

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 375 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **DAVI JOSÉ MOTA DE FREITAS,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**437C42A4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 389 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO FILHO,** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1C93C9A1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 380 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ATENÇÃO BÁSICA,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**28F0272E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 378 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA MONTE DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ÓRGÃOS DE SAÚDE EXTERNOS,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**AB2BBBA7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 379 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **TERESA MOTA DE SOUSA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ÓRGÃOS DE SAÚDE EXTERNOS,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**7D5C01D8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 366 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **VANDERLÚCIA BRAGA DE SOUSA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**FA43CC43

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 372 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **RAIMUNDA ROGELMA ROGÉRIO OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**44B9ECD8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 374 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **HELENE RODRIGUES MATOS LOPES,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**4DA47C90

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 343 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1F3EA126

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 365 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ANA LEILA FACUNDO DA SILVA ALVES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**8EE77D98

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 373 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **LUAN SOUSA GOMES,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**474BBD98

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0023/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
**ANEXO ÚNICO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
ANTONIA JAQUELINE RODRUGUES ALVES
CLECILANE FRUTUOSO BRAGA
ANTONIA ELIANE DOS SANTOS LOPES
VANIAA MARIA DOS SANTOS GOMES

Irauçuba/CE, 10 de fevereiro de 2023

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5025CF18

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 350 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ANTONIO FRANCISCO PINTO MEDEIROS,** do cargo em comissão de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,** pertencente à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B57318B3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 347 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CEF4F69B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 371 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA GAB/PMI N° 371 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**800D8E95

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 362 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **CHRISTYANE ALESSANDRA MATOS BRAGA BONFIM,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - PBF**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C3A04817

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 346 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ANTONIO RODRIGUES GOMES,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,** pertencente à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**DF29D0CA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 342 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **GEOVANE LOPES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F9996D26

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 341 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSÉ ROBERTO MOTA VENÂNCIO,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B269A58D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 344 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ANTONIO CARLOS PINTO RODRIGUES,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** pertencente à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**23CF8B4F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 391 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ANTONIA KATIANE PEREIRA BRANDÃO,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1118E97C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 339 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F481F0AC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 352 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARCIA HELENA SANTOS BARRETO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.518 de 01 de Março de 2021, sendo responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E FUNDO DO IDOSO**, pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**6A7A6D49

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 388 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ANTONIA EDNA PINTO FORTE,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DO SAMU,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**50AE49B4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 355 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUSA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**4C57EC3D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 395 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F012F21B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 363 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **DJALLY BRITO GOMES,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO HABITACIONAL**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BBBF5112

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 364 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **GISELLE DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES,** do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO DO SUAS**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C631EFF3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 330 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ANTONIO BARBOSA BRAGA FILHO,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente à **SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**19029911

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 387 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **SANDRA MARA CARNEIRO BRAGA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BE625506

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 399 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FRANCISCO WILLIAN MESQUITA BASTOS,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**E30CE619

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 377 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **FRANCISCA ROMINA SANTANA CAVALCANTE,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**757DF651

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 396 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **JANAELLE MOTA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**397DB473

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 337 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS,** pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**AD001591

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 368 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **LUIS ANTONIO MOTA MESQUITA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE BANDA MARCIAL**, pertencente à **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**78091AFF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 385 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA ELISANGELA FIRMINO,** do cargo em comissão de **GERENTE DE CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BE17C696

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 383 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **JANIELE RODRIGUES DE SOUSA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D68DECD3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 353 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **JOELINE RIBEIRO XAVIER,** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C7A06652

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 367 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **LORENA FERNANDES CAETANO,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**, pertencente à **SECRETÁRIA DA**

**JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**EDBF65BE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 332 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO**, do cargo em comissão de **CONTROLADORA MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5DBB04E0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 351 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ANDERSON DA GUIA TEODOSIO LOPES,** do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IRAUÇUBA - DMTI**, pertencente à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.772 de 06 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**03DC2975

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 349 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSE VAGNER MESQUITA FERREIRA,** do cargo em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, pertencente à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**67E52BA5

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 370 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ANTONIO JARDEL SANTANA SOUSA,** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**, pertencente à **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BD1AA89E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 338 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ANTONIO ABEDIAS FERNANDES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DAS POLÍTICAS AGRÁRIAS,** pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**481F7E62

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 348 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM**, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A300D953

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 338 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ANTONIO ABEDIAS FERNANDES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DAS POLÍTICAS AGRÁRIAS,** pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1937DA09

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 348 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM**, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**37E95D6E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 369 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ANTONIO CAETANO DA SILVA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, pertencente à **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**8561DEBE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 358 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **LUZIANE DE ÁVILA MESQUITA,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**383AC80F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 359 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSÉ JOSIANO SOUSA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DO CRAS,** pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** por motivos de suprir a licença maternidade da servidora, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE PAULO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CB7BFFF4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 345 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS,** pertencente a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**3832DCA3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 334 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ANTONIA BEZERRA DE SOUZA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **CONTROLADORIA MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**968FBB15

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 340 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **TAINARA ANDRADE MOTA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D8DB3AF3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 333 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **RAQUEL MOTA GOMES,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **CONTROLADORIA MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**98C53445

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 361 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **VITOR MOTA RODRIGUES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DO CREAS**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5F0FAB87

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 334 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ANTONIA BEZERRA DE SOUZA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **CONTROLADORIA MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5ABB33CE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 360 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **HELENA MARIA COELHO DE ARAÚJO,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA IDOSO**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**3321B208

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 357 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JONARY DUARTE GOMES,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A864C0E4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 331 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **GEIZE MESQUITA MAIA MOTA,** do cargo em comissão de **OUVIDORA MUNICIPAL,** pertencente à **CONTROLADORIA MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**4628F461

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 381 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA DA PENHA DOS SANTOS LOBATO,** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**98E36F84

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 336 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **LIVIA BRAGA FONTINELLE,** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**34B440E4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 356 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA ENIVANA PEREIRA MADEIRA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BCE72C09

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 376 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **LIDIANE DUARTE BARROSO,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**80F5E14F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 354 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **CLARA ELISA ARAÚJO PEREIRA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9CBAFA8F

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.06.17.02 - SEDUC – ADESÃO Nº 003/2021. OBJETO:** Serviços de manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) visando à conservação, compreendendo reparos, conserto, demolição, montagem, operação, transporte e adequações das instalações físicas, por demanda dos prédios públicos pertencentes secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, com o percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) de desconto sobre a tabela da secretaria da infraestrutura do estado do ceará (SEINFRA/CE), tabela de custo versão 026.1, tabela sintética com desoneração acrescida com BDI de 26,80% (vinte e seis vírgula oitenta por cento). **CONTRATADA:** FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gabriel Alves de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2022.

Irauçuba-CE, 29 de dezembro de 2022 –

***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,***
Secretária da Educação.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**60B43F5D

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 2021.08.16.01 – Contrato de Nº 2022.01.10.06 - SIPS/PRÓPRIO**. **OBJETO:** Aquisição de fardamento destinado a Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. **CONTRATADA**: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Naille Martins Evangelista. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Márcia Helena Santos Barreto**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de dezembro de 2022.

***MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO***
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BE3BBBCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.01.24.01 - SEAD**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.01.16.01**

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de médico do trabalho de interesse da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba- CE. Contratado: JOEL CARVALHO PONTE, com o valor de R$ 33.530,00 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais), referente ao Contrato de nº 2023.01.24.01 - SEAD. Data de Assinatura do Contrato: 07 de fevereiro de 2023. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária: 1901 04 122 0002 2.059 - Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06.

Irauçuba/CE, 07 de fevereiro de 2023

***MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**80C86B49

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 25, de 7 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 8 de fevereiro de 2023, onde esteve presente na reunião com o Diretor das Unidades de Negócio do Interior – DNI, o Ilmo. Sr. Helder dos Santos Cortez, para discutir sobre o abastecimento de agua, assim como os serviços prestados pela Companhia CAGECE, no município de Itaiçaba.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**6983F3C3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – SMD**

**ESTADO DO CEARÁ**. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – SMD. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Abertura: 28 de Fevereiro de 2023, às 08hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br,

Jucás/CE., em 10 de Fevereiro de 2023.

***MARIA ELIZETE SILVA –***
Pregoeira da PMJ.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**67F3FD4E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 1002.01/2023 - OBRAS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **02 de Março de 2023 às 09h00min,** na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** tombado sob o nº 1002.01/2023 - OBRAS, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO MADALENA VELHA DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min.

Madalena – CE, 10 de Fevereiro de 2023**.**

***SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**51C0BA0D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.19.1.**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti/CE, torna público que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob n° 2023.01.19.1, sendo o seguinte: Empresa habilitada - RAQUEL DA SILVA LINHARES - ME por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa vencedora: RAQUEL DA SILVA LINHARES – ME, com valor mensal de R$ 10.000 (dez mil reais). Maiores informações na sede da Câmara, sito na Rua Tabelião Chagas Sampaio, nº 517 - Centro, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3552-1470. Em 10 de fevereiro de 2023.

***AURENI CARDOSO DE LIMA***
Presidente da Licitação.

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**03A134E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2023**

**G a b i n e t e d o P r e f e i t o**
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
**w w w . m a u r i t i . c e . g o v . b r**
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

**LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
**Art. 1º.** O Artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.144/2013, passa a vigorar com a redação a seguir:
**Art. 6º**. As diárias corresponderão aos seguintes valores (expressos em reais – R$):

| SERVIDOR | DENTRO DO ESTADO (R$) | FORA DO ESTADO (R$) |
|---|---|---|
| PREFEITO E VICE- PREFEITO | 400,00 | 800,00 |
| SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E TITULARES DE ÓRGÃOS EQUIVALENTES | 300,00 | 600,00 |
| OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DEMAIS SERVIDORES | 200,00 | 400,00 |

**Art. 2º.** Fica revogada a redação do § 2º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.144/2013.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"**

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**A5CEB513

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.750/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.750/2023**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZAM ATIVIDADES DE DEFESA EM FAVOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERESSES DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VINCULAR-SE COMO ASSOCIADO/FILIADO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA E A PAGAR AS RESPECTIVAS ANUIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento de anuidades a Organizações Sociais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, em observância ao disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/2014 e autoriza o Poder Executivo a associar-se/filiar-se e tornar-se parceiros das Organizações Sociais sem fins lucrativos.
**Art. 2º**. O pagamento das anuidades descritas nesta Lei deverá ser efetuado as Organizações Sociais devidamente instituídas, nos termos da legislação vigente no país, e que comprovem a realização de atividades como:
articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município;

incidência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município;

III. mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no município;
**Art. 3º.** As Organizações Sociais referidas nesta Lei deverão representar coletivamente os interesses do município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação.
Parágrafo único. São reconhecidamente instituições de notória e relevante contribuição para as políticas públicas municipais, por suas atividades ao longo dos anos, sendo, por este motivo, entidades capazes de firmar Termo de Adesão e receber anuidades do município de Mauriti:

I. Associação Brasileira de Municípios;
II. Confederação Nacional dos Municípios;
III. Frente Nacional de Prefeitos;
IV. Federação ou Associação Estadual de Municípios;
V. Associação Regional de Municípios;
VI. Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
VII. Seccional do Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde;
VIII. Seccional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.
**Art. 4º.** Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o município poderá se associar e firmar Termo de Filiação com cada uma das Organizações Sociais e receber, no mínimo, duas vezes ao ano um Relatório de Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.
**Art. 5º.** Os valores referentes às unidades serão definidos por cada Organização Social e não poderão ultrapassar o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideradas como despesas irrelevantes.

**Art. 6º.** Fica determinado que as referidas anuidades a serem pagas às Organizações Sociais deverão estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
**Art. 7º.** Os Termos de Filiação previstos nesta Lei serão elaborados em nome do município de Mauriti e deverão ser firmados pelo prefeito municipal e, em conjunto, com o gestor da área específica quando tratarem-se de entidades descritas nos incisos VI, VII e VIII do artigo 3º.
**Art. 8º.** Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**6A06B377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.02.10.01/PE/SRP**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 01/03/2023 às 08h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**3BFC244E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.06.01-SME.**

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. OBJETO: aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 736,20). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, Mauriti/CE, 06 de fevereiro de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Jose Helmer Belém Gomes.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**4069073B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.06.02-SME.**

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Secretaria de Educação a empresa SAMPLA COMÉCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 108.466,50). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 06 de fevereiro de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Vanildo Siqueira Pereira

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**BCCB0D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.10.02-SME.**

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Secretaria de Educação e a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 108.466,50). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**2032A89C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.10.01/TP.** Objeto: Recuperação de trechos no canal da Palestina, no município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **01/03/2023 às 14:30h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h.

Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2023.

***IARINDA FRANCA DE ALMEIDA***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**03F41945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.31.05/SEINFRA.**

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI**. OBJETO: Aquisições de Água Mineral, Gás GLP (gás de cozinha) e vasilhames, destinados ao abastecimento da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 2.053,10). PRAZO: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 31 de Janeiro de 2023.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e Marcelo José Vaz Tolentino.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**4E1D5BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.10.01-SMS.**

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA. OBJETO aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 53.203,89). PRAZO: 31/12/2023

Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Adamo Vasconcelos de Oliveira

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**7ED695CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.06.02/PE/SRP**. A Prefeitura Municipal de Mauriti, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.06.02/PE/SRP**, que tem por objeto: Seleção de Melhor

Proposta para Registro de Preços Visando a Contratação de Serviços Funerários com aquisição de urnas, destinados a famílias em situação temporária de vulnerabilidade social assistida pelo Programa de Benefício Eventual: Auxilio Funeral no ano de 2023, realizado no dia 20/01/2023 às 14h00min, foi**DECLARADO FRACASSADO.** Informações complementares na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 10 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**B3A4E3FD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 2803.01/2022-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 2803.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ENVOLVENDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: de 30 de dezembro de 2022 a 31 de julho de 2023. CONTRATADA: M J DE PAIVA NETO – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Manoel Justino de Paiva Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 30 de dezembro de 2022.

***FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**86D7053D

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2311.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.26.782.0332.1.014-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura, por até 120 (cento e vinte) dias. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 582.128,49 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Meruoca-Ce, 06 de fevereiro de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**D1E9D1EF

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA
### EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hidricos e Agropecuária; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 2212.01/2021. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hidricos e Agropecuária; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.01.15.122.0302.2.016 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; 06.01.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Sec. de Educação; 06.02.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 07.01.10.301.0171.2.048 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família; 07.01.10.302.0176.2.054 - Manut. do Programa de Media e Alta Complexidade; 08.02.08.243.0012.2.064 - Manutenção atividades Conselho Tutelar; 08.02.08.244.0037.2.068 - Serviços de Proteção Social Básica; 09.01.20.122.0811.2.083 - Manutenção da Sec. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária. ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. CONTRATADA: S. S. LIBERATO – ME. CNPJ Nº: 29.720.808/0001-25. ASSINANTE: Suely Sousa Liberato. VALORES GLOBAIS: Sec. de Infraestrutura e Urbanismo - R$33.712,80 (trinta e três mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos); Sec. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária - R$46.769,10 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos); Sec. de Inclusão e Promoção Social - R$8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais); Secretaria de Saúde - R$26.858,50 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); Sec. de Educação R$87.641,50 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). CONTRATADA: JH - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA – ME. CNPJ Nº: 02.795.126/0001-25. ASSINANTE: Karla Karolina de Sousa Aragão. VALORES GLOBAIS: Secretaria de Saúde - R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 07 de fevereiro de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**7A2469EF

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária do município de Meruoca - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 1912.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.20.122.0811.2.083 Manut. Sec. Meio Amb. Rec. Hidr. Agropecuária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. CONTRATADA: S. S. LIBERATO – ME. VALOR GLOBAL: R$ 199.450,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da

data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELA
CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 31 de janeiro de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**7BD4EC5D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.005/2023

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 4% (quatro por cento), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente adquiridos. **Vigência Contratual:** até 31/12/2023. **Signatários:** Lúcia Macêdo Landim e José Morais Filho. Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**0F96234F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.004/2023

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 4% (quatro por cento), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente adquiridos. **Vigência Contratual:** até 31/12/2023. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e José Morais Filho. Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**267629A2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.006/2023

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 4% (quatro por cento), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente adquiridos. **Vigência Contratual:** até 31/12/2023. **Signatários:** José Wêdes Honorato Rodrigues e José Morais Filho. Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**499BC169

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.001/2023

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 4% (quatro por cento), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente adquiridos. **Vigência Contratual:** até 31/12/2023. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e José Morais Filho.

Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**BBA6FB0E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.002/2023

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 4% (quatro por cento), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente adquiridos. **Vigência Contratual:** até 31/12/2023. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e José Morais Filho.

Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**6BDBBC96

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.009/2023

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 4% (quatro por cento), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente adquiridos. **Vigência Contratual:** até 31/12/2023.

**Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e José Morais Filho.

Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**C4C01F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2023.01.10.1**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**. Pregão Eletrônico nº 2023.01.10.1. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículos 0 (zero) Km, tipo ambulância simples remoção TIPO A, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 48/2022, MAPP 4501, celebrados com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07, classificado no LOTE ÚNICO, no valor global de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

***GEAN KARLO ALVES FEITOSA***
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**7C48FC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.008/2023**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 4% (quatro por cento), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente adquiridos. **Vigência Contratual:** até 31/12/2023. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e José Morais Filho. Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**22C56454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.003/2023**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 4% (quatro por cento), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente adquiridos. **Vigência Contratual:** até 31/12/2023. **Signatários:** Adolfo Cicero Medeiros Costa e José Morais Filho.

Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**1288F767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.007/2023**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 4% (quatro por cento), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente adquiridos. **Vigência Contratual:** até 31/12/2023. **Signatários:** Francisco Adelácio Coelho da Cruz e José Morais Filho.

Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**E666D3D4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº2023.01.18.06**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.18.06**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato nº 2023.01.18.06** Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Empresa Contratada: **MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.813/0001-50, Rua A, 188, São Benedito - Aurora/CE, neste ato representado por **Cristiane Santos Silva Bezerra**, **Valor Global do Contrato R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**. Dotação Orçamentária 1301-12.122.0112.2.044. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Processo Dispensa de Licitação Nº **2023.01.16.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE.** Maysa Maria Peixoto Maia - Secretária da Educação - Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
**Código Identificador:**8F1DD8A1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 01022301SMS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 01022301SMS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01022301SMS.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023SMS-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para utilizar nos procedimentos de Eutanásia de animais de pequeno porte (cães e gatos), solicitado pela Vigilância Sanitária, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**E DO ELEMENTO DE DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.305.0009.2.032, elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.18, e serão pagas com recursos RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DA SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária Municipal de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA (TITULAR) da empresa MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA.**

**Mombaça - CE, em 01 de fevereiro de 2023.**

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**8AB06040

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26092201SDS.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022SDS-PE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26092201SDS.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022SDS-PE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.BJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO: R$ 106.091,25 (cento e seis mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.23 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME (Titular) da empresa IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.**

**Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2022.**

***MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -***
Secretária de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**BC5EDC51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 06022301SMS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 06022301SMS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06022301SMS.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SMS-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares orais, dietas enterais, cujo objetivo é manter o estado nutricional do paciente, corrigindo carência e melhorando a sua condição clínica e nutricional, além de melhorar o estado alimentar em caso de subnutrição, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça - CE.**
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.024, Elemento de Despesa 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99, e serão pagas com recursos RECEITA DE IMPOSTO E TRANS - SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.544,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.ASSINA PELA CONTRATANTE**:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR **– Secretária Municipal de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SEBASTIÃO PAULINO DE SOUZA** (titular) da empresa **SPS LTDA.**

Mombaça - CE, em 06 de fevereiro de 2023.

***LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**335A7A88

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 818/2023 - CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA/CE.**

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, Prefeito Municipal de Mombaça. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998 assim o Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Mombaça/CE será reajustado em 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento), de acordo com o aumento do Piso Salaria Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2023, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
**Art.2º** - A Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998 passa a vigorar conforme o Anexo I, ficando reajustado em índice único e geral.
**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Mombaça e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.
**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 10 de fevereiro 2023.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 818/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998”**

| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais. | | | | |
| CARGO | REFERÊNCIA | VENCIMENTOS | | |
| | | CLASSE A | CLASSE B | CLASSE C |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 1 | 2.218,20 | 2.294,24 | 2.526,21 |
| | 2 | 2.273,63 | 2.351,62 | 2.589,38 |
| | 3 | 2.330,53 | 2.410,41 | 2.654,12 |
| | 4 | 2.388,76 | 2.470,68 | 2.720,45 |
| | 5 | 2.448,47 | 2.532,43 | 2.788,47 |
| | 6 | 2.509,70 | 2.595,71 | 2.859,02 |
| | 7 | 2.572,42 | 2.660,66 | 2.929,63 |
| | 8 | 2.636,75 | 2.727,14 | 3.002,91 |
| | 9 | 2.702,65 | 2.795,33 | 3.077,95 |
| | 10 | 2.770,24 | 2.865,20 | 3.154,89 |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 10 de fevereiro 2023.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**8A020344

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 03/2023-SEAD – 25ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021SEAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, MARIA AURINETE DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021.
RESOLVE:
**1.** Convoca o candidato aprovado da Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 01/2021SEAD, constante na relação do anexo único deste edital;
**2.** A referida lista está presente no Anexo Único. Os candidatos deverão se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito a Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça – CE, **dia 14 de fevereiro de 2023, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00h,** munidos dos seguintes documentos:
**a**)RG;
**b**)CPF;
**c**)Titulo de Eleitor;
**d**)02 fotos 3x4;
**e**)Registro de nascimentos dos filhos;
**f**)Comprovante de residência;
**g**)Carteira profissional;
**h**)Pis/Pasep

**Mombaça-Ce, 10 de Fevereiro de 2023.**

***MARIA AURINETE DE ALMEIDA***
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
**CEI – MARIA OLIVIA**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| NADIA MOREIRA AZEVEDO | CLASSIFICAVEL |

**CRECHE – MANOEL BATISTA**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA | CLASSIFICAVEL |

***MARIA AURINETE DE ALMEIDA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**48D2DD5C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 273, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.265, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre Reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Da Educação – CACS/ FUNDEB;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **–** CACS/ FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal nº 1.265, de 22 de abril de 2021.

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

TITULAR: JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO FREITAS
SUPLENTE: ANTÔNIO GERALDO DOS SANTOS
TITULAR: ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA
SUPLENTE: FRANCISCA ANDREIA DA SILVA NUNES FREITAS

**II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

TITULAR: KARLA LADYANAE FERREIRA PAIVA
SUPLENTE: MARIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

**III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA (PRESIDENTE)

SUPLENTE: FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES PEREIRA

**IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

TITULAR: LUDMILA DE SOUSA DIOGO
SUPLENTE: JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA

**V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

TITULAR: ANTONIO WILSON RIBEIRO COSME
SUPLENTE: ANTONIA MAIRLA MARTINS FERREIRA
TITULAR: NAIANA LOPES DOS SANTOS
SUPLENTE: ANTONIA REGILANIA DE SOUSA ALVES

**VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

TITULAR: JOSUÉ OLIVEIRA CALAÇA
SUPLENTE: FRANCISCA DEWLY JORGE DA SILVA

**VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA:**

TITULAR: TIAGO DA SILVA SANTOS
SUPLENTE: ELDA KEREN BEZERRA DE ARAUJO

**VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: FRANCISCA FURTADO DE MELO MARTINS (VICE-PRESIDENTE)
SUPLENTE: MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO

**IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: FRANCISCO ROBSON DE CARVALHO FREITAS
SUPLENTE: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA

**X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**

TITULAR: MARIA ELIZETE DA SILVA LIMA
SUPLENTE: JOSÉ VIEIRA DA SILVA

Parágrafo Único**.** Os membros ora nomeados terão seu mandato encerrado em 31.12.2026 sendo vedada a reeleição, conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.265, de 22 de abril de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. **MARIA HELENA MARINHO DE SOUSA FEITOZA**, servidora pública municipal, ocupante da função de agente de administração, portadora do RG nº 2005010114930 e inscrita no CPF sob o nº 285.868.323-91, para atuar como Secretária Executiva do Conselho do CACS/FUNDEB, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.265, de 22 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 08 de fevereiro de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**4A55027E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL SAF-TP002/2022**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP002/2022:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Administração e Finanças;

**OBJETO**: Reforma e Manutenção do Antigo Predio da Câmara Municipal, onde ira funcionar o Setor Tributário, do Municipio de Nova Russas-Ce;

**PRAZO:** até 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2022 a 30 de março de 2023.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças;

**ASSINA PELA CONTRATANTE**: José Nonato Braga Rolim – Ordenador de Despesas.

**CONTRATADA**: **M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI**

**ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Rodrigues de Macêdo Filho– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 30 de dezembro de 2022.

***JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Nonato Braga Rolim
**Código Identificador:**E3F23F0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.61**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.61**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE *ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.04.122.0142.2.125.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.16.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| MONTEREY COMERCIAL LTDA | R$ 48.473,35 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM.

Nova Russas-CE, 08 de fevereiro de 2023

***JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Nonato Braga Rolim
**Código Identificador:**7BE3838E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.66**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.66**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE *ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.04.122.0142.2.125.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.16.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| RAFAEL SOARES MELO – ME | R$ 11.868,45 (ONZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** RAFAEL SOARES MELO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM.

Nova Russas-CE, 08 de fevereiro de 2023

***JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM***
Secretaria de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Nonato Braga Rolim
**Código Identificador:**C20D2231

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/2022.10**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/2022.10**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE008/22.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CONFECÇÕES E SIMILARES, DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.13.122.0128.2.096.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.23.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI | R$ 8.760 (OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** NAILLE MARTINS EVANGELISTA.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 09 de fevereiro de 2023

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**B3713055

**SECRETARIA DE CULTURA**
**RETIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SA-CH001/2023**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna pública a RETIFICAÇÃO do Anexo I, item 01 do edital de chamamento nº SA-CH001/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. ONDE SE LÊ: Carga Horária 20h. LEIA-SE: Carga Horária 40h.**

***ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Nova Russas-Ce., 10 de fevereiro de 2023

***ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES***
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**9CA59645

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE - SC-IN004/2023**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "NETINHO BALACHIC" no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval Chame Gente, patrimônio imaterial da cultura, no município de Nova Russas/Ce. FAVORECIDA: **WASHINGTON ALVES DE SOUZA,** CNPJ: 07.447.257/0001-35, pelo valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Secretaria de Cultura e ***RATIFICADA*** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretário de Cultura

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**AB0BA075

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE - SC-IN005/2023**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "SAO2" no dia 18 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval Chame Gente, patrimônio imaterial da cultura, no município de Nova Russas/Ce. FAVORECIDA: **S2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** CNPJ: 30.621.618/0001-30, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Secretaria de Cultura e ***RATIFICADA*** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretário de Cultura

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**7C287768

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.63**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.63**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE013/22.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0129.2.039.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.16.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100100.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| MONTEREY COMERCIAL LTDA | R$ 38.236,16 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

Nova Russas-CE, 08 de fevereiro de 2023

***JOSE AMILTON GOMES MARTINS***
Secretário De Educação

**Publicado por:**
Jose Amilton Gomes Martins
**Código Identificador:**986A4C79

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.64**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.64**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.12.361.0002.2.117 e 1401.12.365.0002.2.121.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.16.

**FONTE DE RECURSOS**: 1540000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| MONTEREY COMERCIAL LTDA | RR$ 130.210,26 (CENTO E TRINTA MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

Nova Russas-CE, 08 de fevereiro de 2023

***JOSE AMILTON GOMES MARTINS***
Secretário De Educação

**Publicado por:**
Jose Amilton Gomes Martins
**Código Identificador:**0121325E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.67**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.67**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE013/22.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0129.0.039.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.16.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100100.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| RAFAEL SOARES MELO – ME | R$ 18.884,99 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** RAFAEL SOARES MELO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

Nova Russas-CE, 08 de fevereiro de 2023

***JOSE AMILTON GOMES MARTINS***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Jose Amilton Gomes Martins
**Código Identificador:**E719FB85

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.68**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.68**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE013/22.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.12.361.0002.2.117 e 1401.12.365.0002.2.121.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.16.

**FONTE DE RECURSOS**: 1540000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| RAFAEL SOARES MELO – ME | R$ 68.700,44 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** RAFAEL SOARES MELO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

Nova Russas-CE, 08 de fevereiro de 2023

***JOSE AMILTON GOMES MARTINS***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Jose Amilton Gomes Martins
**Código Identificador:**FB72ADA8

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.62**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.62**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.18.122.0141.2.030.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.16.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| MONTEREY COMERCIAL LTDA | R$ 4.504,49 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO VERAS DE LIRA.

Nova Russas-CE, 08 de fevereiro de 2023

***PEDRO VERAS DE LIRA***
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Pedro Veras de Lira
**Código Identificador:**75AB9DC4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.65**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.65**

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0018.2.055; 0901.10.301.0136.2.063; 0901.302.0021.2.067.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.16.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100200/1600000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| MONTEREY COMERCIAL LTDA | R$ 58.474,18 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, E DEZOITO CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas-CE, 08 de fevereiro de 2023

***FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Maria Bezerra dos Santos
**Código Identificador:**8EA14156

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

### LICITAÇÃO
### RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.11.17.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A **TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.11.17.01**, CUJO OBJETO É A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, PLANO DE TRABALHO Nº 1021210-66, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS, DISPONDO DO SEGUINTE RESULTADO: A EMPRESA: **R M CLEMENTE CANDIDO (JG CONSTRUTORA), CNPJ Nº 35.214.818/0001-91**, APRESENTOU MENOR VALOR ENTRE AS CONCORRENTES CLASSIFICADAS, apresentou menor valor global de **R$ 2.220.100,02 (dois milhões duzentos e vinte mil cem reais e dois centavos).** TUDO CONFORME ATA DE JULGAMENTO, E MAPA COMPARATIVO DE PREÇO. A PARTIR DESTA DATA FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES alterações.

Orós – Ce, 10 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR–***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**B9728779

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.05.31.01-09

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.05.31.01-09,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.31.01/2022 – SRP.1, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2022.05.31.01-SRP**:
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO** | 07 - Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | 01 - Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos |
| **DOTAÇÃO** | 0701.13.392.0213.2.025 - Realização de Festividades da Cultura Popular e Emancipação Politica |
| **ELEMENTO DE DESPESA** | 3.3.90.39.00 |

**EMPRESA : D A B N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
**ENDEREÇO :** RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 243A, CENTRO, IGUATU – CE, CEP: 63.500-119.
**CNPJ Nº :** 38.541.701/0001-00
**VALOR TOTAL: R$ 93.666,88 (NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** DALTRO LUIS ANTUNES BASTOS NETO.
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOÃO ANDRADE SANTANA.

Orós-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR***
Presidente da CPL/ Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**4D0F7DDE

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°2023.02.10.01

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do município de Orós-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual n°2023.02.10.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DAS CRIANÇAS 2023, A SE REALIZAR NO DIA 18 (SÁBADO), E DIA 20 (SEGUNDA) DE FEVEREIRO DE 2023, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 1003.08.243.0078.2.106.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.

| CONTRATADO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| POSITIVA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA | R$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS). |

**VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** da assinatura (10 de fevereiro de 2023) até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO CONTRATADO:** DILIANO ALVES DE SOUSA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JESSE NUNES ANDRADE.

Orós - Ce, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JESSE NUNES ANDRADE***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Assistência Social E Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**159C448D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
### RESOLUÇÃO Nº001/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica a Câmara Municipal de Palhano-Ce autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará –

UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

**Parágrafo Único.** O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

**Art.2º.** A Câmara Municipal de Palhano-Ce contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal.

**Parágrafo primeiro**. As contribuições/repasses serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2.

**Parágrafo segundo.** Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 3º.** Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º**. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO-CE,** aos 08 de fevereiro de 2023.

***JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO***
Presidente Interino

***REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA***
1º Secretário

***VALDECI BERNARDO FRANKLIN***
2º Secretário

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**23FFE674

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0602202301**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **0602202301**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02 – SRPE**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02 - 12.361.0014.2.028.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.602,04 (dez mil e seiscentos e dois reais e quatro centavos).

**CONTRATADO:** VALE CAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

**ASSINA PELO CONTRATADO:** BRENO MAIA EDUARDO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA

Palhano-CE, 06 de fevereiro de 2023.

***VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA***
Secretaria de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**DD2AD6C9

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0602202302**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **0602202302**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02 – SRPE**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01 - 12.122.0024.2.018.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.015,72 (um mil e quinze reais e setenta e dois centavos).

**CONTRATADO:** VALE CAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

**ASSINA PELO CONTRATADO:** BRENO MAIA EDUARDO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA

Palhano-CE, 06 de fevereiro de 2023.

***VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA***
Secretaria de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**CB47FF6A

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0602202304**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do

Instrumento Contratual de Nº **0602202304**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02 – SRPE**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE
**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 - 10.301.0020.2.035.00 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde; 10.302.0025.2.036.00 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares – MAC; 10.305.0026.2.038.00 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.094,33 (seis mil e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

**CONTRATADO:** VALE CAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

**ASSINA PELO CONTRATADO:** BRENO MAIA EDUARDO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA

Palhano-CE, 06 de fevereiro de 2023.

***FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA***
Secretaria de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**0AFB3BDB

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI N° 727/2023**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE RODOVIA DO CAJU JOAQUINZINHO FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO ESTADO DO CEARÁ,** o Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO**, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu Art. 30, e o art. 72 da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º-** Fica denominada a Estrada Vicinal que sai da sede do município passando pelas comunidades de Barbada, Jurema, Carão, Pedra Branca, Cedro de Santana, Distrito de São Jose a Medeiros na BR 304 de RODOVIA DO CAJU JOAQUINZINHO FERREIRA (Joaquim Ferreira Filho).
**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2023.

***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**77F4D443

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI N° 728/2023**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL- CAPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO ESTADO DO CEARÁ,** o Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO**, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu Art. 30, e o art. 72 da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º-** Fica denominado como "**CAPS MARDEN PEDRO CELESTINO DA SILVA**" o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS deste município."
**Art. 2º-** O local deverá ter placa indicativa do nome do homenageado, seguindo os modelos de placas já existentes para os mesmos fins na edificação.
**Art.3º-** O CAPS deverá promover a solenidade de inauguração da placa no prazo de 60 (sessenta) dias.
**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2023.

***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**DA1ADF96

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0602202306**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **0602202306**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02– SRPE**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 - 04.122.0002.2.002.00 – Funcionamento das Atividades de Secretaria de Governo Articulação Institucional;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

**CONTRATADO:** VALE CAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

**ASSINA PELO CONTRATADO:** BRENO MAIA EDUARDO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO HELTER DE LIMA

Palhano-CE, 06 de fevereiro de 2023.

***FRANCISCO HELTER DE LIMA***
Secretaria de Governo e Articulação Institucional
Contratante

**Publicado por:**
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**F2E2E2D2

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 2023.02.10.001-GABPREF**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E ATUAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO ESTADO DO CEARÁ,** o Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO**, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 72 da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,
**CONSIDERANDO** o Princípio Constitucional da Simetria e a expedição do Decreto Federal nº 7.221, de 29 de Junho de 2010, que dispõe sobre a Transição Governamental Federal;
**CONSIDERANDO** o Princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público e o dever da atual gestão de disponibilizar os dados e informações necessárias, para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais à nova Gestão;
**CONSIDERANDO** o não cumprimento e o não atendimento do oficio/requerimento de transição por parte da prefeita interina Joelma Xavier de Oliveira, dezembro 2022, protocolado em 22 de dezembro de 2022, expedido pelo então prefeito interino, na época, vereador presidente eleito Simplício Galvão Santiago;
**CONSIDERANDO** a zelo a administração pública e o comprometimento aos princípios constitucionais;
**CONSIDERANDO** a Eleição Suplementar 2023 ocorrida no dia 05 de fevereiro do ano corrente no âmbito deste município,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** A Transição Governamental, como processo que propicia condições para que o candidato eleito possa receber da Gestão atual os dados e informações necessárias para implementar seu programa de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Palhano-CE, ocorrerá no período de 13 a 28 de fevereiro de 2023.
**Paragrafo Único.** Em relação aos trabalhos, o período carnavalesco, compreendido entre 17- 23 de fevereiro de 2023, será estabelecido de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa, podendo este retornar no dia útil seguinte.
**Art. 2º -** A Comissão de Transição de Governo será composta por 07 membros, sendo 3 do atual Governo, e ainda 04 indicados pelo Prefeito eleito, sendo o COORDENADOR indicado por este da seguinte forma: **Governo atual indica os nomes**: Francisco Helter Lima, Jander Rodrigues Da Silva, Ana Carolina Lima Costa; **representantes do prefeito eleito**: Erika Santiago de Oliveira, Antônio Francisco Fernandes dos Santos, Hudson Sales Holanda Alves, Valeska Ferreira Lima, equipe essa coordenada pelo **Sr. Antônio Marques de Oliveira**.
**Paragrafo Único.** Na publicação deste ato, os servidores com vinculo municipal que fazem parte da transição, desde já, ficam à disposição desta, sem prejuízo em suas funções.
**Art. 3º -** Os representantes da atual gestão deverão apresentar à Comissão de Transição, tempestivamente, antes do final do prazo previsto do Artigo 1º os seguintes documentos e informações, além de outros que sejam necessários e solicitados;
**I** – Os documentos e informações pertinentes: nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 29 SETEMBRO DE 2016 D.O.E.T.C.M que trata da transição governamental.
**Art. 4º -** As reuniões dos servidores com os integrantes da Comissão deveram ser agendadas e relatadas em Ata, com a indicação dos participantes e dos assuntos tratados.
**Art. 5º -** Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar Relatório Final circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, disponibilizando os respectivos atos, ofícios e demais expedientes, que permaneceram em suas respectivas Secretarias ou Departamentos
**Parágrafo Único.** O respectivo relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue ao Prefeito Municipal e ao Prefeito eleito, assim como disponibilizado no Portal da Transparência/sites Oficiais do Município.
**Art. 6º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE,** aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**9F24A4E6

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.02.10-001**

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR COM RESPECTIVA LOTAÇÃO E REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 708/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72 e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 708/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR o encerramento de licença da servidora FRANCISCA MARILI DA SILVA, CPF Nº 759.272.763-34, lotando a servidora na CRECHE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BESERRA, com redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), em razão da Lei Municipal nº 708/2022.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a sua expedição.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 10 de fevereiro de 2023.

***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**B3AD712D

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0602202303**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRA ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **0602202303**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02 – SRPE**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRA ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01 - 04.122.0024.2.010.00 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura e Recursos Hídricos;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 23.144,78 (Vinte e três mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**CONTRATADO:** VALE CAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

**ASSINA PELO CONTRATADO:** BRENO MAIA EDUARDO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRA ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JUSIMAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR

Palhano-CE, 06 de fevereiro de 2023.

***JUSIMAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR***
Secretaria de Meio Ambiente, Infra Estrutura e Recursos Hídricos Contratante

**Publicado por:**
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**62D2ABE8

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0602202305**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **0602202305**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17.03.2022.02 – SRPE**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de pneus e baterias e serviços correlacionados, em atendimento ás necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 - 08.122.1315.2.039.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e 08.122.1315.2.040 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.429,52 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**CONTRATADO:** VALE CAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

**ASSINA PELO CONTRATADO:** BRENO MAIA EDUARDO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS

Palhano-CE, 06 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS***
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratante

**Publicado por:**
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**4179BA95

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-02.10.1/2023-CMPF. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2023, A PARTIR DAS 14h:00m. (HORÁRIO LOCAL),** NA PC QUERUBINA BRINGEL, Nº. 09, CENTRO, PENAFORTE, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE **"HABILITAÇÃO"** E **"PROPOSTAS DE PREÇOS"**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3559-1440, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

***LESSIANA FERREIRA DE LUCENA SANTOS***
Presidente da CPL/CMPF.

**Publicado por:**
Cícero Gomes dos Santos
**Código Identificador:**D2B00387

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). FLAVIO DE PAULA BARBOSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO AUXILIAR DA JSM, 3 diárias, Proceder serviço relativo a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Centro de Identificação de Perícias Biométricas

Sspds/pefoce no período de 13/02/2023 a 15/02/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 09 de fevereiro de 2023.

***EDINARDO SALES PINHEIRO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Erbenia Vieira Monte
**Código Identificador:**49958C93

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-02.10.1/2023-CMP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2023, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL),** NA PRINCESA ISABEL, Nº. 45, CENTRO, PORTEIRAS, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE **"HABILITAÇÃO"** E **"PROPOSTAS DE PREÇOS"**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3557-1237, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

***KAYLLANY EVANGELISTA DA COSTA*** **–**
Presidente da CPL/CMP.

**Publicado por:**
Maria Leandro Penha
**Código Identificador:**28E3974F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 10/02/2023-01**

**PORTARIA Nº 10/02/2023-01**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE CARGOS DE NATUREZA EFETIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, A SEGUIR LISTADOS, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA NA FORMA DO ARTIGO 32, VII DA LEI MUNICIPAL 157/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 71, incisos VI, IX e XVII da Lei Orgânica que atribuem ao Prefeito a direção da Administração Pública Municipal, explicitando as atribuições que dispõe para a consecução de tal objeto.
**CONSIDERANDO** que o artigo 32, inciso VII da Lei Municipal 157/97 (Regime Jurídico dos Servidores) dispõe que a aposentadoria do servidor implica na vacância do cargo público.
**CONSIDERANDO** que o Município de Potengi é filiado ao Regime Geral de Previdência Social, e dessa forma, os benefícios previdenciários a que seus servidores fazem jus são concedidos e administrados pelo INSS.
**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação realizou levantamento de servidores municipais que se aposentaram em virtude de contribuições vertidas ao RGPS por meio do cargo público que ocupavam junto ao quadro de servidores Municipais.
**CONSIDERANDO** que os servidores aposentados, conforme exposto no item anterior, obtiveram o benefício previdenciário em virtude de aposentadoria.
**CONSIDERANDO** que a Sec. De Administração e Finanças informou a Procuradoria-Geral do Município que, apesar de os servidores terem se aposentado, o que acarreta a vacância dos cargos, ainda não havia ato formal nesse sentido.
**CONSIDERANDO** que o TJCE na APL:00041924220138060045 CE 0004192-42.2013.8.06.0045. Relator: LISTE DE SOUSA GADELHA, 1ª Câmara Cível,
Data de Publicação: 03/10/2016, proferiu decisão que recebeu a seguinte ementa: "ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. REINTEGRAÇÃO. ADOÇÃO PELO ENTE MUNICIPAL DE REGIME PREVIDENCIÁRIO DO RGPS. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA AUTORA PELO INSS. VACÂNCIA DO CARGO OBRIGATÓRIA. EXTINÇÃO DO VÍNCULO. PREVISÃO LEGAL CONTIDA NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO DE APOSENTADORIA E VENCIMENTO EM RAZÃO DO MESMO CARGO. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL EXPRESSA CONTIDA NO ART. 37. § 10, CF/88. EXONERAÇÃO DO CARGO PÚBLICO, POSSIBILIDADE. LEGALIDADE. REINTEGRAÇÃO INADMISSIBILIDADE. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDOS E PROVIDOS SENTENÇA REFORMADA."
**CONSIDERANDO** ainda precedente do STF consubstanciado na decisão monocrática proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski nos autos do ARE 737.303, julgado em 22/08/2014 e publicado em DJe-167 DIVULG 18/08/2014. PUBLIC 19/08/2014.
**CONSIDERANDO**, por fim, que em virtude do princípio da legalidade e do princípio da autotutela, consubstanciado nas súmulas 346 e 473 do STF, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, para conferir-lhes legalidade.

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados vagos os cargos públicos efetivos abaixo listados em virtude da concessão de aposentadoria:

| CARGO | SERVIDOR |
|---|---|
| Professora | Maria Alves de Almeida Oliveira |
| Professor | Geraldo Guedes Morais |
| Professora | Célia Maria Muniz de Abreu |
| Professora | Cícera Célia Freire da Silva Duarte |

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potengi-CE, 10 de fevereiro de 2023.

***FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**2DA31C97

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 2022.10.10-O**

Aviso de resultado de licitação. O MUNICÍPIO DE POTENGI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da Tomada de Preços nº 2022.10.10-O, Cujo

objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a execução da coleta, transporte e disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos, varrição, capinação, poda de árvores e pinturas de guias de meio fio, de interesse da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no âmbito do município de Potengi – CE. Sagrando vencedora a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA, CNPJ:22.675.190/0001-80, com VALOR TOTAL: R$1.755.363,36 (um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a através do site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitapotengi@hotmail.com.
Potengi/CE, 13 de fevereiro de 2023.
***MARIA EDUARDA EMÍDIO LOURENÇO-***
Presidente da CPL.

PUBLICAR NA EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA (13/02/2023)

**DOU**

**DOE**

**Jornal de Grande Circulação (O Povo)**

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**BFF85A46

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

### SECRETARIA DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO** - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 007/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 28/02/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://bll.org.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 10 de fevereiro de 2023.

***TIAGO SOUZA DE MOURA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tiago Souza de Moura
**Código Identificador:**5D4724A7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
### AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Aviso de Resultado Preliminar do Chamamento Público N° 2023.01.10.01. A Comissão de Análise e Avaliação, item 9.5 composta pelos senhores CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO (Representante da Fundação Cultural), RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES (Representante de Secretaria de Turismo) e a senhora FRANCISCA IRIS DE FREITAS (Representante do Conselho Municipal de Cultura) do Município de Quixadá/CE, torna público que as 09:30Hrs do dia 09 de fevereiro de 2022, na sala de Comissão de Análise e Avaliação. Situada na R. do Chalé - Centro, Quixadá - CE, 63900-000 – Quixadá/CE, divulgou o resultado Preliminar referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.01.10.01 CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS NO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ/2023.**

| BLOCO | CRITÉRIO TRADIÇÃO EXPRESSA EM ANOS ANTERIORES | EVENTOS PRESENCIAIS REALIZADOS EM ANOS ANTERIORES | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| BIXO PAPÃO | 20 | 15 | 35 |
| PITCHU BABAU | 20 | 15 | 35 |
| CROCODILO | 10 | 15 | 25 |

O resultado Preliminar poderá ser adquirido junto a Comissão Análise e Avaliação no endereço já citado, ou no portal do TCE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 as 12:00.

Quixadá/CE, 09 de fevereiro de 2022.

***CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO***
Presidente da Fundação Cultural de Quixadá.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**F405427B

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público o extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.05.02.01SEAD, resultante do Pregão Presencial nº PP2019/013SEAD - **CONTRATANTE**: Secretaria de Administração. **CONTRATADO:** Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará, através de sua representante legal, a Sra. Danadette Andrade Nunes. **OBJETO: contratação de Empresa/Instituição para a prestação de serviços de agente de integração visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, educação profissional e superior na Administração Municipal, de interesse da Secretaria de Administração do município de Quixadá.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 06 meses a partir de 24 de janeiro de 2023. **Signatária Contratante:**Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária. **Data da assinatura:** 19 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**B46209D1

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração torna público o extrato das Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP: **ATA Nº 003/2023-A-SRP –** Valor global: R$ 6.040.798,90 – **CONTRATADA**: R e R Serviços e Locações EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. **ATA Nº 003/2023-B-SRP** – Valor global: R$ 592.989,06 – **CONTRATADA:** Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandernilson Fernandes dos Santos. **ATA Nº 003/2023-C-SRP** – Valor global: R$ 1.730.779,75 – **CONTRATADA:** Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim. OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas. Assina pela contratante: Secretária de Administração, a Sra. Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 09 e 10 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**3945C4FF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO 48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**
48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL **Nº 002/2021 – INGETI**.

**1 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME DO APROVADO** | **RESULTADO** |
| 200 | MARIZÂNGELA OLIVEIRA BARBOSA | INABILITADO(A) |
| 2185 | MACELA PESSOA LIMA | INABILITADO(A) |
| 1758 | FRANCISCA THAYNARA LOPES DOS SANTOS | INABILITADO(A) |

**2 - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Nayane Grace Fernandes
**Código Identificador:**69100B58

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI**

49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

**1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

O(s) candidato(s) relacionado(s) no presente Edital, deverá(ão) comparecer, pessoalmente, no dia **13/02/2023,** no horário **de 08h00 às 11h000 e 14h00 às 17h00**, na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura da Seleção Pública Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**2 – DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
**2.1 O(s) Convocado(s) deverão comparecer conforme tabela abaixo:**

| CARGO: ENTREVISTADOR DE CADASTRO ÚNICO | |
|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME DO APROVADO** |
| 1547 | RICARDO MOISEIS NUNES ALMEIDA |
| 619 | JOÃO ALVES LIMA DE HOLANDA |
| 1862 | ANTONIA ERICA ALVES TAVARES |

**3 – DA PUBLICAÇÃO**
O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidades e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 10 de Fevereiro de 2023.**

***ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda, modelo conforme (ANEXO II);
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. Modelo conforme (ANEXO III).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais**.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

**Eu, _____abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ , DECLARO para o fim específico de recadastramento no serviço publico da Prefeitura de Quixadá – Estado do Ceará, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:**

**1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)**

**2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)**

**3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)**

**4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)**

**Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.**

**Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.**

**_____**
Declarante

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS**

**Eu, _____abaixo assinado, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.**

**Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.**

**Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.**

**_____**
Declarante

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**ED9AAB24

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 09.02.001/2023**

**PORTARIA Nº 09.02.001/2023**

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 036/2022, apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor JOSE AMADEU SALVES JUNIOR,

**CONSIDERANDO** Ofício nº 09.02.004/2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 17.11.001/2022, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Fevereiro de 2023.

***ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**5E2FAD38

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE ADIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Quixadá – O Pregoeiro do Município de Quixadá/Ce, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações no edital, resolve ADIAR o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 07.001/2023-PERP, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica) para produção de massa asfáltica usinado a frio, a ser utilizado na recuperação e construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce, com as seguintes datas e horários: 1. Início do recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 13/02/2023 - 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 01/03/2023 - 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 01/03/2023 - 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 01/03/2023.

***JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR***
, Pregoeiro.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**7AE8F750

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos torna público a Homologação e Adjudicação **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.01**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NA AVENIDA PLÁCIDO CASTELO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, PT: 107.5487-76, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **EMPRESA**: CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP, ENDEREÇO: RUA TENENTE CRAVO N° 633, BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO - QUIXADÁ-CE, CNPJ: 10.633.615/0001-09. VALOR: 906.390,19. Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, maiores informações através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com.

Quixadá/Ce, 09 de fevereiro de 2023.

***CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS –***
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**834197E9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao Convenio **nº 002/2022**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Associação Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade a Infância e a Adolescência, Mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria e José, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Moreira Otaviano. **OBJETO:** a conjunção de esforços dos convenentes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas de custeio, para gerenciamento técnico e administrativo de 10 leitos de uti adulto – unidade de terapia intensiva adulto e 10 leitos de enfermaria no Hospital e Maternidade Jesus Maria José, junto a Associação Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade a Infância e a Adolescência**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** pelo período de 14 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 13 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**2BF4B2E2

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 5º Termo Aditivo ao Convênio **nº 001/2022**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Associação Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade, a Infância e a Adolescência, mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria e José, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Moreira Otaviano. **OBJETO:** integrar o hospital e maternidade Jesus Maria e José ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o hospital e maternidade Jesus Maria e José**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** pelo período de 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 02 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**F37E58B4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato de Convênio nº 001/2023: Valor Global do Convênio: R$ 12.000,00. CONTRATADO: Associação Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade a Infância e a Adolescência, Mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José, através de seu representante legal, o Sr. Kaleu Mormino Otoni. **OBJETO**: Transferência de recursos financeiros destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da COVID-19 relativo ao procedimento 0303010223 – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar – SIHSUS, nos meses de janeiro e fevereiro de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 25 de janeiro de 2023. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura**:** 25 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**A228FDD1

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 6º Termo Aditivo ao Convênio **nº 001/2022**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Associação Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade, a Infância e a Adolescência, mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria e José, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Moreira Otaviano. **OBJETO:** integrar o hospital e maternidade Jesus Maria e José ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o hospital e maternidade Jesus Maria e José está inserido**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo **proceder com o acréscimo** ao contrato, inicialmente pactuado em de R$ 9.760.255,20, para R$ 10.000.255,20. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 07 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**ECC0BD6D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.10.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.02.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Distrito de Vila Antonico no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1085 - Convênio nº 212/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Data e horário da abertura:** Dia 01 de Março de 2023, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através

do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 10 de Fevereiro de 2023.

***FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA***
Presidenta da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**36648B3F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 007/2023-GAPRE.**

**PORTARIA Nº 007/2023-GAPRE.**

Dispõe sobre exoneração do servidor da Estrutura Administrativa deste Município e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo relacionado, do cargo de **Diretor de Escola C** da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal do Plano de Cargos e Carreiras nº 83/2010, de 05 de janeiro de 2010:
*** ITALO JOSUÉ DE SOUZA OLIVEIRA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de janeiro de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**048C067E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 010/2023-GAPRE.**

**PORTARIA Nº 010/2023-GAPRE.**

Dispõe sobre nomeação da Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA TAIANA GUEDES**, portadora do CPF nº 007.337.463-65, para ocupar o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício a partir do dia 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de janeiro de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**F0FE9EA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 012/2023-GAPRE.**

**PORTARIA Nº 012/2023-GAPRE.**

Dispõe sobre nomeação do servidor da Estrutura Administrativa deste Município e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de **Diretor de Escola C** da Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir do dia 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal do Plano de Cargos e Carreiras nº 83/2010, de 05 de janeiro de 2010:
*** MARIA NILTA GUEDES.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de janeiro de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**D88B79FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 027/2023-GAPRE.**

**PORTARIA Nº 027/2023-GAPRE.**

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA SELMA ALVES BEZERRA** (Matrícula nº 1264), ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, encontra-se no gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de retorno às funções formulado pela referida servidora;

**CONSIDERANDO** que o artigo 85, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE prevê: "*Art. 85. (...)§ 1º - A*

*licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço*",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora **MARIA SELMA ALVES BEZERRA** (Matrícula nº 1264), ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, devendo retomar as atribuições do cargo a partir de 23/01/2023, cuja lotação deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 23/01/2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**B38C61B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028/2023-GAPRE.**

**PORTARIA Nº 028/2023-GAPRE.**

CONCEDE AFASTAMENTO REMUERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (pai) apresentado pelo servidor público efetivo Edcarlos Souza do Nascimento (CPF nº 740.366.963-00), ocupante do cargo de Visitador Sanitário, acompanhado do respectivo atestado de óbito;

**CONSIDERANDO** que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

**CONSIDERANDO** que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor público efetivo Edcarlos Souza do Nascimento (CPF nº 740.366.963-00), ocupante do cargo de Visitador Sanitário, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento do seu pai Edmar Alves do Nascimento, contados a partir de 13 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 13/01/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de janeiro de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**5520EAD7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 029/2023-GAPRE.**

**PORTARIA Nº 029/2023-GAPRE.**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ,** José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor Ednaldo José da Silva (Matrícula nº 290.071.048-02), ocupante do cargo público de Vigia, licença paternidade pelo prazo de 20 (vinte dias), iniciando-se em 17/01/2023, consoante autoriza o artigo 1º Lei Municipal nº 234, de 30 de junho 2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 17/01/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 20 de janeiro de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**F16849EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 030/2023-GAPRE**

**PORTARIA Nº 030/2023-GAPRE.**

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ILAMARA CÂNDIDO DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 3242), ocupante do cargo público de Professora, encontra-se no gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de retorno às funções a partir de 01/02/2023 formulado pela referida servidora;

**CONSIDERANDO** que o artigo 85, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE prevê: "*Art. 85. (...)§ 1º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço*",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora **ILAMARA CÂNDIDO DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 3242), ocupante do cargo público de Professora, devendo retomar as atribuições do cargo a partir de 01/02/2023, cuja lotação deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**B90AD280

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0075/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Fevereiro de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**B3D9C3F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0074/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Fevereiro de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**9BC51B34

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0073/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Fevereiro de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**CA8237B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0072/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Fevereiro de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**795E9DEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0071/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Fevereiro de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**EBA7FC16

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0070/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Fevereiro de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**3AF6363E

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0069/2023**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**057EF897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da **Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente E Infraestrutura** do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1901.01/2023** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR (SERVENTE), ENCARREGADO DE TURMA E BANQUETA DO MEIO FIO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE,JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, tendo como credenciadas as seguintes pessoas: **01. MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO**, portador do CPF Nº 792.896.653-00, para o cargo/função de ENCARREGADO DE TURMA/FEITOR 40H/SEMANAL no valor global de R$ 51.865,88 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**; 02. JOSÉ LINDOMAR LOPES DE SOUSA**, portador do **CPF Nº 792.896.653-00**, para o cargo/função de CALCETEIRO – PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **03. GABRIEL BRITO DE SOUSA**, portador do **CPF Nº 083.535.893-38**, para o cargo/função SERVENTE - PARA PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) e BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (PRE-MOLDADO) com o valor global de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais); **04. JOSÉ IZAMAR DE CASTRO,** portador do **CPF Nº 533.435.223-68,** para o cargo/função SERVENTE - PARA PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) e BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (PRE-MOLDADO) com o valor global de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Quixeré-Ce, 26 de janeiro de 2023.

***VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**F73A0859

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº **1002.01/2023** resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0902.01/2023.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 0501.12.361.1204.2.035 |

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

**CONTRATADA**: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).

Quixeré - Ce, 10 de fevereiro de 2023.

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**7E138457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0602.02/2023** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DO PREFEITO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0410.2.003

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUXILIO AO PROCURADOR GERAL NA REALIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DILIGÊNCIAS PARA RESPOSTAS DE OFICIOS DIRIGIDOS AO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.

**VALOR GLOBAL:** R$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO HAIRLON LIMA RIBEIRO.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 06 de fevereiro de 2023.

***JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**2541F1A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1101.11/2023** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.10.122.1001.2.046

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MIDIA DIGITAL DO INFORMATIVO EPIDEMIOLÓGICO DOS INDICADORES DE SAÚDE DO MUNICIPIO E DEMAIS INFORMES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUIXERÉ.

**VALOR GLOBAL:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE ROBERLANIO COSTA FREITAS.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 11 de janeiro de 2023.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**75986486

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0702.20/2023** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.10.302.1005.2.050 e 0601.10.303.1004.2.053

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** Contratação da Prestação de locação de impressora multifuncional (impressão, xerox e digilatlização; 10.000 cópias mensais; reposição de tinta ou toner; manutenção preventiva e

corretiva por conta da contratada) para o Hospital Municipal, Programa Melhor em Casa e CAF
**VALOR GLOBAL:** R$ 15.356,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**CONTRATADO(A):** CRISTIANO RAQUEL DE SOUSA 00996045317

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Cristiano Raquel de Sousa.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 07 de fevereiro de 2023.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**F47E5A38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1301.05/2023** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.10.122.1001.2.046

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento e acompanhamento do desempenho de temperatura adequada dos aparelhos e equipamentos de acondicionamento e conservação de insumos biológicos (geladeiras e câmaras frias) no Hospital Municipal (Sala de Esterilização, sala de estabilização, Lavanderia), Centro Integrado de Reabilitação, CAF, CAPS e outros setores da Secretaria de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DIONES DOS SANTOS OLIVEIRA.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 13 de janeiro de 2023.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**CF7916E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1601.01/2023** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.10.122.1001.2.046

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO MENSAL DE PONTO BIOMÉTRICO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE QUIXERÉ.

**VALOR GLOBAL:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** YAGO RAVELL GONÇALVES SOUSA.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 16 de janeiro de 2023.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**35C4EB10

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 014/2023**

*DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
**RESOLVE**
**Art. 1º CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA, por 02(dois) anos**, a servidora pública municipal, Sra. **NETANNY PEREIRA BRITO**, inscrita no CPF: 023.129.823-40, Professora, lotada na Secretaria da Educação do município, no período de **13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2025**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.
**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 10 de fevereiro de 2023; Bicentenário de Saboeiro – 200 anos

***MARCONDES HERBSTER FERRAZ***
Prefeito de Saboeiro

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**6BD104BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 113/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO NOS DIAS 20, 21 E 22*

*DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ** Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
***CONSIDERANDO*** que, no período compreendido entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, comemora-se, em todo território nacional, os festejos carnavalescos;
***CONSIDERANDO*** que no dia 22 de fevereiro de 2023 celebra-se a Quarta-Feira de Cinzas;
***CONSIDERANDO*** que as datas supracitadas, apesar de fazerem parte da tradição brasileira, não integram o calendário de feriados;
***CONSIDERANDO*** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023;
***CONSIDERANDO*** que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);
***CONSIDERANDO,*** por fim, que os serviços considerados essenciais serão garantidos, na forma prevista e conforme estabelecida neste Decreto.
**DECRETA**
**Art. 1º** Ponto facultativo, nas Repartições, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, nos expedientes dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 (segunda-feira e terça-feira, respectivamente) alusivos aos festejos carnavalescos e dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) em razão da celebração alusiva a quarta-feira de cinzas.
**§ 1°** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Unidade Mista de Saúde - Severino Miguel de Barros (Hospital Municipal), e todos os serviços desenvolvidos na unidade hospitalar, Serviço de Limpeza Urbana - coleta de lixo, varrição, podas e demais serviços, Garagem Municipal, Saneamento Básico, abastecimento e outros de natureza similar.
**§ 2°** Excetuam-se deste artigo as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao regular andamento do serviço púbico Municipal.
**Art. 2º** Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 10 de fevereiro de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

***MARCONDES HERBSTER FERRAZ***
Prefeito de Saboeiro

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**208A60CE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2023**

*DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
**RESOLVE**
**Art. 1º** Conceder a **JOÃO ADRIANO SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo da Diversidade Sexual e Direitos Humanos, inscrito no **CPF**: 064.459.243-52; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Encontro Estadual da Diversidade dos Sujeitos do SUS, com o tema "Saúde Inclusiva como Direito Humano, Social e Constitucional" a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2023, no auditório Waldir Arcoverde na Secretária da Saúde do Ceará – SESA, sito a Av. Almirante Barroso, 600 – bloco C, Praia de Iracema, Fortaleza/Ce..
**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 10 de fevereiro de 2023.

***RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**E3B202A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2023**

*DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
**RESOLVE**
**Art. 1º** Conceder a **AIRTON ROGER LEITE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrito no **CPF**: 043.548.463-06; **01**(uma) diária, a fim de viajar no dia 13 de fevereiro de 2023, com destino a Fortaleza/Ce., para se deslocar a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícia Biométrica – PEFOCE, sito a Av. Demétrio de Menezes, 3750, Antonio Bezerra, Fortaleza/Ce., para resolver assuntos relativos à emissão e ao recebimento de Carteiras de Identidade Civil dos munícipes desta municipalidade.
**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 10 de fevereiro de 2023.

***RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**A6AF5CBA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 03.02.23.001-SMS**

**ORIGEM.....:** Pregão Eletrônico n° 03.02.2022.01-SRPE

**CONTRATANTE.....:** Secretaria De Saúde

**CONTRATADO (A).....:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA

**CNPJ.....:** 02.347.734/0001-77
**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

**VALOR TOTAL.....:** R$ 7.701,19 (sete mil, setecentos e um reais e dezenove centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica; 02.16.02.10.302.0018.2 2080 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 02.16.02.10.304.0020.2 2082 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde; 02.16.02.10.305.0060.2 2083 Ações de Enfrentamento da Emergência Covid 19 - Secretaria de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, fonte de recursos: 500.1002.00, 600.0000.00.
**VIGÊNCIA.....:** 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**E6F2D4C5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SARHMA-DL001/2023:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE;

**CONTRATADO:** D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;

**VALOR GLOBAL:** R$ 16.014,00 (dezesseis mil e catorze reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;
.

Senador Pompeu/CE, 07 de Fevereiro de 2023.

***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**47BA1050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0601.20.122.0002.2.035.

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-25-SARHMA | *DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA* | 3.789,53 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 3.789,53 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** RAISSA RABELO FERREIRA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR.(A) IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de janeiro de 2023.

***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA***
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**60E31F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0601.20.122.0002.2.035.

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-26-SARHMA | *ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO-ME* | 7.527,50 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 7.527,50 (sete mil quinhentos evinte e sete reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR.(A) IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 11 de janeiro de 2023.

***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Agricultura, Recursos Hídricos E Meio Ambiente

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**B40A024F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-PP004/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E VASILHAMES DE 13KG PARA GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0002.2.035;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| *GM-PP004/2022-SRP-08-SARHMA* | NAYANE PINHEIRO MERCADINHO - ME | R$ 266,66 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sra. NAYANE PINHEIRO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 12 de Janeiro de 2023.

***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Agricultura, Recursos Hídricos E Meio Ambiente

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**D1F2CDBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-PP004/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E VASILHAMES DE 13KG PARA GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0008.2.002;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1600

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| *GM-PP004/2022-SRP-04-SECD* | NAYANE PINHEIRO MERCADINHO - ME | R$ 87.867,90 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 87.867,90 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sra. NAYANE PINHEIRO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 12 de Janeiro de 2023.

***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**7D147CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PP001/2022 – 01 -SECD** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE

INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**CONTRATANTE:** Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

**CONTRATADA**: TEREZINHA MATOS SÁ- ME;

**VALOR GLOBAL**: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 1° de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** *Sra. Terezinha Matos Sá.*

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** *Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretário(a) de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.*

Senador Pompeu/CE, 31 de janeiro de 2023.

***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**C6C5F1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PP001/2022 – 02-SECD** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**CONTRATANTE:** Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

**CONTRATADA**: MARIA DE FÁTIMA SILVA MARCELINO & CIA LTDA - ME;

**VALOR GLOBAL**: R$ 5.509,62 (cinco mil quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 1° de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** *Sra. Maria de Fátima Silva Marcelino.*

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** *Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretário(a) de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.*

Senador Pompeu/CE, 31 de Janeiro de 2023.

***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**1C6C92BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Tomada de Preços n° SI-TP003/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 21 de Fevereiro de 2023 com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**CONTRATADA:** ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI - ME;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAÚJO;

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

Senador Pompeu/CE, 09 de Fevereiro de 2023.

***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**75B7EB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Convite n° SI-CC001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO, LAVATÓRIO DE ANIMAIS E TANQUE E REFORMA DO PARQUE DO VAQUEIRO E TANQUE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 26 de Janeiro de 2023 com vigência de 30 (trinta) dias.

**CONTRATADA:** A LAVOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ARÃO ARRAIS DE LAVÔR;

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

Senador Pompeu/CE, 11 de Janeiro de 2023.

***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**25D93492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-PP004/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E VASILHAMES DE 13KG PARA GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.045;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| ***GM-PP004/2022-SRP-10-INFRA*** | NAYANE PINHEIRO MERCADINHO - ME | R$ 3.165,28 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 3.165,28 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sra. NAYANE PINHEIRO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de Janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 10 de Janeiro de 2023.

***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**D094B250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Tomada de Preços n° SI-TP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO (ENTRE A RUA DOM PEDRO E AV. CARLOS JEREISSATI) EM SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVÊNIO N° 874949/2018, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 01 de Março de 2023 com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**CONTRATADA:** TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO;

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

Senador Pompeu/CE, 19 de Janeiro de 2023.

***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**4D43636F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2021:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO (ENTRE A RUA DOM PEDRO E AV. CARLOS JEREISSATI) EM SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVÊNIO N° 874949/2018, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Fica recomposto valor contratual, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR RECOMPOSTO**: R$ 127.962,02 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

**CONTRATADO:** TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 09 de Janeiro de 2023.

***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**AEB22446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SI-DL001/2023-01 PARA O OBJETO ABAIXO:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0044.2.046;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 e subelemento n° 33.90.36.15, Fonte de Recurso n° 1500000000.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO LEANDRO, 10, BRASILIA, PARA FUNCIONAMENTO DO DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E DE TRANSPORTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONTRATADOS**: MARIA RUFINO DE LIMA ARRAIS;
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

**VALOR**: R$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Senador Pompeu/CE, 07 de Fevereiro de 2023.

***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**DE3CEC7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2023-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.** O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 14 de FEVEREIRO de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 01 de MARÇO de 2023 às 14:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

***JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –***
Pregoeiro do Munícipio – 10/02/2023.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**67B2D96A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO ADITIVO**

***EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL***

***OBJETO****:* CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COM FOCO NOS SERVIÇOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE, COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

***Chamada Pública nº SS-CH005/2022****, a saber:*

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

***DOS RECURSOS****: As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.*

***DISTRATANTE****:* SECRETARIA DE SAÚDE**;**

***ASSINA PELA DISTRATANTE****:* SARA THAYSE DE SOUZA;

***DISTRATADA:*** INSTITUTO ROSA BRANCA

***ASSINA PELA DISTRATADA****:* SR. ANDERSON FARIAS PINTO

Senador Pompeu-CE, em 03 de Fevereiro de 2023.

***SARA THAYSE DE SOUZA***
Ordenadora de Despesas de Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**5DA4AC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0901.10.302.0010.2.098; 0901.10.301.0009.2.097;
0901.10.122.0002.2.0940901.10.301.0009.2.097;
0901.10.122.0002.2.094; 0901.10.304.0012.2.101.

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100200 / 1600000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-27-SAUDE | *MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP* | 35.123,00 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 35.123,00 (trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR.(A) MARIA FERNANDETE GOMES.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de Janeiro de 2023.

***MARIA FERNANDETE GOMES***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**46E26CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0901.10.302.0010.2.098; 0901.10.301.0009.2.097;
0901.10.122.0002.2.0940901.10.301.0009.2.097;
0901.10.122.0002.2.094; 0901.10.304.0012.2.101.

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100200 / 1600000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-29-SAUDE | *DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA* | 137.748,87 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 137.748,87 (cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** RAISSA RABELO FERREIRA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR.(A) MARIA FERNANDETE GOMES.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 29 de janeiro de 2023.

***MARIA FERNANDETE GOMES***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**B6957748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAUDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE SAUDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAUDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0901.10.122.0002.2.094.

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100200

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-31-SAUDE | *VMNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA* | R$ 11.037,17 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 11.037,17 (onze mil trinta e sete reais e dezessete centavos);

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ AMERICO BARBOSA JUNIOR;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR. (A) MARIA FERNANDETE GOMES.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de janeiro de 2023.

***MARIA FERNANDETE GOMES***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saude

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**23B34D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAUDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE SAUDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0901.10.122.0002.2.094.

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100200

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-30-SAUDE | *IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE LTDA-EPP* | 6.112,50 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 6.112,50 (seis mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** GISLAINE PACKER BILK;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR.(A) MARIA FERNANDETE GOMES.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de Janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 30 de Janeiro de 2023.

***MARIA FERNANDETE GOMES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saude

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**C273D3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0901.10.302.0010.2.098; 0901.10.301.0009.2.097;
0901.10.122.0002.2.0940901.10.301.0009.2.097;
0901.10.122.0002.2.094; 0901.10.304.0012.2.101.

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100200 / 1600000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-28-SAUDE | *ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO-ME* | 58.368,00 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 58.368,00 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR.(A) MARIA FERNANDETE GOMES.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 18 de Janeiro de 2023.

***MARIA FERNANDETE GOMES***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**25AB3F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-PP004/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E VASILHAMES DE 13KG PARA GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0002.2.094 / 0901.10.301.0009.2.097 / 0901.10.302.0010.2.098;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1600

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| *GM-PP004/2022-SRP-06-SAUDE* | NAYANE PINHEIRO MERCADINHO - ME | R$ 15.397,00 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 15.397,00 (quinze mil, trezentos e noventa e sete reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sra. NAYANE PINHEIRO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. MARIA FERNANDETE GOMES.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Janeiro de 2023.
Senador Pompeu-CE, 12 de Janeiro de 2023.

***MARIA FERNANDETE GOMES***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**E3970A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de SAÚDE do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PP001/2022 – 03 -SAÚDE** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**CONTRATANTE:** Secretaria de SAÚDE;

**CONTRATADA**: TEREZINHA MATOS SÁ- ME;

**VALOR GLOBAL**: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 1° de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** *Sra. Terezinha Matos Sá.*

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** *Sra. Maria Fernandete Gomes – Secretário(a) de SAÚDE.*

Senador Pompeu/CE, 31 de janeiro de 2023.

***MARIA FERNANDETE GOMES***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**09A424EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de SAÚDE do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PP001/2022 – 04-SAÚDE** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**CONTRATANTE:** Secretaria de SAÚDE;

**CONTRATADA**: MARIA DE FÁTIMA SILVA MARCELINO & CIA LTDA - ME;

**VALOR GLOBAL**: R$ 1.329,93 (um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 1° de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** *Sra. Maria de Fátima Silva Marcelino.*

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** *Sra. Maria Fernandete Gomes – Secretário(a) de SAÚDE.*

Senador Pompeu/CE, 31 de janeiro de 2023.

***MARIA FERNANDETE GOMES***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**2E91B208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0501.08.122.0002.2.015 (SEC); 0502.08.244.0039.2.030 (IGD); 0502.08.244.0033.2.027 (SCFV); 0502.08.243.0037.2.024 (CRIANÇA); 0502.08.244.0019.2.026 (CREAS).

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1661000000 / 1500000000 / 1660000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-32-STDAS | *MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP* | 11.473,00 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 11.473,00 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR.(A) MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de Janeiro de 2023.

***MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**595492C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0501.08.122.0002.2.015 (SEC); 0502.08.244.0039.2.030 (IGD); 0502.08.244.0033.2.027 (SCFV); 0502.08.243.0037.2.024 (CRIANÇA); 0502.08.244.0019.2.026 (CREAS).

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1661000000 / 1500000000 / 1660000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-34-STDAS | *DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA* | 42.311,18 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 42.311,18 (quarenta e dois mil trezentos e onze reais e dezoito centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** RAISSA RABELO FERREIRA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR.(A) MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de janeiro de 2023.

***MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**972391F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0501.08.122.0002.2.015 (SEC).

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-36-STDAS | *VMNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA* | R$ 2.812,39 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 2.812,39 (dois mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos);

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ AMERICO BARBOSA JUNIOR;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR. (A) MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de janeiro de 2023.

***MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**89F9D649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0501.08.122.0002.2.015 (SEC); 0502.08.244.0033.2.027 (SCFV).

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1661000000 / 1500000000 / 1660000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-35-STDAS | *IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE LTDA-EPP* | 8.557,50 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 8.557,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** GISLAINE PACKER BILK;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR.(A) MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 18 de Janeiro de 2023.

***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**AF07161A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0501.08.122.0002.2.015 (SEC); 0502.08.244.0039.2.030 (IGD); 0502.08.244.0033.2.027 (SCFV); 0502.08.243.0037.2.024 (CRIANÇA); 0502.08.244.0019.2.026 (CREAS).

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1661000000 / 1500000000 / 1660000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE013/2021-SRP-33-STDAS | *ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO-ME* | 49.859,70 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 49.859,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR.(A) MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de Janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 16 de Janeiro de 2023.

***MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**3E7FF28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-PP004/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E VASILHAMES DE 13KG PARA GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.08.122.0002.2.015 (STDAS); 0502.08.244.0039.2.030 (IGD PAB); 0502.08.244.0033.2.027 (SCFV); 0502.08.244.0019.2.026 (PSE); 0502.08.243.0037.2.024 (CRIANÇA FELIZ);

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 e 44.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1661000000; 1500000000; 1600000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| *GM-PP004/2022-SRP-11-STDAS* | FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS 50392565315 | R$ 6.058,96 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 6.058,96(seis mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sr. MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 12 de Janeiro de 2023.

***MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA***
Ordenador De Despesas Da Secretaria Do Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**6106B52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-PP004/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E VASILHAMES DE 13KG PARA GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.08.122.0002.2.015 (STDAS); 0502.08.244.0039.2.030 (IGD PAB); 0502.08.244.0033.2.027 (SCFV); 0502.08.244.0019.2.026 (PSE); 0502.08.243.0037.2.024 (CRIANÇA FELIZ);

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 e 44.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1661000000; 1500000000; 1600000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| *GM-PP004/2022-SRP-12-STDAS* | NAYANE PINHEIRO MERCADINHO - ME | R$ 14.145,07 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 14.145,07 (catorze mil, cento e quarenta e cinco reais e sete centavos)**.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sra. NAYANE PINHEIRO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sr. MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Janeiro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de Janeiro de 2023.

***MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA***
Ordenador De Despesas Da Secretaria Do Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**2D7F5FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PP001/2022 – 05 -STDAS** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**CONTRATANTE:** Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**CONTRATADA**: TEREZINHA MATOS SÁ- ME;

**VALOR GLOBAL**: R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 1° de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** *Sra. Terezinha Matos Sá.*

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** *Sra. Maria Fabiana Benevides Silva – Secretário(a) de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

Senador Pompeu/CE, 31 de janeiro de 2023.

***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA***
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**81EE9345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PP001/2022 – 06 -STDAS** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**CONTRATANTE:** Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**CONTRATADA**: MARIA DE FÁTIMA SILVA MARCELINO & CIA LTDA - ME;

**VALOR MENSAL**: R$ 759,96 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 1° de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** *Sra. Maria de Fátima Silva Marcelino*

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** *Sr. Maria Fabiana Benevides Silva – Secretário(a) de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

Senador Pompeu/CE, 31 de janeiro de 2023.

***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA***
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**47BAE3A1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 06.02.01/2023-SRP**. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis, destinados ao atendimento do gabinete do prefeito do município de tabuleiro do norte/ce. **tipo:** Menor Preço Por Lote (remuneração fixa por taxa de transação/administração). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 01 de março de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 01 de março de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br -

***LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**7861964F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 022/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Processo Administrativo nº 026/2023 de 30.01.2023 e Parecer Jurídico nº 014/2023 de 31.01.2023,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSA MARIA ALVES MAGALHÃES**, Matrícula nº 0304, Professora, faz parte do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme Portaria de Nomeação nº 393/1997;

**CONSIDERANDO** que o art. 56, inciso III da Lei Municipal nº 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), estabelece hipótese de vacância de cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** Correspondência, encaminhado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do qual atesta que a servidora **ROSA MARIA ALVES MAGALHÃES** encontra-se aposentada, conforme Benefício nº 2068728260;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Exonerar por aposentadoria a servidora **ROSA MARIA ALVES MAGALHÃES**, do cargo efetivo de Professora, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º -** Declarar a vacância do cargo de Professora, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **ROSA MARIA ALVES MAGALHÃES**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**41169D07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 023/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, cumulada com o disposto no Decreto 026, de 26.06.2013;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.434, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Designar para comporem a Comissão de Mesa de Negociação Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Tabuleiro do Norte – Ceará:

***BANCADA DO PODER PÚBLICO*:**
- Representantes do Poder Executivo Municipal

| *TITULARES* | *SUPLENTES* |
|---|---|
| *CARLITO RODRIGUES SILVA* | *ANA PAULA CHAGAS* |
| *IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUSA* | *CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA* |
| *RAFAEL MAIA BARROS* | *LIDUÍNA MAIA LIMA* |
| *TIAGO COSTA DE OLIVEIRA* | *RÚBIA LOPES DE FRANÇA OLIVEIRA* |

- Representantes do Poder Legislativo Municipal

| *TITULARES* | *SUPLENTES* |
|---|---|
| *ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA* | *CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA* |
| *ALBERT EINSTEIN FREITAS* | *JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA* |

***BANCADA DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO:***

| *TITULARES* | *SUPLENTES* |
|---|---|
| *ANTÔNIO MARCOS PINHEIRO SANTOS* | *LUZENIRA ALVES DA SILVA* |
| *MARUNICE ANSELMO DA SILVA* | *FRANCISCO CLEUDIAN MAURICIO* |
| *JOÃO GEANCARLOS MOREIRA DE ANDRADE* | *MAICON CAVALCANTE GOMES* |
| *CLAUDIA JANYEIRE FREIRE DA SILVA* | *ADRIANA NÚBIA MAIA* |

**Art. 2º -** Revoga-se a Portaria nº 121, de 24 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**B4F45C40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 034/2023 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **LUÍS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES**, Chefe de Gabinete, mat. 4891, CPF 019.274.103-98, RG 327212798 – SSPDC-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº. 4629, Bairro São Francisco, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 02 e 03 de fevereiro do corrente ano.

**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**0E1F0E00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 036/2023 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

**RESOLVE:**

**Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 1º a 03 de fevereiro do corrente ano.**

**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de R$ 3.445,20 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 1.148,40 (um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**9E344954

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 037/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Gestor de Parceria de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar FRANCISCA JOSIVÂNIA DA COSTA DA SILVA, CPF nº 031.930.443-42, RG nº 2005015007601, SSP/CE, Matrícula nº 3830, como Gestora da parceria celebrada entre a OSC FACOTAN – Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, que tem como objeto a execução de projeto de repasse financeiro para Preparo do Solo Plantio 2023, no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

**Art. 2º -** São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de fevereiro de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**A494427C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 038/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 031/2022, de 24.01.2022 e Parecer Jurídico Nº 015/2023 de 06.02.2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA**, Agente de Combate as Endemias, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, com início a partir de 23.01.2023 e término em 22.05.2023, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 23.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de fevereiro de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**9EAAC7E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 040/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, e, considerando as informações do Processo Administrativo Nº 025/2023 de 30/01/2023 e Parecer Jurídico Nº 016/2023 de 06.02.2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ceder sem ônus para a origem, a servidora **EDINEIDE MAIA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, do quadro efetivo, lotada na Secretaria de Educação Básica da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte– Ceará, no período de 10.02.2023 a 31.12.2024, com inserção na folha de pagamento do Município cessionário.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de fevereiro de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**BA0343E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 041/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**
**Designar o senhor RAFAEL MAIA BARROS, Controlador Geral do Município, mat. 4953, CPF 834.424.803-53 e RG 300291595 – SSP-CE, residente à Rua Pedro Viana, nº. 534, Bairro 08 de Setembro, lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da Capacitação "Excelência 2023: Gestão Pública de Alto Desempenho", no Auditório do BS design Carlos Alberto Studart, na Av. Desembargador Moreira – 1300, Torre Norte – Aldeota, no dia 09 de fevereiro do corrente ano.**

**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de fevereiro de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**C207300F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°: 2023.01.26-0002**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.08.01/2022-SRP
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
**CONTRATADA:** C.G. GUIMARAES
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**.**
**VALOR GLOBAL:** R$ 540.202,80 (Quinhentos e Quarenta Mil e Duzentos e Dois Reais e Oitenta Centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 07.01.04.122.0002.2.023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
**VIGÊNCIA:** 26 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**F87FB9EE

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2023.01.31-0005**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.03.01/2022-SRP
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE BOMBAS, MOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
**VALOR**: R$ 234.123,83 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.20.122.0002.2.078** – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA. Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
**VIGÊNCIA**: 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**AB816681

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°: 2023.01.31-0006**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.08.01/2022-SRP
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
**CONTRATADA:** EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
**VALOR:** R$ 405.699,97 (Quatrocentos e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.01.04.122.0002.2.096 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
**VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**8CA699C6

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 2023.01.26-0003
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.08.01/2022-SRP
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
**CONTRATADA:** F. MAIA DE OLIVEIRA
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
**VALOR:** R$ 49.452,46 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.01.04.122.0002.2.096 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
**VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**8B5ACDAA

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°: 2023.01.31-0001**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.08.01/2022-SRP
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
**VALOR:** R$ 40.644,19 (Quarenta Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.01.04.122.0002.2.096 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
**VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**ED1D5C1D

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°: 2023.01.04-0003**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.12.01/2021-SRP
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**CONTRATADA**: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
**VALOR:** R$ 23.309,71 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **08.01.10.301.0008.2.033** – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: **3.3.90.30.00** – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**79B5396F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°: 2023.01.04-0002**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.12.01/2021-SRP
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**CONTRATADA:** MAVI DISTRIBUIDORA LTDA ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
**VALOR:** R$ 11.298,30 (Onze Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO**: **08.01.10.122.0002.2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **08.01.10.301.0008.2.033** – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: **3.3.90.30.00** – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
**VIGÊNCIA**: 04 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**C9CA9908

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°: 2023.01.04-0001**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.12.01/2021-SRP
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**CONTRATADA:** BANDEIRA ATACAREJO LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
**VALOR**: R$ 68.471,90 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **08.01.10.301.0008.2.033** – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: **3.3.90.30.00** – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**0D43730D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°**: 2023.01.09-0001
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22.03.01/2022-SRP
**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE
**CONTRATADA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
**OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA**.**
**VALOR:** Medicamentos Genéricos comuns de R$ 25,50% (vinte e cinco virgula cinquenta por cento); Psicotrópicos (controlados) percentual de desconto de R$ 28% (vinte e oito por cento); Medicamentos gerais (éticos) e psicotrópicos (controlados) éticos percentual de desconto de R$ 15,20% (quinze virgula vinte por cento)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.01.10.122.0002.2.029 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

**VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
**DATA DA ASSINATURA**: 09 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**D9C8E4AB

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2023.01.31-0010**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.03.01/2022-SRP
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
**VALOR**: R$ 513.862,40 (Quinhentos e Treze Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **08.01.10.301.0008.2.033** – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde de Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
**VIGÊNCIA**: 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**39C1FBE9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº1565/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:
**Art. 1º.** Fica concedido a revisão anual de que trata o Inciso X do art. 37 da Constituição Federal com reajuste nos vencimentos dos Servidores Efetivos do quadro Permanente do Poder Legislativo Municipal de Ubajara, no índice de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), levando-se em consideração o mesmo índice de reajuste do Salário Mínimo Nacional.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal de Ubajara para o Exercício de 2023.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02 de janeiro de 2023, para todos os fins legais e financeiros, para os atos praticados em consonância com os seus termos e forma, ficando convalidados todos os atos praticados em consonância com a presente lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 24 de janeiro de 2023.

***RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS***

**Publicado por:**
Dayane França da Silva
**Código Identificador:**AEBF39CF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODECIMO ALUSIVO AO EXERCICIO DE 2023, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece o **Art-29-A, da Constituição Federal verbis:**

**" Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior".
I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

**CONSIDERANDO** o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009;

**CONSIDERANDO** que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2022 atingiu o montante de **R$ 23.662.680,91** (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

**CONSIDERANDO** o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2023 será de **R$ 1.656.387,66** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a um repasse mensal da ordem de **R$ 138.032,31** (cento e trinta e oito mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos)**.**

**CONSIDERANDO** finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2022.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de UMARI a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2023 no montante de **R$ 1.656.387,66** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2022.
**Art. 2º -** Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2022, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.
**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**5CD07CA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMARI-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 2023.**

O MUNICÍPIO DE UMARI-CE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.372/0001-98, com sede à Rua 03 de Agosto, nº 200, Centro, Umari-CE, CEP 63.310-000, endereço eletrônico novagestaoumari@gmail.com, através da SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO neste ato representada por seu titular, Josué Grangeiro Barros, PRIMEIRO CONVENENTE e Associação de Agente Comunitário de Saúde do Município de Umari-CE, representada por sua presidente, a Sra. Maria Dasdores Alencar Duarte, brasileira, casada, agente de saúde, inscrita no CPF sob o nº 821.938.143-53 e RG 20060029271789 SSP/CE 06-11, residente e domiciliada no Sitio Lagoa Tapada, Zona Rural, SEGUNDO CONVENENTE, celebram o seguinte convênio na forma e condição seguinte:

**CLÁUSULA 1 - DO CONVÊNIO E OBJETIVOS**

Os convenentes celebram este CONVÊNIO objetivando a cooperação mútua, colimando o desenvolvimento intensificado das ações preventivas na área da saúde, como forma de fomentar o engajamento do município para a concessão dos objetivos governamentais na área da saúde. Considerando-se a função desempenhada pelos Agentes Comunitários de Saúde na consolidação de uma atenção básica resolutiva no Município e a necessidade de melhorar as condições existentes para o desenvolvimento dessa função.
O objetivo deste convênio é instituir a assistência financeira complementar e incentivo das políticas de Saúde da Família e ao Programa Agentes Comunitários de Saúde.

**CLÁUSULA 2 - DOS DISPÊNDIOS**

Os dispêndios, para o pagamento deste incentivo no que trata este convênio, serão transferidos em parcelas mensais de 40% do PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DOS ACS, regulamentado pela Lei Municipal n° 284/2017 de 15 de maio de 2017, bem como os ACS membros destas associações lotados pelo Estado, receberem ainda o percentual de 40% dos 38% do Previne Brasil, valores este regulamentados pela lei Municipal nº 356 de 31 de março de 2021.
Com base na Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, estabelecendo o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primaria Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Fica instituído o incentivo variável por desempenho de metas aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde (Estratégia Saúde da Família - ESF, Agente Comunitário de Saúde, Coordenação da Atenção Primária à Saúde, demais profissionais de nível superior que estejam vinculados à estratégia da Saúde compondo equipes multiprofissionais), com recursos advindos do Componente "Pagamento por Desempenho" de Metas do Programa Previne Brasil.
No entanto fará jus ao repasse de acordo com a Lei n 356, de 31 de março de 2021 que Institui no Município de Umari, Estado do Ceará, o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Componente Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, que receberá a nomenclatura de Incentivo E-SUS. Fica revogada a Lei nº 216 de 10 de dezembro de 2014 que determinava o incentivo variável por desempenho de metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ.
O montante a ser repassado será calculado com base no número de Agentes Comunitários de Saúde, cadastrado no CNES.
Fica estabelecido que o valor do incentivo mensal será repassado ao Agente Comunitário de Saúde cadastrado no CNES, na forma acima descrita.
O incentivo só será repassado à associação dos agentes comunitários de saúde mediante o repasse do Ministério da Saúde, ou seja, se o

programa acabar e não houver repasses do Ministério da saúde, o município consequentemente não fará o referido repasse.
os Agentes de Saúde que estiverem de férias ou licença, terão direito ao repasse.
Fará jus ao recebimento do incentivo o agente de saúde que cumprir todas as suas atividades obrigatórias, tais como: número de visita mínima estabelecidos pelo Ministério da Saúde, cumprirem indicadores pactuados pelo estado e federação ligados ao Programa Saúde da Família, entre outras atividades que se fizer necessário para o bom e adequado andamento da Secretaria de Saúde do município.

**CLÁUSULA 3 – DA VIGÊNCIA**
O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES**

**DO MUNICÍPIO**

O Município deve providenciar para que o pagamento citado na cláusula anterior seja efetuado mensalmente, no máximo até o dia 30 de cada mês subsequente à competência repassada;
É de responsabilidade do município fazer o repasse da parcela extra que entra a cada final de ano conhecido como 14°, com referência ao mês de setembro, conforme o repasse do MINISTÉRIO DA SAUDE;
Acompanhar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde através dos Coordenadores das equipes de Estratégias de Saúde da Família, adotando as medidas cabíveis quando de eventuais ocorrências de irregularidades.

**DA ASSOCIAÇÃO**
A associação deve prestar sem nenhum ónus à população através dos seus sócios (Agentes Comunitários de Saúde) os procedimentos inerentes ao programa e serviços de saúde estabelecido pela Coordenação Municipal;
Informar mensalmente a frequência dos Agentes Comunitários de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Estratégia de Saúde da Família (ESF), por meio da ficha de atividades diárias;
E por estarem juntos e acordados, assinarem o presente termo em três vias de igual teor lavrado, na Procuradoria-Geral do Municipio, juntamente com as testemunhas para produzir os efeitos legais.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

***JOSUÉ GRANGEIRO BARROS***
Secretário Municipal de Saúde

***BRUNO ALVES JOSUÉ***
Procurador-Geral do Município

***MARIA DASDORES ALENCAR DUARTE***
Presidente da Associação dos Agentes Comunitário de Saúde

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**4C9DDC88

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.02.10.001** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESOCIAL, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO A CÂMARA DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **16 de Fevereiro de 2023** (16/02/2023) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 10 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –***
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Yago Costa da Cunha Bezerra
**Código Identificador:**F9BBEF79

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.352, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Várzea Alegre, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal 11.738/2008.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1°** Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para o valor de R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), em consonância com as diretrizes da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como com a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação – MEC.
§1º O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de 40h (quarenta horas) semanais.
§2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas serão proporcionais ao valor decorrente do reajuste determinado no *caput* desde artigo.
**Art. 2°** Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do orçamento municipal vigente.
**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 10 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**CA246D7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.353, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo

e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), no âmbito do programa FINISA, nos termos da Resolução CMN n° 4.995, de 24.03.2022 e suas alterações, destinados à aquisição de sistema de energia solar fotovoltaica em unidades públicas municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional do imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes dessa Lei ou autorizado a vincular como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata essa Lei, em carácter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4° do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais Especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei Municipal n° 1.348, de 20 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará
em 10 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**75FD5A56

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

Na Portaria nº027 de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde , quanto ao seu Art.1º, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: **DESCLOCAR**, LEIA-SE: **DESLOCAR.**

Em 09 de fevereiro de 2023.

***IVO DE OLIVEIRA LEAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**EFD80AF1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 057, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **ICARO BASTOS BATISTA (Matrícula nº 4895)**, do cargo de Unidade de Eventos, símbolo CDA-03 do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**CF12AE99

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº.058, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor, **ANDERSON ALMEIDA DA COSTA**, portador do RG n.º 2006*******-17 SSPD/CE, CPF 038. ***. ***-13, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família – Distrito Ibicatu, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**C4CFEB65

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 317, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Estabelece normas para o funcionamento de som automotivo durante o período de Carnaval 2023 no Município de Várzea Alegre – CE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n° 34.704, de 20 de abril de 2022, que regulamenta a Lei nº 13.711, de 20 de dezembro de 2005, que estabelece medidas de combate à poluição sonora gerada por estabelecimentos comerciais e por veículos no Estado do Ceará e dá outras providências, bem como o disposto em seu art. 5°, §4°, inciso VI, que prevê a permissão da propagação de sons em eventos religiosos, populares e integrantes do calendário turístico e **cultural** do Estado do Ceará;
**CONSIDERANDO** a competência do Município para legislar sobre assuntos locais, conforme o art. 11, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre;
**CONSIDERANDO** a grande tradição da realização de eventos carnavalescos no Município, como forma de identidade cultural;
**DECRETA:**
**Art. 1°** Fica autorizado o uso de som automotivo de grandes dimensões, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nos eventos de Carnaval, que ocorrerão nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, no Município de Várzea Alegre, nos termos deste Decreto.
**Art. 2°** Nos eventos denominados "Encontro de Paredões", a serem realizados nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, na Praça da Bandeira e seu entorno, estritamente no horário de 16:00h às 21:00h, será autorizado, mediante o devido cadastro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o uso dos equipamentos descritos no art. 1° deste Decreto, selecionados, em cada dia de evento, pela Secretaria Municipal de Cultura.
**§1°** Em todos os eventos descritos no *caput* deste artigo, a partir das 21:00h, haverá um "arrastão de foliões", da Praça da Bandeira até o Parque Cívico São Raimundo Nonato, a ser conduzido por apenas 01 (um) dos referidos equipamentos de som que trata este artigo, a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, seguindo o seguinte percurso: Rua Coronel Pimpim; Rua 10 de Novembro; Rua Coronel Antônio Primo; Rua Padre Otávio; Rua Figueiredo Correia; Rua Durval Soares (CE - 060);
**§2°** Na chegada do "arrastão de foliões" previsto no §1° deste artigo ao Parque Cívico São Raimundo Nonato, 02 (dois) dos equipamentos de som referidos no *caput* deste artigo, estarão autorizados a permanecerem no Parque Cívico, com funcionamento das 21:00h às 04:00h, especificamente até o início (e durante os intervalos) dos shows públicos.
**Art. 3°** No dia 20 de fevereiro de 2023, fica autorizada, mediante o devido cadastro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a utilização de 02 (dois) dos equipamentos descritos no art. 1° deste Decreto, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Cultura, no horário restrito das 16:00h às 21:00h, no cruzamento das Ruas Figueiredo Correia e Durval Soares (CE – 060), no evento denominado "Blocão da Mocidade" (Bloco Mocidade Independente do Sanharol – MIS).
**Parágrafo único.** A partir das 21:00h, haverá o "arrastão" dos foliões do bloco carnavalesco denominado "Blocão da Mocidade", do cruzamento referido no *caput* deste artigo, até o Parque Cívico São Raimundo Nonato, a ser conduzido pelos 02 (dois) equipamentos de som que trata este artigo.
**Art. 4°** As manifestações de foliões com utilização de equipamentos sonoros, durante o período de Carnaval, fora da programação disposta neste Decreto e sem o devido cadastramento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estarão sujeitas à fiscalização e penalidades correspondentes por parte das autoridades competentes.
**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 10 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**A32EF9FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO**

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 02.0601/2023 de 06 de janeiro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços do contratado para fornecimento de mão-de-obra, de forma contínua, visando efetuar serviços de zeladoria junto ao Ginásio Deputado Luiz Otacílio Correia, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, e o contratado **GERALDO DIAS,** inscrito no CPF sob o nº 28047175858, estabelecido à Rua Antônio Gonçalves Cassunde, nº 239, Bairro Varjota, CEP 63.540-000, no Município de Várzea Alegre – CE.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666 de 1993;
**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Nona, item "9.6" do Contrato nº 02.0601/2023;
**CONSIDERANDO** o pedido de rescisão contratual requerido pelo CONTRATADO, em razão de não conseguir executar a prestação dos serviços pelo valor acordado contratualmente;

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, CICERO SOUSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Rescindir, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 02.0601/2023, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e **GERALDO DIAS,** passando a ter eficácia após sua publicação.

**Art. 2°** Por força do presente Termo de Rescisão, se dá por terminado o Contrato 02.0601/2023, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
**Art. 3°** Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Alegre - CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Várzea Alegre-CE, 10 de fevereiro de 2023.

***CICERO SOUSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**CE9C650D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Ficam convocados os candidatos classificados em Cadastro Reserva no Processo Seletivo Simplificado**001/2023,**conforme ANEXO I para contratação temporária de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro,**no dia 13 de fevereiro, das 8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato:
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos se tiver.
Declaração de bens.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
Todos os candidatos também serão notificados via WhatsApp. (88) 99914-8934

Várzea Alegre-Ceará, 10 de fevereiro de 2023.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

| CARGO | LOCALIDADE | NOME |
|---|---|---|
| INTERPRETE DE LIBRAS | A DESIGNAR | Kelly Felipe Pereira Pessoas |
| | | Maria Aparecida Araújo da Silva |
| | | Samique Danielle Pereira de Oliveira |

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Várzea Alegre – Ceará, 10 de fevereiro de 2023

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**79562E0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, conforme ANEXO I para contratação temporária de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, **no dia 13 de fevereiro, das 8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos se tiver.
Declaração de bens.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
Todos os candidatos também serão notificados via WhatsApp. (88) 99914-8934

Várzea Alegre-Ceará, 10 de fevereiro de 2023.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

| CARGO | LOCALIDADE | NOME |
|---|---|---|
| PROFESSOR SALA DE AEE | A DESIGNAR | FRANCISCA FRANCIANA S. DE SOUSA |
| | | RENATA FEITOSA LOBO |
| | | JACIANE COSTA DE OLIVEIRA |
| | | ELIANE DANTAS DE SOUSA GONÇALVES |

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Várzea Alegre – Ceará, 10 de fevereiro de 2023

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**46446B0D

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.20.1**

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.05.20.1**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1, cujo objeto é a **Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento ás demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE**, as partes justas e contratadas, acordam acrescer em até 25% as horas de trabalho dos serviços das especialidades, em virtude de aumento na quantidade de horas constantes nos **itens 05, 14, 15, 25, 27 e 28 do lote 01** do Contrato nº 2021.05.20.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1. **Data do Aditivo**: 26 de janeiro de 2023. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado**: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Várzea Alegre/CE, 26 de Janeiro de 2023. Ivo de Oliveira Leal – Secretária Municipal de Saúde - Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Várzea Alegre – CE, 26 de Janeiro de 2023.

***IVO DE OLIVEIRA LEAL***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**A0BB3222

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.07.1**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 2022.10.07.1, oriundo da Tomada de Preços nº 2022.06.08.1:** Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**:A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 2,93902%, no valor do contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.06.08.1, cujo **Objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação (asfáltica e em pedra tosca) no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 200/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – Estado do Ceará**, Data da Assinatura do Aditivo: 09 de fevereiro de 2023.

Várzea Alegre - CE, 09 de fevereiro de 2023.

***ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA***
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**AEAA6892

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.686/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações**

**TÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**CAPÍTULO I**
**DA INSTITUIÇÃO DO PLANO E SEU ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**Art. 1°.** Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para os servidores públicos, integrantes das Categorias Funcionais: Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Economista, Técnico em Contabilidade, Procurador Jurídico, que formam o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Barbalha, abrangidos na forma desta Lei.

**§ 1º** O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - (PCCR) dos servidores da Câmara Municipal de Barbalha tem por finalidade dotar o Poder Legislativo Municipal de um sistema de gestão de pessoal, a fim de garantir a impessoalidade, uniformidade e objetividade nos procedimentos administrativos de ascensão funcional, quais sejam, promoção e progressão de carreira dos seus servidores e ao incentivo da capacitação e aperfeiçoamento constante deles.

**§ 2º** Os dispositivos desta lei se encontram fundados nos princípios constitucionais da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e na valorização do servidor, na eficácia das ações institucionais e das políticas públicas.

**§3º** O presente diploma legal encontra sua legitimidade e fundamentos jurídicos na Lei Complementar Municipal nº 002/2022, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha, Estado do Ceará e adota outras providências.

**CAPÍTULO II**
**DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

servidor público é toda pessoa física, legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

Vencimento: a retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo, correspondente ao seu padrão.

Remuneração ou Vencimentos: o vencimento acrescido das vantagens pecuniárias a que o servidor público tenha direito.

Vencimento Complementar é a diferença entre a remuneração atual e a obtida no presente Plano, correspondente aos ganhos incorporados pelo servidor em razão de legislações e ou atos normativos anteriores.

Quadro é o conjunto de cargos efetivos e em comissão, que integram as Categorias Funcionais citadas ou não no artigo 1º deste Plano, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha.

Cargo público é o lugar, criado por lei, integrante do quadro de pessoal, pertencente ou não a uma carreira, relacionado a um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por esta lei, com denominação própria, número certo e remuneração específica.

Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração, destinado apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, ocupadas por servidor de carreira ou não, provido mediante livre escolha do Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Cargo isolado: é aquele que não constitui Carreira.

Classe é a escala de itens representando alterações salariais definidos por um quadro de desenvolvimento funcional, presente no Anexo I.

Referência é a posição do servidor na escala de progressão, dentro da respectiva classe, que possuirão faixa de vencimentos correspondentes, conforme Anexo I.

Carreira: conjunto de posições ordenadas segundo uma trajetória evolutiva crescente de variação das exigências requeridas para ascensão de cada cargo.

Função gratificada, atribuída aos servidores já ocupantes de cargos dentro do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Barbalha, efetivos ou comissionados, destinada às atribuições de chefia e assessoramento, com prévia autorização do Presidente da Casa.

Interstício é o lapso de tempo estabelecido, como mínimo necessário, para que o servidor se habilite à progressão.

Promoção é a mudança de vencimento do servidor para uma classe imediatamente superior a qual se encontra dentro da mesma categoria funcional, a que pertence, por critérios de capacitação.

Progressão é a mudança do padrão de referência salarial para outro imediatamente superior a qual se encontra o servidor, inseridos na mesma classe, por meio de Avaliação de Desempenho Institucional.

**TÍTULO II**
**DA ESTRUTURA DO PLANO**

**CAPÍTULO I**
**DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL**

**CAPÍTULO II**
**DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

**Art. 3º.** Os cargos do quadro do Pessoal da Câmara Municipal de Barbalha bem como os quantitativos, encontram-se reunidos em quatro Categorias Funcionais definidas em função do grau de instrução básica requerida, ordenados por classes e requisitos de escolaridade, constantes nos Anexos VI desta lei.

**Art. 4º.** Para efeito desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes Categorias Funcionais:

Nível Fundamental: Auxiliar Administrativo.
Nível Médio: Técnico em Contabilidade.
Nível Médio: Assistente Administrativo.
Nível Superior: Procurador Jurídico.
Nível Superior: Economista.

**Art. 5º.** Constituem requisitos mínimos de escolaridade para investidura nos cargos:

Categoria Funcional Fundamental: comprovação de conclusão do ensino fundamental obrigatoriamente reconhecido por instituição legalmente autorizada, de acordo com a exigência do cargo, conforme regulamentação legal.

Categoria Funcional Média: comprovação da conclusão do ensino médio obrigatoriamente reconhecido por instituição legalmente autorizada, de acordo com a exigência do cargo, conforme regulamentação legal.

Categoria Funcional Técnica: comprovação de conclusão do ensino Médio, ou de ensino técnico, obrigatoriamente reconhecido por instituição legalmente autorizada, compatível com o cargo, conforme regulamentação legal.

Categoria Funcional Superior: comprovação de conclusão do curso de ensino Superior, obrigatoriamente reconhecido por instituição legalmente autorizada, compatível com o cargo, conforme regulamentação legal.

Categoria dos Comissionados: os ocupantes dos cargos comissionados são providos de livre nomeação, devendo possuir a qualificação mínima exigida em lei.

**TÍTULO III**
**AS FORMAS DE PROVIMENTO, DA PROMOÇÃO E DA PROGRESSÃO**
**CAPÍTULO I**
**DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**Art. 6º.**Os cargos se classificam em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

**Parágrafo único** – A função comissionada será ocupada por servidor efetivo ou comissionado da Câmara de Vereadores do Município de Barbalha.

**Art. 7º.** Os cargos de provimento efetivo serão providos conforme disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, considerando ainda o seguinte:

I - Pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas no Título IV desta Lei.
II - Por nomeação, precedida de prévia aprovação em concurso público.

**Art. 8º.**Os cargos do Quadro de Pessoal, que vierem a vagar, assim como os que forem criados, só poderão ser providos na forma de concurso público, salvo em caso de se tratar de cargo comissionado ou função comissionada.

**CAPÍTULO II**
**DA PROGRESSÃO NA CARREIRA**
**Seção I**
**DA PROGRESSÃO**
**Art. 9º.** A progressão consiste na passagem de um cargo de uma para a referência imediatamente posterior, dentro da mesma classe funcional, conforme o estabelecido no Anexo I, da presente Lei.

**Art. 10.**Poderão concorrer ao Procedimento de PROGRESSÃO os servidores ativos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barbalha, desde que preenchidas as seguintes condições:

I - ser estável;
II - estar em efetivo exercício na Câmara municipal de Barbalha.
III - ter cumprido o interstício de 24 meses de efetivo exercício no primeiro padrão de referência de vencimento em que se encontra, ao tempo da nomeação, da última progressão ou promoção ou do enquadramento de que trata o Título VI da presente Lei.

**Art. 11.**A progressão dar-se-á mediante prévia aprovação em Avaliação de Desempenho Institucional onde serão avaliados os itens constantes no anexo VII.

**Art. 12.**A Avaliação de Desempenho Institucional será efetuada a cada 24 (vinte e quatro) meses, em ato a ser definida no Decreto Regulador, através de conceitos emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, mediante requerimento individual realizado pelo servidor interessado em formulário próprio, conforme Anexo VII desta Resolução.

**Parágrafo Único** - A pontuação mínima a ser atingida, para fins de progressão por desempenho, deverá ser igual ou superior a 6 (seis) pontos.

**Art. 13.**O resultado da Avaliação de Desempenho Institucional será divulgado pelo Gestor imediato, ao qual está subordinado o servidor, devendo ser remetida ao Diretor Geral da Câmara e ao gestor de recursos humanos, para fins de registro e alterações na remuneração do servidor.

**Parágrafo Único.** É garantido ao servidor avaliado a ciência de todos os documentos que componham o processo de avaliação, devendo-lhe ser facultado a participação no procedimento, formulando petições e requerendo a produção de provas, que somente poderão ser inferidas quando impertinentes para fazer prova do alegado, admitindo-se a interposição de recursos para a autoridade administrativa hierarquicamente superior à Comissão, na forma estabelecida em regulamento.

**Art. 14.**O servidor que não obtiver o total de pontos mínimo necessários para avaliação favorável por ocasião da apuração, permanecerá no padrão de referência atual em que se encontrar, podendo solicitar novamente o mesmo benefício após o interstício mínimo de 6 (seis) meses do indeferimento do pedido.

**Art. 15.** Sendo favorável o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho e tendo cumprido os demais requisitos exigidos para a aquisição do direito à progressão, será deferido o pedido pela autoridade competente.

**Art. 16.**Deverão ser assegurados recursos no orçamento que garantam os ganhos obtidos nas progressões dos servidores em acordo com a Lei Complementar 101/2000 e demais disposições pertinentes de Direito Financeiro.

**Art. 17.** O início e a periodicidade do procedimento específico da Progressão Vertical constarão em portaria expedida pelo Presidente da Câmara.

**Seção II**
**DA PROMOÇÃO**
**Art. 18.**A Promoção consiste na passagem de uma classe para a referência inicial da classe imediatamente superior a que se encontra, dentro da mesma Categoria Funcional, ao tipo de formação na área de atuação e quantidade de horas.

**Art. 19.**Os servidores das categorias funcionais; fundamental, médio e superior terão ascensão funcional dentro da classe onde está posicionado para a referência inicial da classe imediatamente superior, após o cumprimento da capacitação acadêmica exigida para cada uma das classes, conforme Anexo I.

**§1º.** Os cursos concluídos deverão ser obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação e obedecerem ao critério de afinidade com as atribuições desempenhadas pelo servidor.

**§2º.** Nos casos de promoção por titulação, não é necessário avaliação de desempenho, devendo ser feito requerimento ao chefe imediato que remeterá o pedido do servidor e o diploma/certificado para o Recursos Humanos (RH) da Câmara dos Vereadores de Barbalha que providenciará as alterações necessárias na ficha funcional e folha de pagamento do servidor.

**§ 3º.** As providências de que tratam o § 2º, do presente artigo, deverão ser precedidas de portaria do Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, declarando a promoção, na forma requerida, ouvida a procuradoria jurídica da Casa de Leis.

**Art. 20.**A promoção dos servidores obedecerá à disponibilidade financeira e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições pertinentes de Direito Financeiro, para gastos com pessoal tendo prevalência o servidor municipal, que contar com maior tempo de serviço público no cargo, caso se constate a insuficiência de recursos.

**TÍTULO IV**
**DA REMUNERAÇÃO, DA LOTAÇÃO, E DA JORNADA DE TRABALHO**
**CAPÍTULO I**
**DA REMUNERAÇÃO**
**Art. 21.**A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barbalha é composta pelo vencimento-básico do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais leis em vigor, e somente poderá ser fixada ou alterada por lei, observado ato privativo do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

**§ 1º**. A fixação dos níveis de referência de padrões de vencimentos e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barbalha observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos públicos que compõem o seu quadro de pessoal;
II - os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos públicos;
III - as peculiaridades dos cargos públicos.

**Art. 22.**Os cargos públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barbalha estão hierarquizados por Categoria Funcional, Classe e Referências, conforme dispõe o Anexo I da presente Lei.

**§ 1º**. Cada classe é representada pelos seguintes termos, a depender do cargo, conforme anexo I:
Auxiliar
Assistente
Adjunto
Associado

**§ 2º**. Cada padrão de referência é representado por Letras, de "A" a "N".

**§ 3º**. O aumento do vencimento respeitará a política de remuneração definida nesta Lei, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões.

**Art. 23.**Os vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverão ser reajustados sempre na mesma data e mediante a aplicação da mesma alíquota, a critério do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** – Mediante lei específica, será admitido o aumento próprio, instituído com o objetivo de estabelecer índices específicos de reajuste para determinadas carreiras, na forma e mediante os percentuais estabelecidos em lei e, sempre, respeitados os limites de gasto com pessoal.

**Art. 24.** Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Barbalha.

**Art. 25.** O servidor perderá:

I – a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
II – a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas, ressalvadas as possibilidades de licença que dispõe o Estatuto do Servidor Municipal de Barbalha, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

**Parágrafo único.** As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

**Art.26.** Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

**§ 1º.** Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

**§ 2º.** O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

**§ 3º.** A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

**Art. 27.** O vencimento, a remuneração e os proventos não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

**CAPÍTULO III**
**DA JORNADA**
**Art. 28.**A jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados será a definida lei ou edital de concurso e poderá ser alterada por lei mediante a necessidade do serviço e interesse público, considerando em caso de redução ou aumento de jornada, a observância da proporcionalidade do vencimento básico.

**§ 1º**. Não dispondo a lei de criação do cargo em contrário, será considerada a jornada de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias.

**§ 2º**. Os servidores, já em exercício, permanecerão nas jornadas de trabalho que estiverem cumprindo na data de publicação desta Lei, podendo, no entanto, ser alterada mediante a necessidade de serviço e interesse público, observado o disposto no parágrafo primeiro, deste artigo.

**§ 3º**. Os horários fixados neste artigo poderão ser prolongados em face da conveniência ou necessidade do serviço, obedecido ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha.

**TÍTULO V**
**DA POLÍTICA DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS**
**CAPÍTULO I**
**DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**
**Art. 29.**A política de Cargos, Carreiras e Salários de todos os servidores municipais, compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** - A gestão de cargos, carreiras e salários, mencionada no caput deste artigo, compete ao Diretor Geral com auxílio dos gestores das unidades envolvidas.

**CAPÍTULO II**
**DOS INCENTIVOS**
**Seção I**
**GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO**

**Art. 30.**Com intuito de aumentar a qualificação técnica dos servidores da Câmara Municipal de Barbalha, e promover meios de atrair e reter talentos que busquem o constante aprimoramento e autodesenvolvimento, independente de sua categoria funcional, fica instituída ao servidor estável a Gratificação de Titulação.

**Art. 31.**A gratificação de Titulação é a vantagem pecuniária concedida ao funcionário que possuir formação de nível superior, acima da exigida pelo cargo, conforme estabelecido no Anexo IV, da presente Lei.

**Art. 32.**Será garantido ao servidor de categoria funcional por titulação, respeitando a seguinte disposição e proporção:
Nível Médio (5%)
Diploma de bacharelado ou licenciatura plena (10%).
Especialização (15%).
Mestrado (20%).
Doutorado (30%).
Pós-Doutorado (35%)

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata o caput do presente artigo será limitada até:

I – à gratificação por graduação, para as carreiras de nível fundamental.
II – à gratificação por mestrado, para as carreiras de nível médio.
III – à gratificação por pós-doutorado, para as carreias de nível superior.

**Art. 33.**A gratificação será calculada tomando por referência o vencimento básico do nível em que se encontrar o servidor por ocasião do pleito.

**Art. 34.**Os percentuais das Gratificações de Titulação não são cumulativos, permanecendo sempre o maior apresentado.

**Art. 35.**A concessão da gratificação de titulação dependerá:

I - De estudo de impacto a ser realizado pelo setor de Recursos Humanos, garantindo a conformidade de seu pagamento às regras de Direito Financeiro pertinentes, especialmente àquilo que disciplina a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;
II - Da apresentação de cópia autenticada do Diploma, emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação;
III – Parecer Jurídico favorável.

**Art. 36.**Para todos os efeitos, os títulos ou certificados obtidos só poderão ser apresentados uma única vez.

**Seção II**
**GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS**

**Art. 37.** Além dos vencimentos serão pagos ao servidor em efetivo serviço junto à Câmara Municipal de Barbalha as seguintes vantagens:

Indenizações;
Gratificações;
Adicionais;
Vale transporte;
Auxilio alimentação;
Outras estabelecidas em lei.

**§1º**. As indenizações compreendem as despesas com Diárias e Transporte, que serão regulamentados por resolução específica, a cargo do Presidente da Câmara.

**§2º**. São consideradas gratificações as relativas ao exercício de cargo em comissão ou função comissionada, nos termos da presente lei.

**§3º**. são consideradas gratificações e adicionais:

Adicional noturno;
Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
Adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;
Gratificação de final de ano;
Outros adicionais estabelecidos em lei.

**§4º**. o auxilio alimentação será concedido até o dia 10 (dez) do mês subsequente, no valor a ser definido por resolução promulgada pelo Presidente da Câmara, não podendo ultrapassar o valor equivalente a 10% do maior salário pago aos servidores do legislativo.

**§ 5º.** As gratificações e adicionais enumerados no presente artigo serão regulamentados por legislação própria, mantida a vigência da legislação atual que não contrarie qualquer disposição da presente lei.

**Art. 38.** O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

**Parágrafo único.** Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal.

**Art. 39.** O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

**Art. 40.** Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.

**Art. 41.** Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

**§ 1º.** O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

**§ 2º.** O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

**Art. 42.** Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

**Parágrafo único.** A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

**Art. 43.** Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.

**Art. 44.** A gratificação de final de ano corresponde a 1/12 (um doze avos) calculado sobre 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

**Parágrafo único.** A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

**Art. 45.** O servidor exonerado perceberá sua gratificação de final de ano, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

**Art. 46.** A gratificação de final de ano não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

**Seção III**
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Art. 47.**O Sistema de Avaliação de Desempenho é um instrumento de gestão de pessoas que objetiva acompanhar e analisar o desempenho do servidor municipal durante o exercício das atribuições do cargo e orientar suas possibilidades de crescimento profissional, refletindo as expectativas e necessidades da Administração.

**§ 1°.** Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho executar, monitorar, corrigir e divulgar todo o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Barbalha.

**§ 2º.** A Comissão de Avaliação de Desempenho será nomeada por ato do Presidente da Câmara Municipal de Barbalha entre os servidores efetivos ou comissionados pertencentes ao quadro do Poder Legislativo.

**Art. 48.**A Avaliação de Desempenho será utilizada como instrumento de gestão e acompanhamento gerencial e desenvolvimento pessoal e profissional (Anexo VII).

**Seção IV**
**CAPACITAÇÃO**
**Art. 49.**Os cursos e treinamentos validados pela Câmara poderão ser de três tipos:

I - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor ao ambiente de trabalho, através de apresentação da organização e funcionamento da Câmara e de técnicas de relações humanas;

II - de capacitação, objetivando dotar o servidor dos conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado; e,

III - de aperfeiçoamento, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas nas quais ele vinha exercendo até o momento.

**Art. 50.**Os certificados dos cursos de capacitação, para fins de progressão horizontal, serão validados a partir da aprovação da presente Lei, respeitadas as situações já consolidadas a título de direito adquirido.

**TÍTULO VI**
**DAS NORMAS DE ENQUADRAMENTO, CRIAÇÃO, NOMENCLATURA E VAGAS**
**CAPÍTULO I**
**DA NOMENCLATURA**

**Art. 51.**Os cargos dispostos no presente Plano serão denominados de acordo com a descrição constante no Anexo I.

**CAPÍTULO II**
**DAS VAGAS**
**Art. 52.** Ficam mantidos o número total de vagas para os cargos existentes e ocupados por servidores efetivos em pleno exercício conforme discriminadas no anexo III.

**Art. 53.**Considera-se enquadramento, a transposição dos atuais servidores para um dos cargos e nível salarial previsto no PCCR, conforme a natureza de suas atividades atuais e a forma de ingresso.

**Art. 54.**Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Barbalha serão enquadrados nas categorias funcionais, cujas atribuições sejam da mesma natureza, mesmo grau de dificuldade e responsabilidade dos cargos que estiverem ocupando no início da data de vigência desta Lei, observadas as disposições deste Capítulo.

**Art. 55.** O reenquadramento dos atuais servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbalha acontecerá por ato do Presidente do Poder Legislativo, obedecendo os critérios estabelecidos no Anexo II da presente Lei, logo após a sua entrada em vigor.

**Parágrafo Único.** Para os fins designados no presente artigo o Presidente da Câmara Municipal nomeará Comissão de Enquadramento, constituída por três servidores, a quem competirá emitir Parecer conclusivo sobre o enquadramento de cada um dos servidores efetivos do Poder Legislativo, ouvindo a Procuradoria Jurídica da Casa.

**Art. 56.**Em hipótese alguma, o servidor público será enquadrado, tomando-se por base, cargo ou emprego que ocupa por motivo de substituição.

**Art. 57.**Do enquadramento não poderá resultar redução do vencimento básico.

**§ 1º**. Inexistindo coincidência de nível de referência de valor do vencimento básico, o servidor será enquadrado na referência mais próxima.

**§ 2º.** Quando se verificar, a partir do enquadramento realizado com fundamento no art. 55 da presente Lei, diferença a menor entre o valor do vencimento básico do servidor e o novo padrão de vencimento estabelecido na presente Lei, será pago ao servidor uma complementação remuneratória, até o limite da diferença, chamada vencimento complementar.

**§ 3º**. Sempre que ocorrer um reajuste salarial, este será calculado como acréscimo ao vencimento básico e como decréscimo ao vencimento complementar.

**TÍTULO VII**
**DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**
**CAPÍTULO I**
**DO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**Art. 58.**Os cargos comissionados, criados por lei específica e constantes do Anexo III, correspondem aos cargos de direção, chefia ou assessoramento, de livre nomeação ou exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbalha.

**§ 1º**. Fica vedado ao servidor acumular mais de um cargo comissionado, a que se refere o caput deste artigo.

**§ 2º**. A escolaridade exigida para os cargos comissionados poderá ser substituída por notório conhecimento técnico na área, com experiência mínima de 3 (três) anos, comprovada por certidão oficial de desempenho funcional.

**Art. 59.**As funções gratificadas, constantes de lei específica, correspondem às atividades de direção, chefia ou assessoramento e se constituem em vantagem pessoal, que terão gratificação de acordo com a tabela aprovada na estrutura administrativa da Câmara.

**Parágrafo único** – a gratificação prevista neste artigo só se incorporará à remuneração do servidor quando exercida a função de direção, chefia ou assessoramento pelo prazo de 10 (dez) anos consecutivos ou intercalados.

**Art. 60.** Extinto o órgão da atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado ou função gratificada correspondente à sua direção, chefia ou assessoramento, salvo expressa disposição em contrário.

**Art. 61.**Os cargos comissionados ou as funções gratificadas poderão ter nomeações interinas, quando os titulares por motivo de férias, licenças ou outros motivos justificados, tiveram que se ausentar por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis.

**TÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 62.** Os casos omissos poderão ser objeto de regulamento promovido por ato do Presidente da Câmara Municipal.
**Art.63.** O Reajuste anual deverá ser feito durante o mês de fevereiro.
**Art. 64.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.955/2011, de 30/08/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Legislativo do Município de Barbalha, a Resolução nº 021/2011, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha e demais disposições em contrário, ressalvado o disposto na Lei Municipal n° 2.681/2023, de 26/11/2023.

**Art. 65.** O cargo de Técnico em Contabilidade passa a integrar a Carreira de Técnico em Contabilidade, assim permanecendo até a vacância do cargo.

**Parágrafo Único.** A partir da vacância do cargo de Técnico em Contabilidade, aquele será declarado extinto, assim como a respectiva carreira.

**Art. 66.** O cargo de assessor jurídico passa a ser denominado de Procurador Jurídico, integrante da carreira de Procurador Jurídico.

**Art. 67.** A carga horária referente ao cargo de Procurador Jurídico passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, garantido o acréscimo proporcional da remuneração, cujos valores já estão integrados à carreira, conforme disposto no anexo V da presente Lei.

**Art. 68.**Todos os cálculos de futuras concessões de gratificações serão efetuados sobre o vencimento base a partir da vigência deste Plano.

**Art. 69.**Por ocasião do enquadramento no presente Plano serão consideradas todas as vantagens e direitos adquiridos já obtidos pelos servidores até a vigência deste Plano.

**Art. 70.**São partes integrantes desta lei os seguintes anexos que a compõem:

I - Anexo I: Estruturação Administrativa;
II - Anexo II: Enquadramento;
III – Anexo III: Cargos Efetivos e Comissionados;
IV – Anexo IV: Gratificações por titulação;
V - Anexo V: Progressão Econômica;
VI – Anexo VI: Nível de Escolaridade das categorias funcionais.
VII - Anexo VII: Avaliação de Desempenho Institucional;
VIII - Anexo VIII: Manual de Descrição de Cargos.

**Art. 71.**O Poder Legislativo, a partir da publicação desta Lei, providenciará as normas complementares necessárias ao cumprimento de suas disposições.

**Art. 72.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de fevereiro de 2023.

**Guilherme Sampaio Saraiva**
*Prefeito Municipal de Barbalha/CE*

## -ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

| **QUADRO FUNCIONAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **Categoria** | **cargo** | **classe** | **referência** |
| Auxiliar administrativo<br>**i.Ensino Fundamental**<br>**(30h)** | 1. Agente Patrimonial<br>2. Auxiliar de Serviços Gerais<br>3. Recepcionista | AUXILIAR | A |
| | | | B |
| | | | C |
| | | | D |
| | | ASSISTENTE (Médio) | E |
| | | | F |
| | | | G |
| | | | H |
| | | | I |
| | | | J |
| | | ADJUNTO (Graduação) | K |
| | | | L |
| | | | M |
| | | | N |
| Assistente administrativo<br>**i.Ensino Médio**<br>**(30h)** | 1. Agente Administrativo<br>2. Assistente Legislativo<br>3. Controlador Executivo | AUXILIAR | A |
| | | | B |
| | | | C |
| | | | D |
| | | | E |
| | | ASSISTENTE (GRADUAÇÃO) | F |
| | | | G |
| | | | H |
| | | | I |
| | | ADJUNTO (pós-graduação) | J |
| | | | K |
| | | | L |
| | | Associado (mestrado) | M |
| | | | N |
| Técnico em Contabilidade<br>**i.Ensino Médio**<br>**(30h)** | Técnico em Contabilidade | AUXILIAR | A |
| | | | B |
| | | | C |
| | | | D |
| | | | E |
| | | ASSISTENTE (GRADUAÇÃO) | F |
| | | | G |
| | | | H |
| | | | I |
| | | ADJUNTO (pós-graduação) | J |
| | | | K |
| | | | L |
| | | Associado (mestrado) | M |
| | | | N |
| Economista<br>**i.Nível superior**<br>**(30h)** | 3. Economista | Auxiliar | A |
| | | | B |
| | | | C |
| | | | D |
| | | Assistente (pós-graduação) | E |
| | | | F |
| | | | G |
| | | | H |
| | | Adjunto (mestrado) | I |
| | | | J |
| | | | K |
| | | | L |
| | | Associado (Doutorado) | M |
| | | | N |
| Procurador Jurídico<br>**i.Nível superior específico**<br>**(30h)** | 1. Procurador Jurídico | Auxiliar | A |
| | | | B |
| | | | C |
| | | | D |
| | | Assistente (pós-graduação) | E |
| | | | F |
| | | | G |
| | | | H |
| | | Adjunto (mestrado) | I |
| | | | J |
| | | | K |
| | | | L |
| | | Associado (Doutorado) | M |
| | | | N |

## ANEXO II – ENQUADRAMENTO

| **aUXILIAR ADMINISTRATIVO** | |
|---|---|
| **PCCR ANTIGO** | **PCCR NOVO** |
| REFERÊNCIA 1 | AUXILIAR D |
| REFERÊNCIA 2 | ASSISTENTE G |
| REFERÊNCIA 3 | ASSISTENTE I |
| REFERÊNCIA 4 | ADJUNTO L |
| REFERÊNCIA 5 | ADJUNTO M |

| | |
|---|---|
| REFERÊNCIA 6 | ADJUNTO N |

| **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** | |
|---|---|
| **PCCR ANTIGO** | **PCCR NOVO** |
| REFERÊNCIA 1 | AUXILIAR D |
| REFERÊNCIA 2 | ASSISTENTE f |
| REFERÊNCIA 3 | ASSISTENTE I |
| REFERÊNCIA 4 | ADJUNTO K |
| REFERÊNCIA 5 | ASSOCIADO M |
| REFERÊNCIA 6 | ASSOCIADO N |

| **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** | |
|---|---|
| **PCCR ANTIGO** | **PCCR NOVO** |
| REFERÊNCIA 1 | AUXILIAR D |
| REFERÊNCIA 2 | ASSISTENTE f |
| REFERÊNCIA 3 | ASSISTENTE I |
| REFERÊNCIA 4 | ADJUNTO K |
| REFERÊNCIA 5 | ASSOCIADO M |
| REFERÊNCIA 6 | ASSOCIADO N |

| **ECONOMISTA** | |
|---|---|
| **PCCR ANTIGO** | **PCCR NOVO** |
| REFERÊNCIA 1 | AUXILIAR D |
| REFERÊNCIA 2 | ASSISTENTE G |
| REFERÊNCIA 3 | ADJUNTO I |
| REFERÊNCIA 4 | ADJUNTO K |
| REFERÊNCIA 5 | ASSOCIADO M |
| REFERÊNCIA 6 | ASSOCIADO N |

| **Procurador JURÍDICO** | |
|---|---|
| **PCCR ANTIGO** | **PCCR NOVO** |
| REFERÊNCIA 1 | AUXILIAR D |
| REFERÊNCIA 2 | ASSISTENTE H |
| REFERÊNCIA 3 | ADJUNTO K |
| REFERÊNCIA 4 | ADJUNTO L |
| REFERÊNCIA 5 | ASSOCIADO M |
| REFERÊNCIA 6 | ASSOCIADO N |

**ANEXO III – CARGOS EFETIVOS E CARGOS COMISSIONADOS**
CARGOS EFETIVOS

| CARGO | QUANTIDADE | OCUPADO |
|---|---|---|
| RECEPCIONISTA | 01 | 01 |
| AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 03 | 03 |
| AGENTE PATRIMONIAL | 01 | 01 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 05 | 04 |
| ECONOMISTA | 01 | 01 |
| ASSISTENTE LEGISLATIVO | 01 | 01 |
| TECNICO EM CONTABILIDADE | 01 | 01 |
| CONTROLADOR EXECUTIVO | 01 | 01 |
| Procurador JURÍDICO | 01 | 01 |
| **TOTAL** | **15** | **14** |

CARGOS COMISSIONADOS

| CARGO | QUANTIDADE | OCUPADO |
|---|---|---|
| DIRETOR GERAL | 01 | 01 |
| SECRETARIO DA PRESIDENCIA | 01 | 01 |
| TESOUREIRO | 01 | 01 |
| ASSISTENTE PARLAMENTAR | 04 | 04 |
| AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO | 03 | 03 |
| CONTROLADOR GERAL | 01 | 01 |
| ASSESSOR DAS COMISSÕES PERMANENTES | 01 | 01 |
| ASSESSOR DA MESA DIRETORA | 01 | 01 |
| ASSESSOR PARLAMENTAR | 15 | 15 |
| **TOTAL** | **28** | **28** |

**ANEXO IV: GRATIFICAÇÕES POR TITULAÇÃO**

| **GRATIFICAÇÕES** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **classe** | **NÍVEL MÉDIO** | **GRADUAÇÃO** | **PÓS GRADUAÇÃO** | **MESTRADO** | **DOUTORADO** | **PÓS-DOUTORADO** |
| Auxiliar Administrativo | 5% | 10% | | | | |
| Assistente Administrativo (AAA) | | 10% | 15% | 20% | | |
| Economista (ECO) | | | 15% | 20% | | |
| Técnico em Contabilidade | | 10% | 15% | 20% | | |
| Procurador Jurídico (AAJ) | | | 15% | 20% | 30% | 35% |

**ANEXO V– PROGRESSÃO ECONÔMICA (2,2% por biênio)**
**PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA**

**ANEXO VI: NÍVEL DE ESCOLARIDADE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS.**

| CARREIRA | CARGO | QUALIFICAÇÃO PARA O INGRESSO |
|---|---|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1. Auxiliar de Serviços Gerais<br>2.Recepcionista<br>3. Agente Patrimonial | ENSINO FUNDAMENTAL |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.Controlador Executivo<br>2. Assistente Legislativo<br>3. Agente Administrativo | ENSINO MÉDIO |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | Técnico em Contabilidade | ENSINO MÉDIO |
| ECONOMISTA | Economista | ENSINO SUPERIOR |
| PROCURADOR JURÍDICO | Procurador Jurídico | ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO |

**Anexo VII - AVALIAÇÃO DE Desempenho Institucional**

introdução

O uso de instrumentos avaliativos e de acompanhamento do desempenho institucional e fundamental para melhorar a qualidade das decisões e ações das Instituições Públicas. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração proposto para a Câmara Municipal de Barbalha, implementa uma Política de Qualificação, que inclui a avaliação de seu desempenho institucional, utilizando seus resultados para a progressão salarial horizontal e fornecimento de dados para o balanço social a da Câmara.

Conceito

E um instrumento de trabalho que se consolida como uma necessidade relacionada ao comportamento ético institucional, especialmente para as organizações que atuam na esfera pública que precisam dar bons resultados de suas ações a sociedade. A avaliação de desempenho institucional e uma ferramenta de gestão do poder organizacional relacionada ao atendimento dos objetivos da alta administração.

O modelo de Avaliação de Desempenho Institucional e qualitativa, amparada no planejamento Estratégico da Instituição e nos programas, planos e projetos setoriais.

INDICADORES

Em busca da eficiência e da eficácia, uma Instituição deve ter princípios funcionais e hierárquicos voltados para 0 objetivo de produzir bens ou serviços. Neste ponto de vista estão: a divisão de trabalho, as especialidades, a hierarquia e amplitude administrativa. Para tal usaremos os seguintes indicadores:

**Assiduidade e pontualidade**: Compreende-se por pontualidade, o comparecimento do servidor ao serviço conforme carga horária que lhe foi atribuída, atestada e legitimada pelo seu supervisor imediato.
**Contribuições Sociais:** Participação do servidor em palestras, projetos sociais, prestação de serviços em ONGs, Trabalho em hospitais, Campanhas públicas.
**Comprometimento com a organização**: Realizar a atendimento e a difusão positiva da imagem da instituição.
**Comportamento organizacional ético:** Manter confidencialidade sabre assuntos internos. Não emitir opiniões sabre a instituição sem a devida autorização. Agir com equidade e sem preconceitos de raça, gênero e culturas. Atentar para os preceitos marais.
**Melhoria do clima organizacional:** relacionamentos interpessoais baseados no respeito cordialidade, tolerância, confiança.
**Participação nos eventos da câmara**: Comparecimento a eventos formais ou informais quando convocados pela gestão ou por ocasião de representação do setor.
**Participação em treinamento de segurança:** Participação do servidor em treinamentos da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, ou outras determinadas pelos Recursos Humanos, que envolve proteção e segurança do próprio servidor ou da instituição.
**Produção Intelectual**: Artigos para veiculação interna e no site da instituição, com no mínima duas laudas, com assunto pertinente aos indicadores da Avaliação institucional.
**Resolutividade no tempo previsto:** Cumprimento de atividades no tempo previsto, objetivos e metas inerentes aos regulamentos e normas da instituição.
**Visão de futuro:** Refere-se a busca da organização empreendedora com vistas ao oferecimento de um melhor serviço à sociedade, perseverando a olhar na direção da criação, introdução e utilização de novas tecnologias e procedimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Participantes: Todos os servidores da Instituição.
Período da Avaliação: a cada 24 (vinte e quatro meses)

TABELA DE AVALIAÇÃO – pontuação por indicadores

| | **Indicadores** | Pontuação | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 0 | 0,5 | 1 |
| 1 | Assiduidade e Pontualidade | | | |
| 2 | Contribuições Sociais | | | |
| 3 | Comprometimento com a Organização | | | |
| 4 | Comportamento Organizacional Ético | | | |
| 5 | Melhoria no Clima Organizacional | | | |
| 6 | Participação em Eventos da Instituição | | | |
| 7 | Participação Anual em Treinamento de Segurança | | | |
| 8 | Produção Intelectual | | | |
| 9 | Resolutividade no Tempo Certo | | | |
| 10 | Visão de Futuro | | | |
| soma parcial | | | | |
| **total geral** | | | | |

Pontuação minima para a progressão é igual o menor a 6 (SEIS) pontos.

**ANEXO- MANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**
**FORMULARIO I - REQUERIMENTO DO SERVIDOR**

**Prezado Colaborador:** Preencha com atenção todos os itens. Lembre-se de que a avaliação é um instrumento para reconhecimento de ações e orientações de melhorias.
Cada item de avaliação requer pontuação na escala de 0 a 4 pontos da seguinte forma:
**0 - competência não requerida; 1 - pouco; 2 - média; 3 - satisfatória; 4 – muito**

**I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Órgão: | Setor: |
| Nome do Colaborador: | Nº de matrícula: |
| Ambiente de Especialidade: | Categoria Funcional: |
| Cargo: | Escolaridade: |

**II – COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS**

| Nº | DESCRIÇÃO DAS HABILIDADES | PONTOS |
|---|---|---|
| 1 | Comunicação | |
| 2 | Foco do usuário em sua atividade | |
| 3 | Organização do tempo | |
| 4 | Julgamento e tomada de decisão | |
| 5 | Raciocínio lógico | |
| 6 | Administração de conflitos | |
| 7 | Flexibilidade | |
| 8 | Negociação | |
| 9 | Trabalho em equipe | |
| 10 | Utilização das ferramentas e recursos materiais básicos | |
| SUBTOTAL 1 | | |

| Nº | DESCRIÇÃO DAS ATITUDES | PONTOS |
|---|---|---|
| 1 | Planejamento | |
| 2 | Confiabilidade | |
| 3 | Cooperação | |
| 4 | Iniciativa | |
| 5 | Inovação | |
| 6 | Comportamento ético | |
| 7 | Persistência | |
| 8 | Relacionamento interpessoal | |
| 9 | Tolerância ao stress | |
| 10 | Disponibilidade | |
| SUBTOTAL 2 | | |
| Resultado (Subtotal 1 + Subtotal 2 = RF) | | |

**III – OBSERVAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Assinatura: | Data: / / |

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**
**FORMULARIO II – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Prezados Senhores:** Nesta etapa de compilação, é importante observar atentamente para os resultados e observações contidos no formulário I. No campo de Recomendações é importante ressaltar os aspectos passiveis de melhorias, bem como aqueles que se destacam positivamente.

**I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Órgão: | Setor: |
| Nome do Colaborador: | Nº de matrícula: |
| Ambiente de Especialidade: | Grupo ocupacional: |
| Cargo: | Classificação:<br>(Escolaridade) |

**II – COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS**

| Nº | DESCRIÇÃO DAS HABILIDADES | PONTOS |
|---|---|---|
| 1 | Comunicação | |
| 2 | Foco do usuário em sua atividade | |
| 3 | Organização do tempo | |
| 4 | Julgamento e tomada de decisão | |
| 5 | Raciocínio lógico | |
| 6 | Administração de conflitos | |
| 7 | Flexibilidade | |
| 8 | Negociação | |
| 9 | Trabalho em equipe | |
| 10 | Utilização das ferramentas e recursos materiais básicos | |
| SUBTOTAL | | |

| Nº | DESCRIÇÃO DAS ATITUDES | PONTOS |
|---|---|---|
| 1 | Planejamento | |
| 2 | Confiabilidade | |
| 3 | Cooperação | |
| 4 | Iniciativa | |

| | | |
|---|---|---|
| 5 | Inovação | |
| 6 | Comportamento ético | |
| 7 | Persistência | |
| 8 | Relacionamento interpessoal | |
| 9 | Tolerância ao stress | |
| 10 | Disponibilidade | |
| SUBTOTAL | | |

**III – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Formulário I | Pontos: |
| Resultado final (Res. Formulário I) | |

**IV – SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES**

**V – OBSERVAÇÕES**

**VI – RECOMENDAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Assinatura: | Data: / / |

**ANEXO VIII - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS**

**a) AGENTE ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e as disposições e funções referentes ao órgão de Controle Interno; prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa e Tesoureiro, quando solicitado; redigir e digitar requerimentos, ofícios, cartas, memorandos e atas; auxiliar os trabalhos do Controle Interno, supervisionando, através de procedimentos de controle, a eficiência de aspectos operacionais relativos à execução de tarefas e a eficácia dos resultados gerais do trabalho do Controle Interno, representados pelo conjunto de suas funções, especificadas na Resolução 08/2001; auxiliar nos trabalhos de auditagem geral; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; comunicar a efetividade dos funcionários; redigir contratos, portarias e outros documentos relativos a Tesouraria da Câmara Municipal de Barbalha, auxiliar na elaboração anual do relatório das atividades desenvolvidas pelo órgão de Controle Interno; efetuar pagamento de vencimentos e gratificações a funcionários e subsídios a Vereadores em espécie ou por crédito bancário; movimentar contas-correntes bancárias, na forma regulamentar; efetuar o chamamento dos credores da Câmara para fins de pagamento, bem como de funcionários e Vereadores que tenham que efetuar devoluções; manter registro do movimento bancário atualizado; observar prazos legais para fins de pagamentos e recolhimentos; preencher cheques bancários, conferir procurações que habilitem terceiros a perceberem valores da Câmara Municipal; controlar transferência de valores orçamentários; solicitar acompanhamento de funcionário ou serviço de segurança quando do pagamento ou recolhimento de valores; executar outras tarefas correlatas.

**b) ASSISTENTE LEGISLATIVO**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Cumprir as determinações superiores da Presidência, realizar trabalhos digitados de natureza variada; redigir expedientes administrativos; elaborar e manusear fichários; extrair certidões; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; preencher fichas, livros, boletins, formulários, mapas de controle de serviços ou outros; orientar, eventualmente, a circulação interna de processos e outros expedientes; auxiliar na procura e arquivamento de processos e outros expedientes em geral; auxiliar no recebimento e armazenamento de material, executar todas as atividades relacionadas com os serviços de amplificação sonora do Plenário; zelar para que todo o equipamento e instalações de sonorização estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento; controlar o desempenho do equipamento e instalações de sonorização e providenciar, sempre que necessário para que os mesmos sejam consertados e/ou tenham reposição de componentes; responsabilizar-se pela segurança do complexo de sonorização do plenário, executar outras tarefas correlatas.

**c) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos de limpeza das diversas dependências da Câmara Municipal; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, louças, utensílios de cozinha, etc.; lavar e encerar assoalhos, remover lixos e detritos; retirar o pó de armários, estantes, livros e outros objetos, mantendo, após a limpeza, a disposição inicial em que se encontravam; eventualmente atender ao telefone; executar outras tarefas correlatas, preparar café, chá e outras bebidas; estocar bebidas para serem servidas no plenário, gabinete e outras dependências da Câmara Municipal; coordenar-se com os serviços de Portaria, preparar lanches em geral; zelar pelo perfeito funcionamento e conservação dos equipamentos da Câmara; manter controle sobre bens perecíveis; providenciar na reposição de estoque dos gêneros e materiais utilizados na limpeza eventualmente, preparar refeições, preparar e servir café, chá e sucos, etc., a Vereadores, funcionários e visitantes; limpar os utensílios de cozinha, lavando-os, enxaguando-os e guardando-os em local adequado, manter em bom funcionamento as instalações da cantina e os utensílios eletrodomésticos; executar outras tarefas correlatas.

**d) RECEPCIONISTA**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Efetuar a circulação interna de processos, documentos e outros papéis; atender telefonemas; anotar e transmitir recados; efetuar entrega e recebimento de correspondências; arrumar e remover móveis, atender com cortesia ao público que procura a Câmara, prestando-lhes as informações necessárias, encaminhando e/ou acompanhando-o às diversas áreas do legislativo; executar operações com aparelhos e mesas de comunicações telefônicas; executar as ligações solicitadas pelos Vereadores e funcionários, receber e transmitir mensagens; atender a chamados telefônicos internos e externos prestar informações específicas com o órgão legislativo Municipal no âmbito de suas atribuições; emitir comunicações e instruções da Mesa, da Presidência e das Comissões, através da rede de sonorização da Casa, a Vereadores e funcionários; controlar e selecionar, sob orientação superior sonorização ambiental da Câmara; sintonizar emissores de rádio nos espaços políticos de interesse da Câmara; operacionalizar com prioridade mensagens de emergência; executar outras tarefas correlatas.

**e) AGENTE PATRIMONIAL**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Compete as tarefas que se destinam a executar serviços de proteção e segurança do patrimônio da Câmara Municipal, mantendo vigilância sobre depósitos, pátios, áreas abertas, obras em execução, dos veículos estacionados dentro dos limites da área de estacionamento da Câmara, prevenir aos seus superiores hierárquicos sobre quaisquer movimentações que ponham em perigo as instalações da Câmara e de seus funcionários e das pessoas presentes, fiscalizar a entrada e saída de pessoas em ambientes restritos, prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, e encaminhar visitantes; fiscalizar a entrada, movimentação interna e saída de veículos em áreas privativas de estacionamento da Câmara Municipal; verificar, periodicamente, as autorizações para estacionamento, vedando a entrada de veículos não autorizados; executar o disciplinamento geral do trânsito interno no estacionamento da Câmara, segundo normas superiores; zelar pela segurança dos veículos estacionados em áreas reservadas à Câmara Municipal; exercer vigilância sobre circulação de pessoas; prestar auxílio a deficientes físicos; executar vigilância sobre os bens da Câmara; auxiliar o Serviço de Segurança, quando solicitado; executar demais tarefas afins, obedecendo as determinações de seus superiores hierárquicos, podendo exercer as atividades em período diurno e/ou noturno disposto em portaria para tal fim.

**f) ECONOMISTA**
**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar e realizar pesquisa econômico-financeira; realizar estudos e viabilidade económico financeira, analisar e elaborar cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas econômica e financeira; realizar auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira; realizar quando solicitado estudos e cálculos atuariais nos âmbitos previdenciário e de seguros, realizar quando solicitado perícias judiciais e extrajudiciais, assessorar o Tesoureiro e executar outras tarefas correlatas.
**g) ASSISTENTE PARLAMENTAR**
**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; coordenar as atividades da Assessoria de Comunicação Social, supervisionando-as, orientando-as e distribuindo as tarefas aos funcionários nela lotados; prestar assessoramento, na área de Comunicação Social à Mesa, à Presidência, às Comissões e aos Vereadores, comunicar ao Chefe doe Gabinete a ocorrência de anormalidades na Assessoria de Comunicação Social, tomando ou propondo medidas para corrigi-las; informar e visar informações, opinando sempre que achar necessário; colher e redigir, segundo diretrizes e orientação superior, notícias e informações para divulgação; planejar, coordenar e promover a divulgação das atividades programadas pela Câmara Municipal; promover entendimentos com empresas e/ou órgão de publicidade sobre divulgação de material noticioso; selecionar, sistematicamente, e manter arquivo de matérias publicadas e de interesse da Câmara; executar funções de orientação, seleção e críticas de textos, desenhos, fotos, filmes e correlatos, tendo como critérios a exação e o interesse da Câmara Municipal; planejar e organizar a publicação e divulgação de notícias da Câmara Municipal na imprensa escrita, falada e televisionada; distribuir textos, fotografias e ilustrações de caráter jornalísticos destinados à divulgação; providenciar na requisição de material necessário ao funcionamento da Assessoria de Comunicação Social; elaborar, anualmente, relatório das atividades da Assessoria de Comunicação Social; executar outras tarefas correlatas;
**h) SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA**
**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** supervisionar a recepção e o atendimento de pessoas que procurem o Presidente; supervisionar as atividades do gabinete, orientando-as, coordenando-as e distribuindo as tarefas aos funcionários que o Presidente solicitar, prestar e visar informações relativas as atividades do gabinete; supervisar a elaboração e redação de expedientes, correspondências e proposições em geral, mantendo informado, a respeito, o Presidente; assessorar amplamente o Vereador Presidente na apreciação de proposições, tanto na origem legislativa como executiva; redigir, a pedido do Vereador Presidente, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no Plenário da Casa; supervisionar o cerimonial em solenidades com participação do Presidente; organizar a agenda do Presidente, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos; controlar o cumprimento da agenda do Presidente; recepcionar convidados e autoridades em coordenação com a Chefia de Gabinete; coordenar o empréstimo do Plenário para reuniões, com autorização do Presidente; elaborar a relação mensal de efetividade dos servidores; receber e encaminhar partes, organizar e arquivar a correspondência do Presidente; executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente;
**i) TESOUREIRO**
**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** efetuar pagamento de vencimentos e gratificações a funcionários e subsídios a Vereadores em espécie ou por crédito bancário; movimentar contas-correntes bancárias em conjunto com o Presidente na forma regulamentar; efetuar o chamamento dos credores da Câmara para fins de pagamento, bem como a funcionários e Vereadores que tenham que efetuar devoluções; manter registro do movimento bancário atualizado; informar a Diretoria competente, diariamente, sobre as disponibilidades existentes em caixa e bancos; observar prazos legais para fins de pagamentos e recolhimentos; preencher, assinar e endossar cheques bancários, juntamente com o Presidente; informar processos e outros expedientes relativos à tesouraria; conferir e rubricar livros pertinentes a registros próprios ao setor de tesouraria; conferir procurações que habilitem terceiros a perceberem valores da Câmara Municipal; controlar transferências de valores orçamentários; solicitar acompanhamento de funcionário ou serviço de segurança quando do pagamento ou recolhimento de valores; executar outras tarefas correlatas.
**j) DIRETOR GERAL DA CÂMARA**
**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** cumprir e fazer cumprir as de terminações da Presidência; supervisionar e coordenar o Setor de Recursos Humanos na elaboração da folha de pagamento, GFIP e outros formulários atinentes ao Departamento de Recursos Humanos; supervisionar a elaboração da RAIS, DIRF e DIRRF dos Vereadores, quando solicitado; acompanhar a elaboração de contratos temporários de serviços prestados; acompanhar o recolhimento de impostos municipais e determinar o repasse à Prefeitura Municipal; controlar o gasto com pessoal previstos na legislação vigente; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; supervisionar os serviços da Câmara Municipal; representar o Presidente, quando para isso for designado; prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões e aos Vereadores; assinar correspondências e certidões; exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições; executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente; coordenar e emitir ordens de compra e de serviços; responder pelo departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Barbalha, controlando o almoxarifado e o Departamento de Patrimônio.
**k) ASSESSOR PARLAMENTAR**
**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Prestar assessoria e aconselhamento técnico ao Vereador em exercício do mandato legislativo; Sistematizar assuntos, estudando-os e subsidiando-os com vistas a instruírem as decisões do Vereador; Coordenar as informações a serem solicitadas aos diversos órgãos públicos; Acompanhar a distribuição do expediente em tramitação na Câmara de Vereadores; Efetuar pesquisas, redigir expedientes de serviço, organizar documentos e executar outras tarefas correlatas; Organizar e arquivar a correspondência do Vereador; Acompanhar os trabalhos do Vereador, orientar, coordenar, informar sobre documentos expedidos pelo seu gabinete; Organizar a agenda do Vereador, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos; Controlar o cumprimento da agenda do Vereador; Realizar estudos e pesquisas para subsidiar o assessoramento no exame de proposições de origem dos poderes executivo e legislativo; Analisar dados, preparar sínteses e expor conclusões para subsidiar encaminhamento de proposições à Mesa Diretora acerca de assuntos relacionados à Câmara de Vereadores; Manter o Vereador atualizado sobre modificações legislativas que tenham reflexos de qualquer ordem em sua atuação junto à Câmara de Vereadores; Acompanhar ou representar o Vereador nas reuniões setoriais e comunitárias, anotando as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos; Acompanhar as sessões plenárias; Exercer outras atividades correlatas.
**l) ASSESSOR DAS COMISSÕES PERMANENTES**
**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Exame das proposições a serem discutidas e votadas em Plenário; Prestar assessoramento técnico às Comissões Permanentes da Câmara Legislativa Municipal referentes à tramitação e controle do processo legislativo e em qualquer assunto que envolva a técnica legislativa; Dirigir a Assessoria Técnica em todos os seus trabalhos; Assessorar a elaboração de anteprojetos especiais de Lei, de Resolução e de Decretos Legislativo; Assessorar a elaboração de pareceres especiais das Comissões Legislativas, em assuntos de suas especialidades ou competências; Assessorar, visando o aperfeiçoamento técnico, na redação das leis, resoluções, decretos legislativos e outros atos de competência do Poder Legislativo.
**m) ASSESSOR DA MESA DIRETORA**
**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência direta à Mesa Diretora, auxiliando os trabalhos da Presidência e do Secretário em qualquer assunto que envolva matéria jurídica e ou legislativa; Elaborar proposições ou assessorar juridicamente os membros da Mesa Diretora na atividade de elaboração legislativa; Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado; Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas; A assessoria ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a

fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação da Mesa Diretora, especialmente do Presidente; Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação; Propor à Mesa Diretora, na pessoa do Presidente da Câmara, a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal; Propor a Mesa Diretora da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal; Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições; Representar a Câmara em juízo ou fora dele, por delegação do Presidente; Exercer as funções de Advogado junto ao Poder Judiciário e em todas as instâncias, mediante poderes outorgado do Presidente da Câmara;

**n) CONTROLADOR GERAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barbalha, fornecendo-lhe informações acerca de legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão; Exercer auditoria no órgão da Administração Municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos públicos municipais; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas da Unidade de Controle Interno, assegurando seu fiel cumprimento; Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência da Unidade de Controle Interno; Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

**o) CONTROLADOR EXECUTIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar o Controlador Geral da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo no cumprimento de suas funções de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades municipais relacionadas à Unidade de Controle Interno, em especial as de avaliação do próprio sistema de controle interno; Elaborar quando solicitado pelo Controlador pareceres sobre matérias de ordem técnica, das quais seja necessária a avaliação e/ou verificação pela Unidade de Controle Interno, Participar das atividades de orientação e treinamento dos agentes municipais de controle; Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

**p) AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar a Controladoria Geral da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo no cumprimento de suas funções; Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

**q) PROCURADOR JURÍDICO**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Prestar assessoria juridicamente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e em todas as áreas de atividade da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões administrativas da Câmara Municipal; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara Municipal, tomando as providências necessárias para atender aos interesses do Poder Legislativo; Postular em juízo em nome da Câmara Municipal de Barbalha, com a propositura de ações, mandados de segurança e/ou injunção, apresentação de contestação, replica, informações; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis, criminais e todas as demais áreas do direito; Ajuizamento e acompanhamento de Execução Fiscal, Ação Civil Pública, Ações sobre repasse de duodécimo, orçamento e de qualquer outro interesse da Câmara Municipal; Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, Polícias, Secretaria de Estado, Ministérios e Controladoria Geral da União, quando haja interesse da Câmara Municipal de Barbalha; Analisar os contratos firmados com a Câmara Municipal de Barbalha, avaliando os riscos nele envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre a Câmara e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Púbica - princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência; Acompanhar os procedimentos licitatórios, emitindo parecer quando necessário, elaborar modelos de contratos administrativos, convênios, entre outros instrumentos; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionado com possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimento de servidores, etc; Analisar todos os contratos e quando for o caso, elaborar os contratos firmados entre a Câmara Municipal; Assessorar e emitir parecer jurídico por escrito sobre todos os processos de licitações no âmbito da Câmara Municipal, em todas as modalidades, inclusive nas dispensas e inexigibilidade; Emitir parecer jurídico sobre todos os assuntos de interesse da Câmara Municipal, ressalvados os pareceres técnicos de outras profissões regulamentadas exercidas por servidores e profissionais devidamente habilitados, que atuem no âmbito da Câmara Municipal; Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; Elaborar Projetos de Lei, Decretos, Portarias e demais atos administrativos sempre que solicitados; Instaurar e acompanhar sindicâncias e processos administrativos disciplinares; Comparecer às audiências e reuniões de interesse da Câmara Municipal, inclusive às sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara; Manter agenda de compromissos atualizada e arquivos de documentos organizados e atualizados; Atender as solicitações do Presidente da Câmara Municipal de Barbalha; Elaborar relatórios de suas atividades e apresentá-lo, periodicamente, ao Presidente da Câmara Municipal.

**r) TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Prestar assessoramento ao Presidente e à Mesa sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou a escrituração de livros contáveis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; revisar demonstrativos contábeis; coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens e valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da câmara; efetuar escrituração contábil da Câmara Municipal de Barbalha, planejar modelos e fórmulas para o uso dos serviços de contabilidade; auxiliar no controle de dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com visitas ao cálculo da remuneração dos Vereadores e de outras despesas da Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas.

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**8CABB5B1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º**. O Anexo VIII, da Lei Municipal nº 1.311/2015 passa a vigorar com a redação a seguir:
**ANEXO VIII SECRETARIA DE SAÚDE**
**ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I - DIREÇÃO SUPERIOR**
I – Secretário Municipal da Saúde
II – Secretário Adjunto da Saúde
III .III – Secretário Executivo da Saúde
**II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**
II.I – Assessoria Jurídica
II.II – Assessoria de Comunicação e Eventos
II.III – Ouvidoria da Saúde

**III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**
III.I – DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
III.I.I – Coordenadoria de Programas Estratégicos
III.I.II – Coordenadoria de Imunização
III.I.III – Coordenadoria de Saúde Bucal
III.I.IV – Coordenaria do Centro de Especialidades Odontológicas
III.I.V – Coordenadoria de Equipe Multidisciplinar
III.I.VI – Gerência das Unidades Básicas de Saúde

**III.II – DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
III.II.I – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
III.II.II – Coordenadoria de Vigilância Sanitária
III.II.III – Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador
III.II.IV – Núcleo de Proteção Animal
III.II.V – Núcleo de Controle de Zoonoses

**III.III – DIRETORIA GERAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL**
III.III.I – Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II
III.III.II – Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

III.III.III – Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i
III.III.IV – Coordenaria de Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT

**III.IV – DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
III.IV.I - Coordenadoria do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD – Melhor em Casa
III.IV.II – Coordenadoria Municipal do SAMU

**III.V – DIRETORIA GERAL DE COONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA**
III.V.I – Núcleo de Faturamento e Sistemas de Auditoria
III.V.II – Central de Marcação de Exames e Procedimentos

**III.VI – DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
III.VI.I – Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF
III.VI.I – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

**IV - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**
**VI.I – DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÂO**
VI.I.I – Coordenadoria de Contratos e Convênios
VI.I.II – Coordenadoria de Recursos Humanos – RH
VI.I.III – Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
VI.I.IV – Coordenadoria de Guarda e Conservação de Veículos
VI.I.V – Coordenadoria do Setor de Transportes da SMS
VI.I.VI – Núcleo de Arquivo e Guarda de Documentos
VI.I.VII – Núcleo de Mobilização Social
VI.I.VIII – Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS
VI.I.IX – Núcleo de Zeladoria da SMS

**QUADRO I**
**I - DIREÇÃO SUPERIOR**

| CARGO | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE | 1 | R$ 5.500,00 | I - Exercer a administração da Secretaria Municipal de Saúde, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;<br>II - Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;<br>III - Expedir instruções, portarias e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos, nos assuntos de sua competência;<br>IV - Exercer a gestão do Sistema Municipal de Saúde;<br>V - Gerir os recursos financeiros e orçamentários repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;<br>VI - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhe foram atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo e as previstas em lei. |
| SECRETÁRIOADJUNTO DA SAÚDE | 1 | R$ 2.500,00 | Operacionalizar em conjunto com o Secretário de Saúde, as ações da secretaria municipal de Saúde no Mauriti. |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE | 1 | R$ 2.500,00 | I - Assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos técnicos, a critério do Secretário;<br>II - Promover a integração permanente das funções e atividades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | III - Exercer outras atribuições correlatas às suas funções e que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Saúde.<br>IV – Coordenar as ações de organização e normatização técnico-administrativa, visando o aperfeiçoamento e a racionalização das atividades desenvolvidas no âmbito municipal;<br>V – Promover a solução dos problemas identificados, observando as diretrizes políticas do Sistema Único de Saúde; VI – Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde; |

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

| CARGO | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR JURÍDICO | 2 | R$ 2.500,00 | I - Prestar assistência e orientação jurídica ao Secretário no exame, instrução e documentação de processos submetidos à apreciação e decisão;<br>II - Orientar e prestar assistência jurídica, quando solicitada aos demais setores da SMS, emitindo recomendações, orientações, ou pareceres sobre os assuntos submetidos a exame quando devidamente instruídos;<br>III - Elaborar pareceres jurídicos em processos e matérias, em conformidade com a legislação vigente;<br>IV - Assessorar, acompanhar e elaborar respostas às requisições, requerimentos e notificações do Poder Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dentre outros, endereçados ao Secretário Municipal de Saúde, resguardadas as competências inerentes à Procuradoria Geral do Município;<br>V – Manter atualizada a coletânea de leis, decretos, jurisprudência e outros documentos de natureza jurídica de interesse da Secretaria Municipal da Saúde;<br>V - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde. |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS | 1 | R$ 2.500,00 | I – Propor e executar a política de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo estratégias, programas, projetos e atividades voltados para o público externo e interno da instituição; II - Assessorar a Secretaria Municipal de saúde e suas unidades administrativas, nos assuntos referentes à comunicação interna e externa;<br>III - Exercer atividades de relações públicas, divulgando interna e externamente as realizações da Secretaria Municipal de Saúde;<br>IV - Gerenciar e atualizar as informações da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da rede mundial de computadores; V -Planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais;<br>VI - Planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas ao público externo;<br>VII - Manter atualizada as redes sociais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Saúde;<br>VIII – Auxiliar no desenvolvimento de<br>eventos institucionais e operacionalizar equipamentos de multimídia. |
| OUVIDOR DA SAÚDE | 1 | R$ 2.500,00 | I - Coordenar e implementar a Política Municipal de Ouvidoria em Saúde, no âmbito da Secretaria;<br>II – Receber as manifestações dos cidadãos, tais como denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados pelo SUS e os direitos dos cidadãos;<br>III – Gerenciar o conjunto das manifestações recebidas, acompanhá-las e elaborar pesquisas para monitoramento dos níveis de situação dos cidadãos;<br>IV - Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos municipais, bem como, elaborar relatórios;<br>V - Implementar ações de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pela Secretaria, bem como, oferecer aos cidadãos acesso às informações sobre o direito à saúde e as relativas ao exercício desse direito;<br>VI - Acionar as Diretorias, Coordenadorias e Gerências competentes para a correção de problemas comprovadamente identificados;<br>VII – Realizar a mediação de situações emergenciais, atenuando conflitos; VIII - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas<br>funções e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde. |

**III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

| CARGO | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|
| DIRETOR GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | 1 | R$ 3.500,00 | I – Formular, desenvolver e coordenar a Política Municipal da Atenção Primária à Saúde;<br>II - Coordenar, desenvolver, supervisionar e o monitorar as ações dos serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como coordenar a Política Municipal de Promoção da Saúde;<br>III - Elaborar, normatizar, implantar e avaliar, sistematicamente, diretrizes, normas, protocolos e rotinas para os serviços de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde;<br>IV - Coordenar as diversas ações/estratégias para assistência aos ciclos de vida, populações específicas e doenças crônicas não transmissíveis;<br>V – Coordenar o processo de implantação de novas equipes da Atenção Primária à Saúde;<br>VI – Participar da elaboração e desenvolvimento de políticas, projetos e ações necessárias para ampliar, qualificar e desenvolver a Atenção Primária à Saúde, bem como articulá-la às redes de cuidados integrais em saúde e demais redes sociais, tanto em âmbito intra como intersetoriais;<br>VII – Acompanhar, monitorar, avaliar e apoiar as equipes de saúde da família, no processo de desenvolvimento e qualificação da atenção primária à saúde;<br>VIII – Participar da elaboração, implantação e implementação da política de Educação Permanente no âmbito da Atenção Primária à Saúde; IV - Coordenar, a nível municipal, o Sistema de Informação da atenção primária em saúde E-Sus, incluindo a coleta e consolidação dos dados provenientes das unidades e o envio ao<br>órgão estadual/federal, dentro dos prazos estabelecidos; |
| ASSESSOR DO SISTEMA E-SUS | 3 | "salário mínimo" | I - Operacionalizar o sistema e-Sus; II – Inserir os dados e informações no sistema quando solicitado;<br>III – Gerar relatórios do sistema quando solicitado pelas diretorias afins. |
| ASSESSOR DO SISTEMA SISCAN | 1 | "salário mínimo" | I - Operacionalizar o sistema SISCAN (Sistema de Informação do Câncer); II – Inserir os dados e informações no sistema quando solicitado;<br>III – Gerar relatórios do sistema quando solicitado pelas diretorias afins. |
| ASSESSOR DO SISTEMA SISAB | 2 | "salário mínimo" | I - Operacionalizar o sistema SISAB; II – Inserir os dados e informações no sistema quando solicitado;<br>III – Gerar relatórios do sistema quando solicitado pelas diretorias afins. |
| GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS | 22 | R$ 1.700,00 | I - Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;<br>II - Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;<br>III - Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;<br>IV - Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança; V - Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;<br>VI - Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;<br>VII - Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos; VIII - Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;<br>IX - Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;<br>X - Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;<br>XI - Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território; XII - Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;<br>XIII - Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;<br>XIV - Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;<br>XV - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competências. |
| ASSESSOR DO INFORMATIZA APS | 22 | “salário mínimo” | Aperfeiçoar e acompanhar o sistema de prontuário eletrônico em toda sua rede de Atenção Primária à Saúde;<br>Enviar regularmente os dados e as informações do sistema de prontuário eletrônico ao Ministério da Saúde, consoante requisitos e parâmetros mínimos do Programa Informatiza APS; Enviar ao Ministério da Saúde, pela plataforma de pesquisa de opinião do e- SUS APS, contribuições sobre a utilização do sistema, com o objetivo de auxiliar na sua constante melhoria e desenvolvimento;<br>Monitorar a regularidade do envio e a qualidade dos dados da Atenção Primária à Saúde encaminhados ao Ministério da Saúde, com observância dos parâmetros mínimos do Programa Informatiza APS;<br>Monitorar e avaliar a qualidade dos dados da Atenção Primária à Saúde enviados pelo município ao Ministério da Saúde de acordo com plano de monitoramento do Programa Informatiza APS;<br>Acompanhar as Unidades Básicas de Saúde, no processo de implementação do Informatiza APS. |
| COORDENADOR DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS | 1 | R$ 2.500,00 | I – Desenvolver em conjunto com a Diretoria Geral da Atenção Primária em Saúde e as Equipes de Saúde da Família ações com o objetivo de promoção, prevenção e atenção à Saúde, mediante programas vigentes que para serem<br>implementados necessitam serem desenvolvidos de forma intersetorial. |
| ASSESSOR DO SISTEMA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL | 1 | “salário mínimo” | I - Operacionalizar o sistema do programa Auxílio Brasil<br>II – Inserir os dados e informações no sistema quando solicitado;<br>III – Gerar relatórios do sistema quando solicitado pelas diretorias afins. |
| COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO | 1 | R$ 2.500,00 | I - Coordenar, normatizar e monitorar as ações da Política Municipal de<br>Imunizações com vistas a garantir a manutenção adequada da rede de frio em todo o processo;<br>II - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI (Programa Nacional de Imunização), incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como: campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;<br>III - Coordenar, a nível municipal, as atividades de imunizações conforme normas básicas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;<br>IV - Coordenar, a nível municipal, o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização - SI-PNI, incluindo a coleta e consolidação dos dados provenientes das unidades e o envio ao órgão estadual, dentro dos prazos estabelecidos;<br>V - Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar, junto às unidades de saúde da SMS, as atividades de imunização e de doenças de interesse em saúde pública. |
| ASSESSOR DO SI- PNI | 2 | “salário mínimo” | I - Operacionalizar o sistema do Programa Nacional de Imunização SI- PNI;<br>II – Inserir os dados e informações no sistema quando solicitado;<br>III – Gerar relatórios do sistema quando solicitado pelas diretorias e coordenações afins. |
| COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL | 1 | R$ 2.500,00 | I - Elaborar e implementar a política de saúde bucal nas unidades de atenção primária em saúde;<br>II - Planejar, normatizar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços municipais de saúde bucal;<br>III - Estabelecer parcerias com outros setores governamentais, como a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e com outros setores sociais, visando à promoção integral em saúde bucal;<br>IV - Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente dos profissionais;<br>V - Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento do serviço;<br>VI – Supervisionar os trabalhos do Técnico em equipamentos Odontológico para manter os equipamentos em bom estado de uso. |
| COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO | 1 | R$ 2.500,00 | I - Planejar, coordenar e acompanhar a assistência especializada em saúde bucal ofertada na rede municipal de saúde.<br>II –Organizar, monitorar e avaliar os procedimentos odontológicos referenciados dentro da rede assistencial III - Acompanhar, orientar e monitorar o processo de trabalho da equipe que atua sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde bucal, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;<br>IV - Assegurar a adequada alimentação de dados no sistema de informação ambulatorial SIA, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;<br>V - Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em<br>equipe. |
| COORDENADOR DE EQUIPE MULTIDISCIPLINA R | 1 | R$ 2.500,00 | I – Coordenar, monitorar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos da Equipe Multidisciplinar;<br>II - Assegurar as condições dignas e indispensáveis para o bom funcionamento do serviço;<br>III – Subsidiar a equipe a eleger critérios de admissão de paciente e fluxo operacional;<br>VI - Estabelecer fluxos de acesso e de informação dos usuários, bem como os diversos pontos de atenção da RAS;<br>V - Acompanhar, orientar e monitorar o processo de trabalho da equipe que atua sob sua coordenação, contribuindo para implementação de políticas e estratégias, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas. |
| DIRETOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM | 1 | R$ 3.500,00 | I – Realizar o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SAÚDE | | | disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.<br>II - Coordenar em âmbito municipal a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde, conforme preconizado na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 588, de 12 de julho de 2018;<br>III - Promover, planejar, supervisionar e controlar as ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador e de Verificação de Óbitos, desenvolvidas no Município de Goiânia;<br>IV - Promover a integração das ações de Vigilância em Saúde com as de Atenção à Saúde que englobam ações de promoção e proteção à saúde, prevenção de doenças e agravos e do manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestão e nas demais responsabilidades específicas da vigilância em saúde, bem como a articulação intersetorial;<br>V - Detectar, monitorar e responder às emergências em saúde pública, observando o Regulamento Sanitário<br>Internacional, e promover estratégias para implementação, manutenção e fortalecimento das capacidades básicas de vigilância em saúde. |
| COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 1 | R$ 2.500,00 | I - Planejar, supervisionar e controlar as ações de vigilância epidemiológica, vigilância de doenças transmissíveis e não transmissíveis, vigilância do óbito, vigilância de violências e acidentes, bem como a coordenação das políticas de imunização desenvolvidas no Município;<br>II - Monitorar de forma contínua a morbimortalidade de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, por meio da mensuração dos respectivos indicadores, com o objetivo de estabelecer prioridades, avaliar programas e orientar atividades de planejamento em saúde;<br>III - Planejar, supervisionar e controlar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas no Município;<br>IV - Coordenar as ações de detecção e prevenção de doenças e agravos à saúde e seus fatores de risco, bem como a elaboração de estudos e normas para as ações de vigilância epidemiológica;<br>V - Estimular parcerias com estabelecimentos de ensino superior para a realização de estudos, pesquisa científica e educação continuada no campo da epidemiologia, com o objetivo de planejar e executar ações de vigilância epidemiológica baseadas em evidências;<br>VI - Coordenar, supervisionar e executar as ações de investigação epidemiológica dos casos, óbitos e surtos de doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública e normatizar, adotar e<br>determinar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo. |
| ASSESSOR DOS PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3 | “salário mínimo” | I - Operacionalizar os sistemas da Vigilância Epidemiológica vigentes: Sim/Sinasc, Sislog Lab, Sinan, Gal e outros vigentes no momento;<br>II – Inserir os dados e informações no sistema quando solicitado;<br>III – Gerar relatórios dos sistemas quando solicitado pelas diretorias afins. |
| COORDENADOR DE NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES | 1 | R$ 2.500,00 | I – Planejar ações entomológicas e de controles de vetores;<br>II – Coordenar o trabalho das equipes de campo e supervisionar o desenvolvimento destes trabalhos;<br>III – Planejar e desenvolver as ações de informação, educação e comunicação, informando e orientando a população sobre as doenças zoonóticas, seus fatores de risco biológicos e as formas de prevenção e controle. |
| COORDENADOR DE NÚCLEO DE PROTEÇÃO ANIMAL | 1 | R$ 2.500,00 | I – Coordenar a nível municipal as ações de proteção animal;<br>II - Promover campanhas educativas junto à população, escolas, imprensa falada, escrita e televisionada visando a conscientização sobre a proteção aos animais;<br>III - Promover propagandas que informem, eduquem e despertem o respeito e a consideração a que os animais têm direito, à sua vida e liberdade, condenando sacrifícios, extermínio e a vivissecção de animais. IV - Organizar, orientar e difundir as práticas de Proteção aos Animais no Município.<br>V - Avaliar os projetos relacionados com a Proteção aos Animais, em âmbito municipal;<br>VI - Realizar estudos e trabalhos relacionados com a proteção dos animais bem como a preservação de raças e espécies;<br>VII - Fiscalizar a execução da legislação de proteção aos animais em vigor no país, em colaboração com as autoridades e órgãos competentes. |
| COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | R$ 2.500,00 | I - Definir a política de fiscalização em saúde pública nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no Município;<br>II - Promover o monitoramento das condições sanitárias de produtos, ambientes, serviços de saúde e saúde ambiental;<br>III - Promover a investigação dos agravos específicos, relacionados a seu campo de atuação, notadamente os casos de surtos e epidemias, em conjunto com a vigilância epidemiológica e a atenção a saúde;<br>IV - Coordenar as ações de prevenção e controle de infecção nos serviços de saúde do Município (públicos, privados, filantrópicos e congêneres);<br>V – Coordenar, monitorar e avaliar as ações dos inspetores sanitários municipais. |
| COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR | 1 | R$ 2.500,00 | I - Promover o monitoramento das condições sanitárias de produtos, ambientes, serviços de saúde e saúde ambiental;<br>II - Gerenciar e coordenar atividades de vigilância em saúde ambiental, de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como a vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com<br>produtos perigosos; |
| DIRETOR GERAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS | 1 | R$ 3.500,00 | I- Planejar, organizar, coordenar e monitorar o atendimento em saúde mental, garantindo acesso às ações de promoção, prevenção, assistência, recuperação e reabilitação das pessoas<br>portadoras de transtornos mentais e comportamentais. |
| COORDENADOR DE CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II | 1 | R$ 2.500,00 | I- Coordenar e monitorar o atendimento em saúde mental, garantindo acesso às ações de promoção, prevenção, assistência, recuperação e reabilitação das pessoas portadoras de transtornos<br>mentais e comportamentais. |
| COORDENADOR<br>DE CAPS ÁLCOOL E DROGAS | 1 | R$ 2.500,00 | I-Planejar, organizar, coordenar e<br>monitorar o atendimento em saúde mental, garantindo acesso às ações de promoção, prevenção, assistência, recuperação e reabilitação das pessoas portadoras de transtornos mentais e<br>comportamentais e em uso de álcool e outras drogas. |
| COORDENADOR DE CAPS INFANTIL | 1 | R$ 2.500,00 | I-Planejar, organizar, coordenar e monitorar o atendimento em saúde mental, garantindo acesso às ações de promoção, prevenção, assistência, recuperação e reabilitação das crianças e adolescentes portadoras de transtornos mentais e comportamentais e em uso de álcool e outras drogas. |
| COORDENADOR DE EQUIPES MULTIPROFISSIO NAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT) | 4 | R$ 2.500,00 | I-Planejar, organizar, coordenar e monitorar o atendimento em saúde mental, garantindo acesso às ações de promoção, prevenção, assistência, recuperação e reabilitação das pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes (transtornos de humor, dependência química, transtornos de ansiedade, dentre outros), atendendo necessidades de complexidade intermediária, entre a<br>Atenção Básica e os Centros de Atenção Psicossocial- CAPS. |
| DIRETOR GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | 1 | R$ 3.500,00 | I - Gerenciar e controlar o sistema de autorização de procedimentos de média complexidade ambulatorial a serem realizados através das unidades credenciadas pelo SUS.<br>II - Manter permanente monitoramento do fluxo de demanda e oferta de serviços de média complexidade e dos recursos disponíveis, visando a atuar preventivamente e a |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | avaliar sistematicamente o quantitativo de pacientes na lista de espera, verificando os pontos de estrangulamento, as alternativas de atendimento e as necessidades de ampliação do serviço. III - Dar suporte técnico aos profissionais que atuam na área de emissão de autorização de exames de média complexidade nas Unidades de Saúde Municipais e de municípios pactuados;<br>IV - Responsabilizar-se pelo funcionamento do sistema de autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, procedendo às orientações e às medidas necessárias ao regular andamento do serviço;<br>V - Proceder ao recebimento e ao cadastramento dos laudos para autorizações de internações hospitalares, para a realização de cirurgias eletivas. |
| COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – MELHOR EM CASA | 1 | R$ 2.500,00 | I - Gerir o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD<br>II - Atuar na administração, monitoramento do atendimento prestado e emissão de relatórios e documentos; III - Assegurar as condições dignas e indispensáveis para o bom funcionamento do serviço;<br>IV – Acompanhar, avaliar e monitorar o funcionamento de todo o serviço, sistemas e atividades necessários na assistência domiciliar;<br>V – Avaliar as ações e serviços desenvolvidos pela equipe SAD;<br>VI – Manter cadastro atualizado dos pacientes atendidos pelo SAD com estimativa de materiais, insumos e equipamentos para a assistência dos mesmos;<br>VII – Subsidiar a equipe a eleger critérios de admissão dos usuários do SAD;<br>VIII - Estabelecer fluxos de acesso e de informação dos usuários do SAD, bem como os diversos pontos de atenção da RAS;<br>IX - Acompanhar, orientar e monitorar o processo de trabalho da equipe que atua sob sua coordenação, contribuindo para implementação de políticas e estratégias, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas. |
| COORDENADOR MUNICIPAL DO SAMU | 1 | R$ 2.500,00 | I – Elaborar e executar Plano de Ação gerencial com as atividades necessárias para o gerenciamento interno do serviço;<br>II – Delegar funções e cobrar resultados dos planos gerenciais específicos desenvolvidos pelos subordinados;<br>III – Conferir folhas de frequência dos servidores;<br>IV – Identificar e providenciar a real necessidade de recursos humanos e materiais para o serviço;<br>V – Acompanhar e orientar a equipe na realização de seu trabalho através de avaliações sistematizadas indiretas, ou delegando aos supervisores, quando existentes;<br>VI – Manter a equipe informada quanto aos direitos, benefícios e deveres dos servidores, bem como das mudanças e intercorrências administrativas do sistema que envolva direta ou indiretamente o serviço;<br>VII – Convocar os funcionários e presidir as reuniões periódicas com a equipe, procurando manter a equipe informada e integrada;<br>VIII – Promover a integração dos servidores novos, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço;<br>IX – Realizar, juntamente com a coordenação Estadual e a Diretoria Municipal de Atenção Especializada à Saúde, a avaliação técnica do atendimento prestados pelas equipes; X – Zelar pela organização da Central de Regulação de Urgência e todo o serviço;<br>XI – Participar do processo de seleção de candidatos e eventuais vagas no quadro de profissionais do serviço; XII – Participar na elaboração de normas pertinentes ao serviço;<br>XIII – Realizar supervisão das equipes de regulação e intervenção;<br>XIV – Participar da construção e atualização de protocolos técnicos e operacionais;<br>XV – Participar e motivar as equipes a participarem de treinamentos, eventos educativos, simulados, sessões científicas e afins. |
| DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA | 1 | R$ 3.500,00 | I - Realizar auditorias e emitir pareceres, laudos e relatórios em prontuários, realizar auditorias em autorizações ambulatoriais e hospitalares, realizar auditorias operativas e analíticas para habilitação de serviços, realizar auditoria analítica em prontuários e laudos para emissão de AIH de pacientes internados em UTI ou enfermarias de boletins de procedimentos anestésicos;<br>II - Elaborar normas para a execução dos trabalhos de auditoria;<br>III - Apoiar e assessorar tecnicamente as ações dos auditores externos do Sistema Nacional de Auditoria – SNA ou do seu componente estadual, quando de sua atuação no Município.<br>IV – Avaliar, monitorar e realizar faturamento e auditoria dos serviços de saúde realizados nas Unidades de Saúde Pública: Federal, Estadual e Municipal, Filantrópicas, Privadas, Conveniadas, Contratadas e as Certificadas como Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde, no Município;<br>V - Avaliar os serviços ofertados versus necessidade versus programação orçamentária;<br>VI - Monitorar a realização e atualização dos contratos, convênios e termos aditivos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e os prestadores de serviços de saúde;<br>VII - Desenvolver e gerar os relatórios dos Sistemas de Autorização Hospitalares e Ambulatoriais;<br>VIII - Coordenar as auditorias de prontuários e serviços de saúde. |
| COORDENADOR DO NÚCLEO DE FATURAMENTO E SISTEMAS DE AUDITORIA | 1 | R$ 2.500,00 | I – Gerenciar, operacionalizar e manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos e de Profissionais de Saúde – CNES<br>II - Efetuar o cadastramento dos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, no âmbito do Município, nos seguintes aspectos: área física, recursos humanos, equipamentos e serviços ambulatoriais e hospitalares;<br>III - Coordenar o recebimento, processamento e geração dos arquivos dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar ou o que o suceder, bem como encaminhar relatórios de críticas às áreas competentes e Diretorias afins;<br>IV – Coordenar e operacionalizar a implementação do Cad-Sus no âmbito municipal. |
| ASSESSOR DOS SISTEMAS DE FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 2 | “salário mínimo” | I - Operacionalizar os sistemas de faturamento Ambulatoriais e Hospitalares vigentes;<br>II – Inserir os dados e informações no sistema quando solicitado;<br>III – Gerar relatórios do sistema quando solicitado pelas diretorias afins. |
| ASSESSOR DO CAD-SUS | 1 | “salário mínimo” | I - Operacionalizar o Sistema de geração e emissão do Cartão Nacional de Saúde. III – Atender o usuário quando solicitado para atualizar ou gerar o CNS;<br>II -Gerar relatórios do sistema quando solicitado pelas diretorias afins. |
| COORDENADOR DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS | 1 | R$ 2.500,00 | I - Elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; II – Subsidiar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência;<br>III - Construir e viabilizar as grades de referência e contra referência;<br>IV- Integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional;<br>V - Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal;<br>VI - Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;<br>VII - Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde;<br>VII - Padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais;<br>VII – Qualificar as filas de espera e identificar demandas reprimidas; VIII - Gerenciar o sistema de agendamento de consultas e exames especializadas a serem realizadas por meio das unidades e profissionais credenciados pelo SUS. |
| ASSESSOR DOS | 4 | “salário | I - Operacionalizar os sistemas de |
| SISTEMAS DE REGULAÇÃO | | mínimo” | Regulação em uso no município, em consonância com protocolos Municipais, Estaduais e Federais;<br>II – Subsidiar o coordenador da central de marcação de exames e procedimentos na qualificação das filas, quando solicitado. |
| DIRETOR GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 1 | R$ 3.500,00 | I - Propor, supervisionar, monitorar e avaliar a política de assistência farmacêutica no município, com vistas a melhoria do acesso com qualificação dos serviços;<br>II - Formular políticas, normas e diretrizes para efetivação da assistência farmacêutica nas diversas áreas do ciclo logístico, considerando os recursos disponíveis e definindo as metas anuais; III - Coordenar os trabalhos para padronização e constante atualização da |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | lista de medicamentos fornecidos pela secretaria municipal de saúde, bem como elaboração de protocolos para seu uso racional;<br>IV - Planejar, programar, normatizar e monitorar a aquisição e distribuição de medicamentos para abastecimento das unidades de saúde, bem como, descarte dos medicamentos inadequados para o consumo;<br>V - Articular em conjunto com a vigilância em saúde ações de farmacovigilância, monitorando os desvios de qualidade dos medicamentos nas farmácias das unidades de saúde do município, bem como os erros relacionados à administração, prescrição e dispensação de medicamentos. |
| COORDENADOR DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO | 1 | R$ 2.500,00 | I – Executar as atividades relacionadas com medicamentos, que envolvem recebimento, avaliação, controle de qualidade, armazenamento e dispensação no âmbito municipal;<br>II – Coordenar e auxiliar os atendentes de farmácia da rede assistencial do município;<br>III – Controlar a distribuição, quantidade e qualidade dos medicamentos enviados aos pontos de dispensação do município. |
| COORDENADOR DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 1 | R$ 2.500,00 | I - Propor, supervisionar, monitorar e avaliar a política de assistência farmacêutica do Componente Especializado no âmbito municipal, com vistas a melhoria do acesso com qualificação dos serviços;<br>II – Propiciar meios que garantam a integralidade do tratamento medicamentoso de Alto Custo;<br>III – Estabelecer fluxos e ferramentas municiais, em consonância com as linhas de cuidado definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde;<br>IV – Informar e divulgar aos pacientes o fluxo necessário para aquisição do medicamento dentro do componente especializado da assistência farmacêutica;<br>V – Manter atualizado as normativas do serviço municipal, bem como o cadastro de pacientes e estimativa de necessidade mensal desses insumos. |
| ASSESSOR DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 3 | “Salário mínimo” | I - Operacionalizar os sistemas da Assistência farmacêutica em uso no município, em consonância com protocolos Municipais, Estaduais e Federais;<br>II – Inserir os dados e informações nos sistemas quando solicitado;<br>III – Gerar relatórios dos sistemas quando solicitado pelas diretorias e coordenações afins. |

## IV - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

| CARGO | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|
| DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO | 1 | R$ 3.500,00 | I - Elaborar, coordenar, orientar, em conjunto com as outras áreas da SMS, o planejamento das ações de saúde e projetos estratégicos e estruturantes para o fortalecimento da SMS em consonância com o Plano Municipal de Saúde;<br>II - Gerenciar e acompanhar os processos de estruturação dos instrumentos legais de planejamento em saúde compatibilizando com os Instrumentos de Gestão Governamental, definidos em normas<br>federais, estaduais e municipais correlatas. |
| COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | 1 | R$ 2.500,00 | I - Coordenação e o acompanhamento da elaboração e revisão dos contratos, convênios e termos aditivos realizados entre o Município de Mauriti, via Secretaria Municipal de Saúde, nos termos exigidos pela Controladoria Geral<br>do Município e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. |
| GERENTE DE NÚCLEO DE ARQUIVO E GUARDA DE DOCUMENTOS | 1 | R$ 1.700,00 | I - Receber e registrar os expedientes dirigidos ao Secretário, bem como, registrar a entrada e saída de processos e documentos sob a responsabilidade da Gerência;<br>II - Promover a ordenação e o arquivamento de todos os expedientes do Gabinete, mantendo-os organizados, de maneira que sejam facilitadas suas consultas, bem como coordenar a organização dos arquivos, corrente e intermediário, de processos e documentos da Secretaria e gerenciar os pedidos de desarquivamento de processos. |
| COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS | 1 | R$ 2.500,00 | I - Formulação de diretrizes, orientação, coordenação, supervisão e controle dos assuntos relacionados a administração dos recursos humanos, folha de pagamento e saúde do trabalhador, bem como a promover a elaboração e execução de políticas de formação e desenvolvimento<br>profissional para a área da saúde. |
| COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFAD O | 1 | R$ 2.500,00 | I – Coordenar as atividades do Almoxarifado Central;<br>II - Promover o monitoramento do atendimento prestado;<br>III - Emitir relatórios e documentos; IV - Solicitar meios que assegurem as condições dignas e indispensáveis pelo funcionamento da unidade;<br>V - Acompanhar o funcionamento de todos os serviços, sistemas e atividades, tais como o recebimento, conferência e controle de armazenamento dos materiais adquiridos pela SMS. |
| ASSESSOR DE CONTROLE DE ALMOXARIFAD O | 2 | “salário mínimo” | I - Operacionalizar os sistemas de controle de almoxarifado em uso no município;<br>II – Operacionalizar os fluxos estabelecidos no almoxarifado;<br>III – Realizar controle de estoque e manter atualizado as fichas de prateleiras; IV– Subsidiar o coordenador de patrimônio e almoxarifado, quando solicitado. |
| ASSESSOR DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO | 2 | “salário mínimo” | I - Operacionalizar os sistemas de controle de patrimônio em uso no município;<br>II – Operacionalizar os fluxos estabelecidos no almoxarifado, especificamente no que diz respeito ao controle de patrimônio;<br>III– Subsidiar o coordenador de patrimônio e almoxarifado, quando solicitado. |
| COORDENADOR DE SETOR DE TRANSPORTES | 1 | R$ 2.500,00 | Coordenar, orientar, controlar e fiscalizar na observância das normas e instruções, dos manuais e regulamentos sobre os serviços de transportes de servidores e de material, bem como administrar contratos de manutenção corretiva e preventiva da frota pertencente a Secretaria Municipal<br>de Saúde. |
| ASSESSOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL | 1 | “salário mínimo” | I – Operacionalizar os sistemas de controle de combustível em uso no município;<br>II – Operacionalizar os fluxos estabelecidos no setor de transporte, especificamente no que diz respeito ao controle de combustível;<br>III– Subsidiar o coordenador de patrimônio e almoxarifado, quando solicitado. |
| COORDENADOR DE GUARDA E CONSERVAÇÃO<br>DE VEÍCULOS | 1 | R$ 2.500,00 | Supervisionar a utilização dos veículos, bem como o seu uso e sua movimentação, conservação, manutenção e/ou<br>substituição. |
| COORDENADOR DO NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL | 1 | R$ 2.500,00 | I – Planejar, coordenar e supervisionar serviços, campanhas, programas, eventos e atividades de mobilização social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de forma isolada ou integrada com outros órgãos da Administração Municipal;<br>II – Elaborar material educativo e executar campanhas junto à população, com temas relevantes para a promoção da saúde;<br>III – Difundir plano, programas e atividades da Secretaria Municipal de Saúde. |
| COORDENADOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NUMEPS) | 1 | R$ 2.500,00 | I – Coordenar e desenvolver os trabalhos de Educação Permanente no âmbito municipal, em consonância com as políticas nacional e estadual de Educação Permanente em Saúde;<br>II – Representar o NUMEPS quando solicitado;<br>III – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;<br>IV – Despachar expedientes e subscrever documentos;<br>V – Organizar de forma coletiva os trabalhos do NUMEPS;<br>VI – Assessorar os membros do NUMEPS com relação à Política Municipal, Regional e Estadual de Educação Permanente em Saúde;<br>VII – Compartilhar as ações que serão desenvolvidas no município;<br>VIII – Articular com o Conselho Municipal de Saúde as ações que serão desenvolvidas pelo NUMEPS;<br>IX – Apresentar semestralmente ao Conselho Municipal de Saúde as ações desenvolvidas pelo NUMEPS;<br>X - Articular com o Secretário Municipal de Saúde os recursos necessários para o desenvolvimento das ações e estratégias. |
| GERENTE DE NÚCLEO DE ZELADORIA | 1 | R$ 1.700,00 | I- Realizar inspeções da equipe de técnicos de zeladoria da SMS; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | II- Atender pessoas e direcionar as demandas quando necessário;<br>III - Orientar, supervisionar e distribuir as tarefas dos seus subordinados,<br>IV- Supervisionar reformas e obra;<br>V - Conhecer o regimento interno e regras de convivência da SMS;<br>VI - Fornecer suporte aos trabalhadores da saúde quando solicitado. |
| ASSESSOR EM ZELADORIA | 22 | "salário mínimo" | I - Zelar pelo andamento das atividades da SMS e seus equipamentos;<br>II - Executar serviços de menor complexidade de ambientes internos e externos;<br>III - Executar a organização interna de ambientes de trabalho, mobiliário e equipamentos, dentre outras;<br>IV – Zelar e contribuir para o cumprimento das regras de boa convivência institucional. |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específicas da respectiva secretaria.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**3E3CA5D5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.749/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.749/2023**

DISPÕE ACERCA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura de cargos comissionados do GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, com as atribuições definidas a seguir, destinando-se para atender as atividades administrativas do Gabinete e Assessoria do Chefe do Poder Executivo e a assistência judiciária aos cidadãos hipossuficientes, bem como prestar assistência ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, quando solicitado por força de convênio:

| CARGO | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO (R$) | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|
| Assessor Jurídico | 03 | 2.500,00 | **I** - Prestar assistência direta ao Prefeito e, de forma complementar, às Secretarias, Departamentos e Setores do Município em quaisquer assuntos que envolva matéria jurídica;<br>**II** - Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Poder Executivo nas atividades de elaboração executiva;<br>**III** - Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Prefeito, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas;<br>**IV** - Assessoria ao Prefeito no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, políticas e legislativas;<br>**V** - Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Prefeito;<br>**VI** - Executar outras tarefas determinadas pelo Prefeito inerentes às suas atribuições. |

**Art. 2º.** Os efeitos financeiros da presente lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas caso necessário.
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.285/2014, 1.446/2017 e 1.597/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**DEC2376C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N.º 002/SME/2023**

**Secretaria de Educação**

**EDITAL N.º 002/SME/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE, ESPECIFICAMENTE NAS REGIÕES DO ANAUÁ, BURITIZINHO, COITÉ, NOVA SANTA CRUZ, OLHO D'ÁGUA, SÃO FELIX E UMBURANAS**

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representado pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº. 018.605.173-58, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX,

na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e adota outras providências, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias do município de Mauriti – CE, especificamente, nas regiões do Anauá, Buritizinho, Coité, Nova Santa Cruz, Olho d'água, São Felix e Umburanas, tendo em vista o não suprimento das carências temporárias, por falta de docentes selecionados no Edital nº. 09/SME/2022.

**1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo especificamente, nas regiões do Anauá, Buritizinho, Coité, Nova Santa Cruz, Olho d'água, São Felix e Umburanas, limitando-se a atender às situações em razão dos afastamentos legais.
1.2. A Seleção obedecerá a uma única etapa:
ETAPA
Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÂO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Técnica criada para esse fim pelo município de Mauriti – CE, através da Secretaria Municipal de Educação – SME.

**3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.
3.2. A carga horária de trabalho da/o professora/or contratado/a por tempo determinado será de acordo com a carência existente a critério da administração pública, respeitados os limites estabelecidos na legislação pertinente.
3.3. Entende-se por carga horária trabalhada o somatório das horas de efetiva regência de classe, acrescido das horas destinadas ao planejamento das atividades.
3.4. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 958/2010.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Comissão Técnica, serão realizadas nos dias 10 e 13/02/2023 na sede da SME, no horário de 08h30 às 11h30 e de 13:30 h às 16h30.

**5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos Anexo I e V, parte integrante deste Edital.
5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
-Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
-C.P.F.
-Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
5.2.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
5.4. O candidato poderá se inscrever para a respectiva a região escolhida.
5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

**6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

| ATIVIDADE | DATAS |
|---|---|
| Publicação, inscrições e entrega de documentos | 10 e 13 de fevereiro de 2023 |
| Resultado Preliminar | 14 de fevereiro de 2023 |
| Abertura de prazo para interposição Para recurso | 15 de fevereiro de 2023 |
| Resultado Definitivo | 16 de fevereiro de 2023 |

6.1. A Seleção será composta de uma etapa classificatória com pontuação máxima de 120 pontos.
6.2. Essa etapa compreenderá análise de "Curriculum Vitae" de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá até 120 pontos.

6.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 120 pontos.
6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:
a) cópias de todos os títulos;
b) comprovantes de experiência de trabalho.
6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério. 6.2.7.Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae".
7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae".
7.3. A classificação final dos candidatos será feita por região, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da prefeitura municipal, na data de 16 de fevereiro de 2023.
7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
d) maior tempo de experiência no Magistério;
e) maior idade.

**8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

**9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Técnica, por:
a) indeferimento de inscrição;
b) resultado da análise dos documentos do "Curriculum Vitae"; (Os itens "a" e "b" deverão ser observados no resultado preliminar)
10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Técnica, impreterivelmente, dentro do prazo de estipulado.
10.3. Os recursos deverão ser entregues na SME no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, do dia 15 de fevereiro de 2023.
10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado no site da prefeitura municipal.
10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
f) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
g) Apresentar a qualificação/habilitação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na SME, os documentos exigidos para a contratação.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os candidatos serão informados, no dia 16/02/2023, sobre o resultado definitivo do processo seletivo simplificado, através do site da prefeitura municipal de Mauriti – CE, https://www.mauriti.ce.gov.br
12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
12.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
12.5. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seletivo serão resolvidos pela comissão técnica responsável pela seleção.

Mauriti – CE, 10 de fevereiro de 2023.

***FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO***
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 237/GP/2022

**ANEXO I -** QUE SE REFERE AO EDITAL Nº002/2023 – SME HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR/DISCIPLINA E
HABILITAÇÃO EXIGIDA

**ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)**

**Biologia -** Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

**Educação Física** - Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.

**Geografia -** Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

**História -** Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

**Letras – (Língua Portuguesa/Língua Inglesa) -** Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa/inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa e língua inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa e Língua inglesa, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

**Matemática -** Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

**ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - (ANOS INICIAIS)**

**Pedagogia** - Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). Curso de Formação de nível médio, na modalidade Normal (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003).

**SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS**

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

● Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

**ANEXO II** - INTEGRANTE DO EDITAL N° 02/2023
Quadro de Pontuação de Títulos

| | |
|---|---|
| 1. Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 3 (três) anos. | 1,0 (um) ponto para cada ano, totalizando 3 (três) pontos |
| 2. Curso de Nível Superior, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso, desde que tenha a devida complementação pedagógica legal. | 1,0 (um) ponto |
| 3. Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 2,0 (dois) pontos |
| 4. Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, | 1,0 (um) ponto |

| | |
|---|---|
| restrito a um curso. | |
| 5. Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 1,0 (um) ponto |
| 6. Curso de Doutorado, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 1,0 (um) ponto |
| 7. Curso de formação continuada na área do nível de ensino em que se inscreveu com carga horária de 80h a 120h nos últimos cinco anos (ano base 2016) (limitado a um curso) | 2,0 (dois) pontos |
| 8. Curso de formação continuada na área do nível de ensino em que se inscreveu com carga horária superior a 120h nos últimos cinco anos (ano base 2016) (limitado a um curso) | 2,0 (dois) pontos |

Obs.: Ao que se refere ao item 2 e 3 deste anexo, não haverá cumulação.

**ANEXO III -** A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 02/2023

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu,_____, inscrito no CPF sob o nº._____candidato (a) à cargo de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante apresentação dos documentos originais e cópias em anexo para o atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão técnica responsável pela análise, com vistas à atribuição de nota.

**Nome do Curso (Título de 02 a 03 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.**
1.

**1. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas até 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**

| NOME DO CURSO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|

**2. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária superior a 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**

| NOME DO CURSO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|

**3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.**

| NOME DA ESCOLA | TEMPOS (EM ANOS) |
|---|---|
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |

**4. Curso de Especialização, mestrado e doutorado, indicar apenas 01 (um) curso de cada.**

| NOME DO CURSO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| | |
| | |

Mauriti – CE, de de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Recebido e Conferido Por Nome do Responsável Pelo Recebimento Deste Documento

**ANEXO IV** A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 02/2023
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____**

**DADOS PESSOAIS**

NOME:_____
DATA/NASC._/_/_DEFINIÇÃO SEXO: _____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____
ESTADO:_____CEP:_____
TELEFONE RES. CELULAR: _____
EMAIL:_____
RG Nº._____ORG.EXP._____
CPF_____ Nº.PIS/PASEP:_____
TITITULO DE ELEITOR:_____SEÇÃO_____
ZONA:_____CERT. DE RESERVISTA Nº. _____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO: _____
NOME DO CURSO:_____
( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE:_____

**OPÇÃO DO CANDIDATO**

DISCIPLINA:_____
REGIÃO:_____

Mauriti – CE,___de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO (A) CANDIDATO (A):_____

**ANEXO V** - EDITAL Nº. 02/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO (A) CANDIDATO (A) :_____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia da análise curricular.

Mauriti - CE, _____ de _____ de 2023.
_____
Assinatura do Responsável pela inscrição
( Não Rubricar)

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**7B68601E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
José Leite da Costa, 619 –Serrinha CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 13.637826/0001-08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz saber que se encontra aberta inscrições para a contratação temporária de profissionais elencados no ANEXO III deste edital, visando o atendimento das necessidades deste Ente, nos termos da Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013 e do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, instituindo as seguintes disposições:

**1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de seleção de candidatos para contratação temporária, regido por este edital, será realizado em regime de designação temporária, objetivando o atendimento das necessidades do interesse público municipal, conforme o princípio da supremacia do interesse público e a obediência as regras de impessoalidade, imparcialidade e publicidade, sendo garantida a legalidade deste certame pela Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013, e de acordo com Lei Municipal Nº 1.742/2023 que cria cargo para efetivação do Programa Criança Feliz.
1.2. Dar-se-á o processo de seleção de candidatos para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária visa selecionar profissionais para prestarem serviços pertinentes a execução de programa municipal e federal, bem como serviços tidos como essenciais ao atendimento direto à população de Mauriti;
1.4. Os profissionais selecionados por meio deste certame prestarão serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as necessidades do Programa Criança Feliz e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
1.5. O processo seletivo simplificado para contratação temporária será realizado mediante a realização de provas escrita e de entrevista.
1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item anterior.

**2.0. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 15/02/2023 à 17/02/2023, entre o horário das 08:00 as 14:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha, CEP 63210-000, Mauriti – CE.
2.2. Os custos da inscrição será 2kg de alimentos não perecível.
2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher os dados exigidos no item 3.1 e anexar a seguinte documentação:
a) Ficha de inscrição constante no ANEXO IV, devidamente preenchida e assinada:
b) Registro Geral de Identidade;
c) CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
g) Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido como requisitos para o exercício da função, bem como comprovante de inscrição e regularidade no conselho respectivo (caso necessário para o cargo);
h) Currículo atualizado

I) Certificado(s) comprobatório(s) dos cursos e/ou experiências elencado(s) no currículo e exigidos, nos critérios de seleção (ANEXO V)
2.4. Para ratificação da legalidade das cópias dos documentos colacionados à inscrição será exigida a apresentação dos documentos originais;
2.5. O candidato ao presente certame só poderá concorrer a apenas um cargo público.
2.6. Serão considerados documentos de identidade, para os fins do item "2.3, a)", carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação;
2.7. As informações prestadas na ficha de Inscrição são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, dispondo a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
2.8. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
2.9. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
2.10. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

**3.0. DOS REQUISITOS**

3.1. São requisitos para a investidura no cargo público:
a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função constantes no ANEXO III deste edital;
c) Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e ou militares no caso de candidatos do sexo masculino;
e) Comprovação de Conclusão de nível superior, com certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, para os níveis do cargo pretendido;
f) Não possuir vínculo empregatício com o Município de Mauriti-CE, no ato da contratação;
g) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
h) Para o cargo de Profissional de Visitador Domiciliar e entrevistador será exigida a apresentação do Certificado de Conclusão de Nível Médio;
i) Para o cargo de Assistente Social será exigido Diploma de Graduação em Serviço Social, sendo a certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, bem como a inscrição no CRESS devidamente regularizada;

j) O supervisor do Programa Criança Feliz, deve ser um profissional de nível superior, preferencialmente Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo ou Terapeuta Ocupacional, sendo a certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, bem como a inscrição nos determinados conselhos.
3.2. No ato da inscrição o participante declara conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.
3.3. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.
3.4. Serão desclassificados os candidatos que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;
3.5. Concluída a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante.
3.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;
3.7. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos candidatos.

**4.0. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas, sendo ambas de caráter eliminatório.
4.2 A primeira etapa será a inscrição e avaliação do currículo.
4.3. Na análise curricular, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional, devidamente comprovado por documentos válidos, segundo os critérios de pontuação definidos no ANEXO V deste Edital.
4.5. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem a pontuação mais alta, sendo necessário que tenham atingido a pontuação mínima de 6 (seis) pontos.
4.6 A segunda etapa será a realização de entrevista, exclusiva para candidatos aprovados na primeira etapa.
4.7. A entrevista será individual e ocorrerá de forma presencial.
4.8 Serão considerados aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.
4.9 Para efeito de classificação final dos candidatos aprovados, será considerado o somatório das pontuações das duas etapas.
4.10 A classificação final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Mauriti. Contendo a classificação, o nome do candidato, informação do cargo para o qual concorreu, a pontuação obtida e se participou da etapa de entrevista.
4.11 A análise curricular e a entrevista serão coordenadas pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, instituída pela Portaria n°191, de 08 de fevereiro de 2023.
4.12 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, será utilizado como critério de desempate a idade cronologia maior. Persistindo o empate, será utilizada a maior nota na entrevista como critério para estabelecer a classificação dos candidatos.

**5.0. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS**

5.1. As contratações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Mauriti e ocorrerão de acordo com a solicitação por escrito da Secretária de Assistência Social, havendo direito do candidato à contratação temporária em ordem sequencial de classificação.
5.2. A aprovação no presente certame não garante o direito líquido e certo à convocação.
5.3. Os candidatos convocados deverão comparecer após convocação que se dará através do Diário Oficial dos Municípios, na Sede da Secretaria de Administração do Município/Setor Pessoal, para entrega os seguintes documentos:
a) Carteira de identidade/Registro Geral - RG, não deve ser substituído por outro documento.
b) Inscrição do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
d) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
e) Nº do PIS/PASEP (informar se não possuir);
f) Comprovante de residência (atual);
g) Certificado de reservista (para pessoas do sexo masculino);
h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia da certidão de nascimento, CPF dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de bens, modelo no ANEXO VII (somente para os que forem contratados);
k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, modelo no ANEXO VIII (somente para os que forem contratados);
l) Certidão de antecedentes criminais, poderá ser obtida através do site https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/.

m) Atestado médico que indique a capacidade física e mental para assumir o cargo público.
n) Conta bancária.
5.4. A contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, com prazo limite de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 4° da Lei nº 1191/2013.
5.5. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti, sendo considerado sem vínculo efetivo e com vinculação, obrigatória, ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações posteriores e ainda.

**6.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Recursos quanto à classificação do candidato, bem como dúvidas e questionamentos ao presente edital deverão ser interpostos, posterior à divulgação do resultado parcial, protocolados junto à Secretaria de Assistência Social do Município, de acordo com o ANEXO VI, deste edital.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.

6.3. Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do candidato das normas constantes deste edital;
6.4. Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação.
6.5. O cronograma de atividades previsto no ANEXO II poderá sofrer alterações, como a alteração de datas, sendo responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de que tratem do processo seletivo.
6.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Municípios - www.mauriti.ce.gov.br, as informações publicadas que tratem das etapas do processo seletivo.
6.7. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria solicitante da demanda, o direito de proceder às contratações no número permitido pela disponibilidade financeira do município de Mauriti-CE.
6.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
6.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
6.10. Caso seja necessário deslocamento para os distritos, ocorrerá por conta do profissional.

Mauriti-CE, 13 de fevereiro 2023

***CLAUDIA FERNANDA MOREIRA***
Secretária De Assistência Social

**ANEXO**
**ANEXO I**
**PORTARIA Nº 191 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**
**NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 09 de 08 de fevereiro de 2023, que institui o processo seletivo para Contratação Temporária de Servidores Públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, prevendo a criação, por meio de instrumento normativo, da Comissão de Acompanhamento e Organização para o referido procedimento.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Criar a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo destinado à Contratação Temporária de servidores públicos para ocuparem os cargos de Assistente Social do CRAS e Visitador e Supervisor do Programa Criança Feliz, todos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 2°-** Estabelecer como responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Organização deste Processo Seletivo que se trata, a deliberação de eventuais dúvidas suscitadas, bem como a competência para criação do Edital de Seleção.
**Art. 3°-** Nomear a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes servidores:
a. RENATO MARCELINO DOS SANTOS - PRESIDENTE.
b. WALLACY MENESES DE MORAES TAVARES - MEMBRO.
c. MARIA APARECIDA MARINHO DA CRUZ – MEMBRO.

**Art. 4°-** Estipular que a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo deve restringir-se ao desenvolvimento de competências previstas neste instrumento, ficando automaticamente extinta após o cumprimento de sua finalidade.
**Art. 5º -** Ordenar que ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal De Mauriti - CE

| **ANEXO II** | |
|---|---|
| **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO** | |
| **FASE** | **PRAZO** |
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 13/02/2023 |
| INSCRIÇÕES | 15/02/2023 à 17/02/2023 |
| EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS | 17/02/2023 |
| RECURSO CONTRA EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS | 23/02/2023 |
| EDITAL COM RESULTADO PÓS RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES | 24/02/2023 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA | 27/02/2023 |
| RECURSO CONTRA A PRIMEIRA ETAPA | 28/02/2023 |
| RESPOSTA AOS RECURSOS | 01/03/2023 |
| EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA) | 02/03/2023 |
| REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA | 03/03/2023 |
| EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS | 06/03/2023 |

| | |
|---|---|
| RECURSO CONTRA O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS | 07/03/2023 |
| RESPOSTA AOS RECURSOS | 08/03/2023 |
| EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO FINAL/CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS | 09/03/2023 |

**ANEXO - III : VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS.**

| FUNÇÃO | QTD DE VAGA - IMEDIATO | QTD CADASTRO DE RESERVA | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO MENSAL | LOTAÇÃO | ATRIBUIÇÕES | CONTEÚDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTENTE SOCIAL – CRAS PALESTINA | 01 | | 30H | 2.185,12 | CRAS | Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privada; | Legislação pertinente ao Centro de Referência de Assistência Social e ao SUAS |
| TOTAL DE VISITADORES DOMICILIAR (Obedecendo a ordem abaixo) | 04 | 06 | 40h | 1.302,00 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;<br>consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;<br>Registrar as visitas domiciliares;<br>Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação.<br>Atividades realizadas pelo visitador<br>realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico<br>Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico<br>Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico (Anexo IV);<br>Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico<br>Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias;<br>Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; | Legislação pertinente ao Programa Criança Feliz, ao visitador domiciliar e legislações vigentes. |
| CRAS PALESTINA | 02 | 01 | | | | | |
| CRAS BURITIZINHO | 01 | 01 | | | | | |
| CRAS SEDE | 01 | 04 | | | | | |
| SUPERVISOR | 01 | | 40h | 1.800.00 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares | Legislação pertinente ao Programa Criança Feliz, ao supervisor e legislações vigentes. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ANEXO IV** | | | |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ EDITAL 01/2023.** | | | |
| Nome Completo: | | | |
| RG: | | CPF: | |
| Endereço: | Nº: | Bairro: | Cidade: |
| FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: | | | |
| ( ) ASSISTENTE SOCIAL CRAS | | | |
| ( )VISITADOR DOMICILIAR ( ) Buritizinho ( ) Palestina ( ) Sede | | | |
| ( ) SUPERVISOR | | | |
| ( )Registro Geral de Identidade; | | | |
| ( )CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda; | | | |
| ( )Comprovante de residência; | | | |
| ( )Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino; | | | |
| ( )Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito; | | | |
| ( ) Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido como requisitos para o exercício da função, bem ( )como comprovante de inscrição e regularidade no conselho respectivo (caso necessário para o cargo); | | | |
| ( )Currículo atualizado | | | |
| ( )Certificado(s) comprobatório(s) dos cursos e/ou experiências elencado(s) no currículo e exigidos, nos critérios de seleção | | | |
| **FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR** | | | |
| Curso de qualificação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (cada curso será equivalente a 1 ponto, com o máximo de 2 cursos). | | | |
| Curso de qualificação com carga horário mínima de 40 (quarenta) horas (cada curso será equivalente a 0,5 pontos, com o máximo de 4 cursos). | | | |
| **EXPERIENCIA PROFISSIONAL** | | | |
| LOCAL: | | | |
| CARGO: | | | |
| ATIVIDADE DESEMPENHADA | | | |
| LOCAL: | | | |
| CARGO: | | | |
| ATIVIDADE DESEMPENHADA: | | | |
| LOCAL: | | | |
| CARGO: | | | |
| „ATIVIDADE DESEMPENHADA: | | | |
| LOCAL: | | | |
| CARGO: | | | |
| ATIVIDADE DESEMPENHADA: | | | |

---

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ EDITAL 01/2023.
Nome do Candidato: _____
Função Inscrita: _____
Lotação pretendida: _____

Mauriti, _____ de _____ de 2023.

| **ANEXO V** | | |
|---|---|---|
| **CRITERIOS DE PONTUÇÃO – ETAPA DE ANALISE CURRICULAR** | | |
| **ITEM** | **CRITERIOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| 1 | Curso de qualificação com carga horário mínima de 40 (quarenta) horas (cada curso será equivalente a 0,5 pontos, com o máximo de 4 cursos). | 02 |
| 2 | Curso de qualificação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (cada curso será equivalente a 1 ponto, com o máximo de 2 cursos). | 02 |
| 3 | **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | 04 |

| | | |
|---|---|---|
| | - Cargo de Visitador e Supervisor: Experiência profissional na área de desenvolvimento infantil e experiência de trabalho no Programa Criança Feliz.<br>- Cargo de Assistente Social: Candidato que comprove experiência de trabalho no PAIF .<br>**(Cada 6 meses será equivalente a 1 ponto, com o máximo de 2 anos).** | |
| 4 | Para os itens 1 a 2 será acrescentado 01 ponto à pontuação dos itens se pelo menos um curso de qualificação, for na área a fim. | 02 |
| | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | 10 |
| **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ETAPA DE ENTREVISTA** | | |
| **ITENS** | **CRITÉRIO** | **PONTUAÇÃO** |
| | Oralidade | 0a2 |
| | Comunicação | 0a2 |
| | Competências | 0a2 |
| | Habilidade para em equipe | 0a2 |
| | Conhecimento da área a fim | 0a2 |
| | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | 10 |

**ANEXO –VI**
**FORMULARIO PARA RECURSOS**
**NOME:_____**
**ENDEREÇO:_____**
**CARGO:_____Nº INSCRITO:_____**
**RG:_____CPF: _____**
**QUESTIONAMENTO:_____**
**EMBASAMENTO:_____**
**MAURITI-CE; _____/_____/_____**
**ASSINATURA:_____**

**ANEXO - VII**
(apresentar no ato da contratação)
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____ ,brasileiro (a), Estado civil: _____ portador (a) do RG º_____SSP/_____ E CPF nº _____residente e domiciliado à Rua _____, n° ___ bairro _____muncípio de _____Estado do ____, venho declarar :

| BEM | VALORES (R) |
|---|---|
| | |
| | |

Mauriti, Ce _____ de _____ 2023.

_____
ASSINATURA

**ANEXO-VIII**
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILICITO DE CARGOS**
Eu _____ Declaro estar ciente de que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme regula o art. 37, XVI, da Constituição Federal.
Desde já, fica autorizado aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

Mauriti - CE,_____, _____de 2023.

_____
ASSINATURA

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**143C5E02

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DE saúde do município de Quixeré torna públicos o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2712.01/2022 - SAÚDE:**
**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE SERVIÇOS MANTIDOS | 0601.10.122.1001.2.046 |
| GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO /ATENÇÃO PRIMÁRIA (OCA-NE) | 0601.10.301.1002.2.048 |
| GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO /MAC (OCA-NE) | 0601.10.302.1005.2.050 |
| GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/ ASSIS. FARMACEUTICA (OCA/NE) | 0601.10.303.1004.2.053 |
| GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO VIG. SAU. SANITÁRIA (OCA-NE) | 0601.10.304.0101.2.055 |

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

**ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

| NOME | CPF | FUNÇÃO | VALOR GLOBAL | VIGENCIA DO CONTRATO |
|---|---|---|---|---|
| MARIA CRIAMARTE MOURA LIMA | 603.857.063--24 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA A PLANILHAS TFD DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SEDUNDÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| CELES WÊNIA SOUSA FERREIRA | 080.198.723-70 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE E-SUS, DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| JOSÉ VITOR ALVES SENA | 068.055.953-12 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE E-SUS, DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| KARINE RAQUEL ARAÚJO DA SILVA | 079.966.263-16 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE PNI/ESUS SAÚDE NOTIFICA DOS PROGRAMAS DA SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| MARIA SUSANA DE BRITO SOUSA | 500.654.243-87 | APOIO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO – Especificação – SERVIÇOS DE APOIO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO EM GERAL; DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES NO HORARIO DAS 17:00 HS ÀS 22 HS | R$ 900,00 (novecentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA | 052.437.433-30 | APOIO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO – Especificação – SERVIÇOS DE APOIO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO EM GERAL; DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES NO HORARIO DAS 17:00 HS ÀS 22 HS | R$ 900,00 (novecentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| ELIZABETH CRISTINA DE LIMA BRITO | 051.061.283-07 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE HÓRUS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentso reais | Da assinatura do contrato até 28 de fevereiro de 2023 |
| ROGIANE LAÍS VALE DE BRITO | 063.049.133-03 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE HÓRUS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| FRANCISCA VALDILENE MELO DE LIMA | 026.707.563-44 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE PEC/BPA, DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| CRISTIANE OLIVEIRA SOUSA | 016.584.443-45 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE PEC/BPA, DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| LEILA MARIA DE OLIVEIRA | 041.505.793-00 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE DO CADSUS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| MARIA DO ROSARIO XAVIER DE LIMA | 027.821.513-04 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE PLANILHA RAAS/BPA DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| CARLOS ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO | 028.215.573-29 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE HÓRUS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentso reais | Da assinatura do contrato até 28 de fevereiro de 2023 |
| MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO | 014.419.323-05 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE HÓRUS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| MARIA JADIELE OLIVEIRA SANTOS | 069.297.893-30 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA PLANILHAS DIVERSAS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentso reais | Da assinatura do contrato até 28 de fevereiro de 2023 |
| CAROLINE SENA SOUSA | 072.625.633-19 | APOIO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO – Especificação – SERVIÇOS DE APOIO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO EM GERAL; DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES NO HORARIO DAS 17:00 HS ÀS 22 HS | R$ 900,00 (novecentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| MARIA JOSIANE DE SOUSA PEREIRA | 913.828.903-20 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE E-SUS, DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| RAIMUNDA LUCIVÂNIA DE SOUZA SOARES | 010.682.193-86 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE HÓRUS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| AMANDA ELLEN SOUSA LIMA | 603.868.103-54 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA A PLANILHAS DE PRODUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ATENÇÃO SECUNDÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| ANTÔNIA ELIZOMAR VIEIRA MENEZES | 049.359.463-93 | DIGITADOR -Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE FAST MED DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| MARIA ALDERISA DE SOUSA | 854.087.273-00 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE HÓRUS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| FABIANA BRITO DOS SANTOS | 631.881.473-68 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA PLANILHAS DIVERSAS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES | 058.371.043-30 | APOIO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO – Especificação – SERVIÇOS DE APOIO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO EM GERAL; DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES NO HORARIO DAS 17:00 HS ÀS 22 HS | R$ 900,00 (novecentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| ELIZANGELA DE SOUSA LIMA | 004.602.633-90 | APOIO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO – Especificação – SERVIÇOS DE APOIO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO EM GERAL; DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES NO HORARIO DAS 17:00 HS ÀS 22 HS | R$ 900,00 (novecentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |
| NATALIA NALÍGIA DE LIMA | 012.723.523-07 | DIGITADOR - Especificação: DIGITADOR PARA PLANILHAS DIVERSAS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | Da assinatura do contrato até 27 de janeiro de 2023 |

**O VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS É DE**: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

Quixeré-Ce, 06 de fevereiro de 2023.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**FA48D7A2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1566/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023 "CRIA GRATIFICAÇÃO DISPÕE ALTERAÇÃO DA TABELA DE VALORES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL NO. 1.500/2022, QUE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

**LEI nº 1566/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

"CRIA GRATIFICAÇÃO DISPÕE ALTERAÇÃO DA TABELA DE VALORES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL No. 1.500/2022, QUE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE

ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Gratificação de Função de Confiança por Trabalho Relevante Extraordinário, Simbologia **GRATIFICAÇÃO GFC-TRE,** exercido em função de confiança, de livre concessão e exoneração "ad nutum" pelo presidente, na forma do Inciso V do art. 37 da Constituição Federal, no âmbito do quadro permanente de servidores e/ou empregados efetivos da Câmara Municipal de Ubajara, na forma do **ANEXO II – QUADRO TABELA NÍVEL E PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO FUNÇÕES DE CONFIANÇA**.

**§1º.** A Gratificação de Função de Confiança por Trabalho Relevante Extraordinário, dispostas no caput deste artigo, poderá ser concedida por designação a servidor e/ou empregado ocupante de cargo efetivo do quadro permanente em exercício na Câmara Municipal, e àqueles cedidos a outros órgãos e entidades públicas dos demais entes municipais, estaduais ou federais.

**§2º.** É vedada a incorporação de gratificação de função de confiança disposta no caput do art. 1º. acima, aos vencimentos do servidor ou empregado, da mesma forma, vedado ser declarada de caráter permanente por direito adquirido por qualquer justificativa, seja extrajudicial ou judicial.

**Art. 2º.** A gratificação pelo exercício de função de confiança disposta no artigo anterior, destina-se a remunerar o servidor ou empregado público pelo exercício de atividades de natureza extraordinária, por tempo previamente determinado, transitório, ou por tempo indeterminado, que sejam estranhas e além das atribuições e atividades do cargo efetivo que ocupa, conforme a natureza dos trabalhos e atribuições, são as seguintes:

**Parágrafo Único -** Gratificação de Função de Confiança por Trabalho Relevante Extraordinário, Simbologia GRATIFICAÇÃO GFC-TRE: Compreende ao desempenho de atribuições e de trabalho extraordinário relevante que demande aplicação direta do esforço intelectual, físico e temporal da pessoa além das atribuições e atividades da função do servidor e/ou empregado efetivo, mediante prévio juízo da conveniência e oportunidade administrativa de interesse público, através de justificativa por escrito ao dirigente superior imediato, como necessário e essencial, evidenciando a importância para contribuir de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou unidade administrativa, acarretando ao executor o acréscimo na habitualidade das atribuições e atividades, exigidas além do nível da qualificação e formação profissional do cargo efetivo, ou ainda, outras atividades extraordinárias que demandadas pela participação em comissões, campanhas, força-tarefa, juntas de serviços, missões, grupos de trabalho, em trabalhos similares, podendo ser concedida para servidor ou empregado com vínculo efetivo.

**Art. 3º.** Fica alterado a Tabela de Valores do **ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO** da Lei Municipal 1.500/2022 passando a vigorar os novos valores a partir de Janeiro de 2023 constante no **ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO** parte integrante desta lei, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 1.500/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º. de janeiro de 2023, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 1.500/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 24 de janeiro de 2023.

***RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS***
Prefeito Municipal De Ubajara-CE

**ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO. LEI nº 1566/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

| CARGOS COMISSIONADOS | QUALIFICAÇÃO FORMAÇÃO | SIMB. | QUANT. | VENCIMENTOS | GRATIFICAÇÃO | TOTAL REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 'DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA | Formação em Nível Superior Ciências Contábeis, Administração, Economia, com registro regular na entidade de Classe. | DFC | 1 | R$ 1.650,00 | R$ 2.000,00 | R$ 3.650,00 |
| DIRETOR GERAL DA CÂMARA | Formação em Nível Superior Ciências Contábeis, Administração, Economia, com registro regular na entidade de Classe. | DGC | 1 | R$ 1.650,00 | R$ 2.000,00 | R$ 3.650,00 |
| DIRETOR DE SECRETARIA PARLAMENTAR | Nível Médio, Técnico ou Superior em qualquer área. | DSP | 1 | R$ 1.650,00 | R$ 1.750,00 | R$ 3.400,00 |
| PROCURADOR GERAL DA CÂMARA | Formação em Nível Superior Bacharel em Direito, com registro regular na entidade de Classe. | PGC | 1 | R$ 2.500,00 | R$ 3.000,00 | R$ 5.500,00 |
| DIRETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA | Formação em Nível Superior Ciências Contábeis, Administração, Economia, com registro regular na entidade de Classe. | DIC | 1 | R$ 1.650,00 | R$ 1.500,00 | R$ 3.150,00 |
| FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA | Nível Médio, Técnico ou Superior em qualquer área. | FCC | 1 | R$. 1.350,00 | R$ 500,00 | R$ 1.850,00 |
| OUVIDOR GERAL DA CÃMARA | Nível Médio, Técnico ou Superior em qualquer área. | OGC | 1 | R$. 1.350,00 | R$ 300,00 | R$ 1.650,00 |
| DIRETOR DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA | Nível Médio, Técnico ou Superior em qualquer área. | DAGC | 1 | R$. 1.350,00 | R$ 300,00 | R$ 1.650,00 |

| **LEI nº 1566/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023** | |
|---|---|
| **ANEXO II – QUADRO TABELA NÍVEL E PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO FUNÇÕES DE CONFIANÇA**. | |
| *Gratificação de Função de Confiança por Trabalho Relevante Extraordinário (Simbologia **GRATIFICAÇÃO GFC-TRE)*** | |
| SIMBOLOGIA - NÍVEL | PERCENTUAL |
| GFC-TRE - N-1 | 10% |
| GFC-TRE - N-2 | 20% |
| GFC-TRE - N-3 | 30% |
| GFC-TRE - N-4 | 40% |
| GFC-TRE - N-5 | 50% |

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 24 de janeiro de 2023

***RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS***
Prefeito Municipal De Ubajara-CE

**Publicado por:**
Dayane França da Silva
**Código Identificador:**D5AA0E00